



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 às 08:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7478960: RESOLUÇÃO Nº 09-2025

ENTIDADE

CODEPLAN - Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7478960>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO Nº 09 /2025

Nomeia membros da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público, Edital 001/2025 e revoga Resolução nº 08-2025.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN-SC, **Sr. Emerson Maas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e regimento interno.

Considerando o recebimento de ofícios dos municípios consorciados indicando servidores para composição de comissão,

Considerando a desistência de membro do município de Mafra,

RESOLVE:

Art 1º Fica instituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público nº 01/2025, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação e fiscalização dos atos de elaboração e publicação do respectivo edital.

Art 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Elisângela de Lima –CODEPLAN-SC (Fiscal de Contrato)
- II- Bruna Rissi –CODEPLAN -SC (Presidente da Comissão)
- III- Dayse da Motta Lang -Itaiópolis/SC
- IV- Fabiano de Oliveira –Papanduva/SC
- V- Adilson Fernando Ribeiro – Canoinhas/SC

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 08-2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mafra- SC, 07 de agosto de 2025.

EMERSON
MAAS:00762
294914

Emerson Maas
Presidente
CODEPLAN-SC

Assinado digitalmente por EMERSON
MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital P1F A1, OU=Presencial, OU=
52178072000127, OU=AC.SingularID Multipla,
CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.08 08:48:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ATA Nº 02-2025****COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, reuniu-se, de forma virtual, a Comissão Especial do Concurso Público destinada à contratação de empresa/instituição especializada para verificação da viabilidade de alterações no Termo de Referência.

Estiveram presentes a Sra. Bruna Rissi, Sr. Hélio Daniel Costa, o Sr. Adilson Fernando Ribeiro, o Sr. Fabiano de Oliveira e a Sra. Elisângela de Lima, registrando-se a ausência justificada da Sra. Dayse da Mota.

A Presidente, Sra. Bruna Rissi, apresentou as alterações realizadas no Termo de Referência, destacando a inclusão inicial de três fases no certame, para as quais foram solicitadas cotações junto às empresas especializadas, tendo sido obtidos valores exequíveis.

Contudo, visando melhor desempenho e economicidade, deliberou-se pela supressão da terceira etapa, correspondente ao teste psicotécnico, permanecendo o concurso estruturado em apenas duas fases.

Após análise e discussão, as alterações foram aceitas por unanimidade pelos membros presentes da Comissão, inclusive a aprovação da Sra. Dayse (vide whatsapp).

E, não havendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros.

Mafrá -SC, 10 de setembro de 2025.

BRUNA

RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.09.10 16:15:46
-03'00'

Bruna Rissi
Presidente Comissão

Elisângela de Lima
Apoio e Fiscal de Contrato



Documento assinado digitalmente
ADILSON FERNANDO RIBEIRO
Data: 10/09/2025 16:38:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adilson Fernando Ribeiro
Apoio Comissão

HELIO DANIEL

COSTA:0006201393
9

Assinado de forma digital por
HELIO DANIEL COSTA:00062013939
Dados: 2025.09.10 16:21:14 -03'00'

Helio Daniel Costa
Diretor Executivo – CODEPLAN



Documento assinado digitalmente
DAYSE DA MOTTA LANG
Data: 10/09/2025 16:31:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayse da Mota
Apoio comissão

FABIANO DE OLIVEIRA:04576451995

Assinado digitalmente por FABIANO DE OLIVEIRA:04576451995
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, OU=AC VALID RFB VS, OU=RA-SIC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=28608319000198, CN=FABIANO DE OLIVEIRA:04576451995
Bastão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.11 09:21:18-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Fabiano de Oliveira
Apoio Comissão



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MEMORANDO Nº 21 /2025 ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Mafra -SC, 17 de setembro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC-SC

Assunto: Documento de Formalização de Demanda.

Em observância ao novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e, visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas no presente Documento de Formalização de Demanda as seguintes informações:

1.IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Figura como requisitante do presente processo o setor administrativo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

Cumprе destacar que a presente demanda já fora objeto de deliberação pela Assembleia de Prefeitos que integram o Consórcio de Desenvolvimento Econômico Do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN- -SC, conforme Ata nº 03/2025 – Assembleia Geral Extraordinária.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CODEPLAN-SC é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público.

O Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte tem como objetivo garantir a eficiência e a transparência na seleção de profissionais para compor seu quadro de pessoal efetivo, conforme as necessidades institucionais e operacionais. Diante da necessidade de preenchimento de 7 (sete) vagas e da formação de cadastro de reserva para 1 (um) cargo, torna-se imprescindível a realização de um Concurso Público em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público).



Para garantir a lisura, a imparcialidade e a qualidade do certame, justifica-se a contratação de uma instituição especializada, com expertise na elaboração, planejamento, organização e execução de concursos públicos. A experiência técnica dessa instituição permitirá a adoção de melhores práticas, assegurando que todas as etapas do processo seletivo sejam conduzidas com transparência, segurança e eficiência, desde a definição do edital até a homologação dos resultados.

Além disso, a terceirização dessa atividade reduz possíveis riscos administrativos e operacionais, garantindo que os princípios da igualdade de oportunidades e do mérito sejam rigorosamente aplicados. Dessa forma, a contratação de uma entidade especializada é fundamental para assegurar um processo seletivo alinhado às exigências legais, promovendo a valorização do serviço público e a seleção de profissionais altamente qualificados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargo, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em concursos públicos realizados recentemente por consórcios municipais de Santa Catarina, foram analisados os seguintes certames:

Ente	Concurso	Cargos Ofertados	Inscrições Homologadas
CISNORDESTE	01/2024	4	420
CIMVI	01/2024	5	163
CIM-AMFRI	01/2024	6	142

Médias obtidas:

- Média de cargos ofertados: **5,00**
- Média de candidatos inscritos: **241,66**
- Média de candidatos por cargo: **48,33**

Estimativa CODEPLAN-SC

Considerando que a CODEPLAN-SC ofertará **7 cargos + (1) Cadastro Reserva (CR)**, aplica-se a média de **48,33 candidatos por cargo** para estimar o total de inscritos:

Cenário de vagas	Média cand./cargo	Estimativa de inscritos
7 cargos	48,33	338



Cenário de vagas	Média cand./cargo	Estimativa de inscritos
7 + 1 CR (8 "cargos")	48,33	387

Assim, estima-se que o concurso da **CODEPLAN-SC** contará com aproximadamente **338 a 387 candidatos inscritos**, número compatível com a realidade de concursos de consórcios públicos no Estado.

A pesquisa de preços referente ao objeto da presente licitação foi iniciada em **27 de agosto de 2025**, por meio da publicação disponível no seguinte endereço eletrônico: [Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina](#), a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Em conformidade com a Comissão de Licitação, o Termo de Referência foi alterado, com a inclusão de ajustes e melhorias sugeridas, visando à obtenção de propostas mais vantajosas e tecnicamente adequadas aos interesses da Contratante.

Foram obtidas as seguintes propostas:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	VALOR POR CANDIDATO 1ª ETAPA	VALOR POR CANDIDATO 2ª ETAPA	VALOR TOTAL ESTIMADO (até 387 CANDIDATOS)
FAFIPA	R\$ 135,00	R\$ 40,00	R\$ 67.725,00
FEPESE	R\$ 446,00	R\$ 41,00	R\$ 188.469,00
ISPAE	R\$ 172,00	R\$ 98,00	R\$ 104.490,00

Foram obtidas três propostas de empresas/instituições especializadas, cujos valores totais estimados, considerando até 387 candidatos, foram os seguintes:

- **FAFIPA:** R\$ 67.725,00
- **FEPESE:** R\$ 188.469,00
- **ISPAE:** R\$ 104.490,00

Dessa forma, ao somar os valores apresentados (R\$67.725,00 + R\$188.469,00 + R\$104.490,00), obtém-se o montante de **R\$360.684,00**.

Dividindo-se esse total pelo número de propostas recebidas (03), apura-se a **média do valor total estimado**, que corresponde a **R\$120.228,00**.

A discrepância encontrada decorre de fatores como a metodologia adotada por cada instituição pesquisada, a abrangência dos serviços ofertados (planejamento, execução, logística, tecnologia



da informação, segurança da aplicação e correção de provas), bem como a variação de preços praticados no mercado.

Dessa forma, tomando por base os valores obtidos, apurou-se a **média aritmética de R\$ 120.228,00 (cento e vinte mil duzentos e vinte e oito reais)**, a qual será adotada como **valor de referência** para o presente processo, em observância ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização da média dos preços coletados como parâmetro para a estimativa da contratação.

Ressalta-se que tal montante constitui mera estimativa preliminar para fins de planejamento orçamentário, podendo o valor final sofrer alteração, dependendo do número de inscrições homologadas no certame.

Esta previsão serve como referencial para o provisionamento dos recursos necessários, estando sujeito a ajustes conforme o desenvolvimento do processo.

5. PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades do CODEPLAN-SC e o comprimento do cronograma estabelecido pelo contratado.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a manifestação favorável na Assembleia Geral Extraordinária de Prefeitos (Ata nº 03/2025) dos municípios que compõem o CODEPLAN-SC-SC, identificamos que a presente contratação possui alto grau de relevância.

7. PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a). Planejamento Inicial

- Levantamento das necessidades e definição dos cargos e vagas.
- Elaboração do Termo de Referência com a comissão e especificações técnicas.

b) Contratação da Instituição Especializada

- Seleção e contratação por meio de licitação ou outro procedimento adequado.
- Formalização do contrato e definição do cronograma de execução.

c) Elaboração do Concurso Público

- Redação do edital com critérios de seleção, requisitos dos cargos e prazos.
- Divulgação do edital em canais oficiais e meios de comunicação.

d) Inscrições e Organização Logística



- Disponibilização de sistema para inscrições online e presencial, conforme necessidade.
- Organização dos locais de prova, logística de aplicação e segurança.

e). Aplicação das Provas

- Elaboração, impressão e distribuição das provas.
- Execução da aplicação com fiscalização adequada.
- Correção das provas, análise de recursos e divulgação de resultados preliminares.

f). Homologação e Contratação

- Publicação dos resultados finais e homologação do concurso.
- Convocação dos candidatos aprovados e formalização da contratação.

g). Encerramento e Relatórios Finais

- Emissão de relatório detalhado sobre o certame.
-

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há vinculação com outro documento de formalização de demanda.

9. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de uma instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução do Concurso Público do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC busca garantir um certame eficiente, transparente e alinhado às exigências legais e administrativas.

Dessa forma, a realização do concurso público conduzido por uma instituição especializada permitirá a escolha de profissionais altamente qualificados, promovendo a excelência na gestão pública e contribuindo diretamente para o desenvolvimento do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte.

10. MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E APOIO

Fiscalização do Contrato

NOME	CARGO
Elisangela de Lima	Gestora de Serviços

CODEPLAN



I- Elisangela de Lima –CODEPLAN-SC (Fiscal de Contrato) II- Bruna Rissi –CODEPLAN -SC (Presidente da Comissão) III- Dayse da Moça Lang -Itaiópolis/SC IV- Fabiano de Oliveira – Papanduva/SC V- Adilson Fernando Ribeiro – Canoinhas/SC.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de concurso público, e considerando a viabilidade econômica da contratação por dispensa de licitação, propõe-se a formalização do presente processo para contratação de instituição especializada.

BRUNA

RISSI:0741713896

9

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.09.17 10:23:48
-03'00'

BRUNA RISSI
Gestora de Serviços

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025****TERMO DE REFERÊNCIA****PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN-SC pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.199.198/0001-91, com sede à Rua Prof. Maria do Espírito Santo, 400, centro, no município de Mafra, SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EMERSON MAAS, leva ao conhecimento dos interessados e torna público o presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para realização de contratação de empresa/instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargo, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inc. XXIII, “a” da Lei 14.133/21)

Contratação de empresa/instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargo, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

1.2. Detalhadamente do objeto:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE DE MÍNIMA	QUALIFICAÇÃO ESPECIAL	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL	SALÁRIO INICIAL
Analista Ambiental	02	40 horas	Ensino Superior em Engenharia Ambiental	Registro no respectivo Conselho e ser portador da Habilitação “B”	31	R\$ 4.570,98
Analista Ambiental	01	40 horas	Ensino Superior em Engenharia Florestal	Registro no respectivo Conselho e ser portador da Habilitação “B”	31	R\$ 4.570,98



Analista Ambiental	01	40 horas	Ensino Superior em Agronomia	Registro no respectivo Conselho e ser portador da Habilitação "B"	31	R\$ 4.570,98
Analista Ambiental	01	40 horas	Ensino Superior em Biologia	Registro no respectivo Conselho e ser portador da Habilitação "B"	31	R\$ 4.570,98
Contador	01	20 horas	Ensino Superior em Ciências Contábeis	Registro no respectivo Conselho	29	R\$ 4.246,54
Agente Administrativo	01 + CR	40 horas	Ensino superior completo na área de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Superior de Tecnólogo em Gestão Pública	Portador Habilitação "B"	29	R\$ 4.246,54

1.3 Descrição dos Cargos:

Para o emprego permanente de **CONTADOR**:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; Exercer o controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Examinar e elaborar processos de prestação de contas; Auxiliar na elaboração do plano de aplicação e da proposta orçamentária; Examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; Exercer o controle da liquidação das despesas e elaborar os pagamentos; Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do consórcio; Elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, de execução orçamentária ou financeiros; Prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial à Diretoria; Orientar o registro e controle do patrimônio; Promover a observância das normas e preceitos da contabilidade pública; Cumprir com as obrigações perante ao Tribunal de Contas de Santa Catarina; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CODEPLAN.



b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.

Para o emprego permanente de **AGENTE ADMINISTRATIVO:**

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; Atender os representantes dos Entes consorciados, fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre atividades, programas, produtos e serviços; Lavrar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório; Auxiliar no controle da prestação de serviços e na legalidade da aplicação dos recursos auferidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CODEPLAN.

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Ensino superior completo na área de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Superior de Tecnólogo em Gestão Pública e portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

Para o emprego permanente de **ANALISTA AMBIENTAL:**

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente a análise dos processos de licenciamento ambiental e seus respectivos incidentes, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Realizar e apoiar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. Executar outras atribuições correlatas a função, incluídas todas as prerrogativas e competências decorrentes da legislação de regência profissional, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, e determinadas pelo Regimento Interno e por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CODEPLAN.

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidos as seguintes habilitações: Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Biólogo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

2.1 A presente contratação advém da necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ambos constantes no Processo Administrativo nº 008/2025.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inc. XXIII, “c” da Lei 14.133/21)

A solução consiste na contratação de instituição especializada e que possua experiência na organização de Concursos Públicos, o que se traduz em processos bem-estruturados e eficientes, haja vista que contam com equipes qualificadas e treinadas especificamente para lidar com todas as etapas de um concurso, desde a elaboração dos editais até a homologação dos resultados.

De outra parte, a partir da contratação de instituição externa com notória especialização em realização de Concursos Públicos, busca-se garantir a transparência e a imparcialidade do processo seletivo, reduzindo o risco de questionamentos e contestações, ao passo que a instituição deve seguir rigorosamente os princípios da Administração Pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que todos os candidatos sejam tratados de forma equânime.

Anote-se, ainda, que as instituições especializadas na realização de Concursos Públicos possuem infraestrutura e recursos tecnológicos avançados que agilizam o processo de realização do certame, o que inclui sistemas de inscrição *online*, infraestrutura adequada para aplicação das provas, e mecanismos eficientes para correção e divulgação de resultados, garantindo maior rapidez e eficiência ao processo.

Ademais, considerando o artigo 75, incisos IX e XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Desse modo, há que se observar que a redação dada ao artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 não se afasta daquela apresentada no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético profissional e não tenha fins lucrativos;



Isto porque o Tribunal de Contas da União produziu duas súmulas quanto aos requisitos para as contratações diretas com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo uma genérica e outra especificamente para a hipótese de contratação de serviço de promoção e realização de Concurso Público, senão vejamos:

Súmula TCU 250: A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Súmula TCU 287: É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Desse modo, demonstrou-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal permanente do CODEPLAN-SC, com fundamento no artigo 75, incisos XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais vantajosa para suprir a demanda existente, garantindo o atendimento da necessidade deste consórcio e utilização eficiente dos recursos públicos, alinhando-se assim os princípios de eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

Consoante artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá constar dos processos de contratação direta a comprovação de que o prestador de serviços selecionado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários e, desta forma, exigir-se-á, nos termos do artigo 68 da legislação em comento, os documentos abaixo indicados:

1. Estatuto e Ata de Eleição
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.1 Caso a Contratada seja considerada isenta dos tributos federais e/ou estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação.



4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10. Atestados:

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços técnicos especializados compatíveis com o objeto contratual.

- Comprovação de equipe própria composta por especialistas, mestres e doutores responsáveis pela elaboração, revisão e aplicação das provas, assegurando o sigilo e a qualidade técnica;

- Demonstração de estrutura física e tecnológica compatível com a realização de concursos e processos seletivos, incluindo segurança na impressão, armazenamento e transporte de provas, utilização de leitores ópticos e sistemas eletrônicos de gestão, bem como medidas de prevenção contra fraudes.

10.1 Os documentos acima indicados deverão ser enviados para o correio eletrônico (*e-mail*) codeplan@codeplan.sc.gov.br com assinatura digital ou certificação de validade de que possa ser aferida pela *internet*, sendo aceitos documentos com emissão *on-line* cuja verificação da autenticidade possa ser confirmada através de *qr-code*, códigos de barra, sítio eletrônico ou outro meio disponibilizado pelo emitente. Caso a autenticidade do documento enviado não possa ser verificada por meio da *internet*, o proponente deverá apresentá-lo na forma original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para prévia autenticação por empregado público da Contratante.

Cabe destacar que não será admitida a contratação de instituição:

1. Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2. Punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscrito ou não no Cadastro de Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3. Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, de qualquer um dos entes da federação, qual seja Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4. Que possua qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da



instituição e os autores do presente Termo de Referência, bem como qualquer outro servidor envolvido no presente processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de planejamento, organização, elaboração e execução do Concurso Público compreenderá a elaboração da prova, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, disponibilização de espaço, contratação de pessoal, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do Concurso Público, até o ato de homologação do resultado final.

Deverão ser considerados, ainda, os seguintes serviços:

1. Elaborar o edital que deverá conter todas as regras que regerão o certame, e submetê-lo à prévia aprovação da Comissão do Concurso Público do CODEPLAN-SC;
2. Elaborar termos aditivos e/ou retificações do edital, caso necessário;
3. Elaboração do edital, na execução e na condução de todas as etapas do concurso público ou processo seletivo, observar integralmente as disposições legais vigentes referentes à inscrição, participação e tratamento diferenciado a determinados candidatos, incluindo, mas não se limitando a:
 - I – reserva de vagas e critérios de inscrição para candidatos negros ou afrodescendentes, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e demais legislações aplicáveis;
 - II – isenção de taxa de inscrição ou outros benefícios previstos para doadores regulares de sangue, conforme legislação federal, estadual ou municipal vigente;
 - III – atendimento às normas sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência e/ou reabilitadas, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.508/2018 e demais normativos pertinentes;
 - IV – demais hipóteses previstas em lei que assegurem isenção de taxa, reserva de vagas, tratamento diferenciado ou condições especiais de participação.

Parágrafo único. Caberá à contratada adotar todas as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a efetividade dessas disposições, assegurando que o edital e demais instrumentos convocatórios contenham previsão expressa dessas condições, bem como os procedimentos adequados para sua comprovação e aplicação.

4. Considerando que em razão da prestação dos serviços sob sua responsabilidade o CODEPLAN-SC poderá alocar estruturas físicas e servidores em polos dos entes consorciados (MAFRA, CANOINHAS, PORTO UNIÃO), incluir no edital que o local de trabalho será determinado conforme as necessidades operacionais do CODEPLAN-SC;

5. O candidato aprovado e convocado deverá manifestar-se, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, quanto ao interesse em assumir a vaga oferecida. O não pronunciamento no prazo fixado implicará a renúncia tácita ao direito à nomeação, observada a ordem de classificação.

5.1. O candidato aprovado e convocado que, expressamente, declarar não possuir interesse em assumir a vaga oferecida será excluído da lista de classificação do Concurso Público, nos termos do Prejulgado TCE/SC nº 1612.



5.2.A Administração poderá, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa, utilizar a lista de candidatos aprovados para fins de contratação temporária, em caso de necessidade e dentro do prazo de validade do Concurso Público, desde que prevista a forma e os critérios em edital, em conformidade com a legislação vigente.

6. Publicar o edital (na íntegra) em seu *site* institucional devendo registrá-lo em lugar próprio e de fácil acesso a todos os interessados, mantendo-o, inclusive até 90 (noventa) dias após o encerramento do certame;

7. Elaborar o manual do candidato e ficha de inscrição;

8. Receber as inscrições pela *internet*, disponibilizando servidor de banco de dados;

9. Montar banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, filiação, estado civil, nº de inscrição, local, data e horários de realização das provas;

10. Elaborar as provas objetivas para cada cargo indicado, sendo que todas as provas deverão conter questões inéditas e que versem sobre os conteúdos programáticos constantes no edital do Concurso Público;

11. Imprimir, em ambiente sigiloso, os cadernos de prova e cartões resposta personalizados para todos os candidatos inscritos, com material reserva para substituição nos casos de falha na impressão ou confecção;

12. Acondicionar os cadernos de prova e cartões resposta em envelopes de segurança indevassáveis, lacrados e identificados por cargo, sala, local e horário de aplicação da prova escrita;

13. Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registros de ocorrências para uso de coordenadores e fiscais;

14. Elaborar o *layout* e imprimir os cartões resposta, para correção;

15. Mapear e sinalizar os locais destinados a realização das provas;

16. Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação;

17. Coordenar, fiscalizar e aplicar as provas;

18. Adotar nota de corte maior ou igual a 50 (cinquenta) considerando a nota máxima 100 (cem), para fins de classificação ou desclassificação no Concurso Público;

Parágrafo único: O candidato não poderá zerar as questões de cada disciplina.

19. Disponibilizar condições adequadas para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de condições especiais, desde que seja solicitado pelo interessado no momento da inscrição;

20. Divulgar o gabarito e o conteúdo das questões, pela *internet*, em até 24 (vinte e quatro) horas depois de encerrada a aplicação das provas;

21. Correção, processamento dos resultados e classificação dos candidatos, emitindo listagem por cargo e ordem de classificação;

22. Receber, processar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos em cada fase de acordo com os critérios estabelecidos no edital;



23. Elaborar a relação dos aprovados;
24. Contratar e treinar a equipe de fiscalização nos locais da prova;
25. Elaborar atas e listas de presença em todas as fases do certame;
26. Emitir relatórios em sistema informatizados, em todas as fases do certame;
27. Gerar arquivo final para importação nos sistemas de recursos humanos, conforme *layout* compatível para importação no sistema do Consórcio;
28. Encaminhar a base de dados na versão *excel*, contendo todas as informações preenchidas pelos candidatos no ato das inscrições;
29. Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive em impugnações e judicializações;
30. Refazer, sem ônus para o CODEPLAN-SC, os serviços eventualmente impugnados;
31. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização de qualquer etapa do certame;
32. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do certame;
33. Prestar informações aos candidatos em sua sede, por *e-mail* e por telefone, em todas as fases do Concurso Público;
34. Encaminhar ao CODEPLAN-SC, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, todo e qualquer ato que necessite de publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, assegurando desta forma tempo hábil para revisão e publicação dos referidos atos;
35. Encaminhar todos os documentos que necessitem de publicação oficial, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, em formato editável (.doc), a fim de formatá-lo nos padrões utilizados pelo CODEPLAN-SC
36. Repassar ao CODEPLAN-SC, quando do encerramento do Concurso Público, em meio digital, cadastro atualizado contendo o endereço completo e telefone de todos os candidatos aprovados, conforme indicado pelos mesmos na ficha de inscrição e o resultado final do Concurso, a fim de possibilitar a convocação dos mesmos.

Repassar ao CODEPLAN-SC, em meio digital editável e também em formato PDF, o **cadastro atualizado** contendo o endereço completo, e-mail e telefone de todos os candidatos aprovados, conforme informado pelos mesmos na ficha de inscrição.

Entregar o resultado final consolidado do Concurso Público, incluindo:

- a) Lista geral de classificação;
- b) Listas específicas por cargo/função;
- c) Relação de candidatos classificados dentro do número de vagas;
- d) Relação de candidatos aprovados em cadastro de reserva.

Disponibilizar ao CODEPLAN-SC **relatório estatístico final** contendo:



- Número total de inscritos, ausentes, presentes e eliminados;
- Distribuição de notas (maior, menor, média e mediana);
- Percentual de candidatos aprovados por cargo/função.

Manter sob guarda e sigilo, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os documentos físicos e digitais relacionados ao concurso (fichas de inscrição, provas, folhas de resposta, atas, relatórios etc.), ficando obrigada a disponibilizá-los ao CODEPLAN-SC sempre que solicitado.

Emitir relatório circunstanciado das ocorrências registradas durante todas as fases do concurso, incluindo eventuais recursos, impugnações, eliminações e demais intercorrências administrativas.

Fornecer suporte técnico e administrativo ao CODEPLAN-SC no que se refere a **esclarecimentos posteriores**, tais como atendimento a órgãos de controle (TCU, TCE, MP) e resposta a pedidos administrativos ou judiciais relacionados ao certame

37. Quanto à realização do certame, deverá ser observado, ainda:

1. As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela Contratada e os valores das inscrições serão depositados em conta bancária da Contratante, observando os valores unitários das taxas de inscrições abaixo indicados: NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Superior	R\$ 150,00

38. a) As provas objetivas deverão conter 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, sendo somente 01 (uma) correta, com vedação à nota zero em qualquer disciplina divididas entre a seguir descritas:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais / Legislação
- 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos relativas ao cargo

b) A Prova de Conhecimentos, Habilidades e Competências será aplicada em caráter **classificatório**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.965/2024, e deverá avaliar a capacidade analítica, domínio técnico e expressão escrita dos candidatos, de acordo com o perfil exigido para cada cargo:

▪ **Para os cargos de Analista e Contador:** Aplicação de **questões dissertativas**, que envolvam resolução de problemas, análise de cenários e elaboração de respostas técnicas, com base nos conteúdos programáticos definidos no edital.



•**Para o cargo Administrativo:** Aplicação de **prova de redação**, com tema relacionado à administração pública, ética profissional ou atualidades, visando avaliar a capacidade de argumentação, coesão, coerência e domínio da norma culta da língua portuguesa.

A correção das provas discursivas e redação será realizada as provas de todos os candidatos que atingiram a nota mínima de classificação.

A nota de corte para as provas de habilidades será de maior ou igual a 50 (cinquenta) considerando a nota máxima 100 (cem), para fins de classificação ou desclassificação no Concurso Público;

Parágrafo único: Critérios de Avaliação

- Clareza e objetividade na exposição das ideias.
- Domínio técnico do conteúdo abordado.
- Capacidade de análise crítica e resolução de problemas.
- Correção gramatical e ortográfica.
- Adequação ao tema proposto.

39. A cargo da Contratada e em espaço físico de sua escolha e custo, as provas deverão ser necessariamente realizadas no Município de Mafra/SC, no qual o CODEPLAN-SC está sediado;

40. No momento de aplicação das provas os envelopes contendo os cadernos de prova deverão ser abertos na presença dos fiscais e dos candidatos e, ao seu término, as provas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre.

41. Toda a execução dos serviços descritos nesse Termo de Referência deve pautar-se em critérios de que tenham por finalidade fomentar o equilíbrio entre os critérios ambiental, social, econômico e de governança, visando o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, baseando-se sempre que possível no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU. LEI Nº 14.965, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

6.PRAZOS E CRONOGRAMA

O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do respectivo Contrato Administrativo, e a Contratada deverá observar o cronograma de execução abaixo indicado: ETAPA	PERÍODOS / PRAZOS
Publicação do Edital	Até 45 dias após assinatura do Contrato
Inscrições	45 dias corridos
Prazo de impugnação do Edital	03 dias após início das inscrições
Solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	10 dias corridos após início das inscrições
Publicação da relação das inscrições efetivadas	05 dias após encerramento das inscrições



Prazo para recurso quanto à lista de inscritos	03 dias após publicação da relação de inscrições efetivadas
Publicação da homologação das inscrições	03 dias após publicação da relação de inscrições homologadas
Emissão dos Cartões de Inscrição (site da contratada)	No máximo até 10 dias corridos antes da data de realização das provas
Execução da prova objetiva e habilidades	01 dia
Publicação dos Gabaritos Preliminares	1º dia subsequente a aplicação das provas
Prazo de recursos contra questões da prova e Gabarito Preliminar	03 dias corridos contados da divulgação do Gabarito Preliminar
Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Final do Concurso Público	Até 25 dias corridos contados da divulgação do Gabarito Preliminar

*Poderá haver alteração do cronograma desde que aprovado pelo CODEPLAN.

7. Recebimento do Objeto

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação das inscrições, pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo, nos termos do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação do resultado final do concurso, após a verificação e formalização de termo circunstanciado pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato Administrativo.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações do CODEPLAN

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
 6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de agente público ou comissão especialmente designada;
 7. Solicitar as notas fiscais para efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos no presente instrumento;
 8. Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização da Contratante;
 9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato Administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Obrigações da Contratada

1. Firmar a assinatura do Contrato Administrativo em até 7 (sete) dias úteis contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação de penalidade;
2. Cumprir fielmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
3. Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Especial de Concurso Público ou autoridade superior (artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações presentes no Contrato Administrativo, Termo de Referência e seus anexos;
8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato Administrativo;
9. Prestar, a qualquer tempo, informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
10. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto contratado;



11. Manter, durante a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, facultando à Contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento destas condições;
12. Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública e denunciar a prática de irregularidades de que tiver conhecimento;
13. Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
15. Cumprir o disposto na Lei nº 14.965/2024.

9. GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A execução do objeto será acompanhada pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público, nos termos da Resolução nº 08-2025, incluindo ainda:

1. Acompanhar a execução do Contrato Administrativo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Contratante;
2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;
3. Emitir notificações para a correção da execução do Contrato Administrativo, determinando prazo para a correção;
4. Tomar providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilidade para fins de aplicação de sanções no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
5. Formalizar a liquidação e encaminhar os documentos correspondentes para pagamento;
6. Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Contratante.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Medição

A medição dos serviços contratados será efetuada de acordo com a conclusão de todas as etapas previstas no cronograma estabelecido. Cada fase deverá ser executada conforme as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a conformidade e qualidade dos serviços prestados.

Caso os serviços realizados estejam em desacordo, total ou parcial, com as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, o CODEPLAN-SC reserva-se o direito de rejeitá-los e, nessa hipótese, a Contratada será formalmente notificada para proceder com a devida correção ou adequação dos serviços no prazo fixado pela Contratante, contados a partir do recebimento da notificação, sendo que todos os custos relacionados a eventuais



adequações/correções nos serviços prestados correrão por conta exclusiva da Contratada, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Contrato Administrativo e na legislação pertinente.

10.2 ESTIMATIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Com base em concursos públicos realizados recentemente por consórcios municipais de Santa Catarina, foram analisados os seguintes certames:

Ente	Concurso	Cargos Ofertados	Inscrições Homologadas
CISNORDESTE	01/2024	4	420
CIMVI	01/2024	5	163
CIM-AMFRI	01/2024	6	142

Médias obtidas:

- Média de cargos ofertados: **5,00**
- Média de candidatos inscritos: **241,66**
- Média de candidatos por cargo: **48,33**

Estimativa CODEPLAN-SC

Considerando que a CODEPLAN-SC ofertará **7 cargos + (1) Cadastro Reserva (CR)**, aplica-se a média de **48,33 candidatos por cargo** para estimar o total de inscritos:

Cenário de vagas	Média cand./cargo	Estimativa de inscritos
7 cargos	48,33	338
7 + 1 CR (8 "cargos")	48,33	387

Assim, estima-se que o concurso da **CODEPLAN-SC** contará com aproximadamente **338 a 387 candidatos inscritos**, número compatível com a realidade de concursos de consórcios públicos no Estado.

Cláusula de Remuneração por Tipo de Prova com Estimativa Global

10.3 Remuneração por Tipo de Prova

A remuneração da Contratada observará a efetiva realização e correção das etapas do certame, com previsão de participação global estimada entre **338 (trezentos e trinta e oito) e 387 (trezentos e oitenta e sete) candidatos inscritos**. O pagamento será efetuado exclusivamente conforme o número de candidatos efetivamente inscritos, convocados e presentes em cada etapa, nos seguintes termos:

I – Prova de Conhecimentos (Objetiva, Discursiva e/ou Oral):



Abrange a elaboração, aplicação, correção e julgamento de recursos das provas escritas objetivas. O pagamento será calculado por candidato efetivamente inscrito e presente nesta etapa.

II – Prova de Habilidades:

Compreende a elaboração, aplicação e correção de provas práticas, simulações de tarefas e/ou testes compatíveis com as atribuições do cargo. A remuneração será calculada por candidato efetivamente convocado e presente na respectiva etapa.

Parágrafo único. Em caso de número de inscritos superior à estimativa global de 387 (trezentos e oitenta e sete) candidatos, será devido valor unitário adicional por inscrição excedente, de acordo com a prova aplicada, a título de ressarcimento dos custos marginais decorrentes do acréscimo de candidatos.

10.4 Pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, conforme os marcos abaixo definidos:

O pagamento à Contratada será realizado em **duas parcelas**, observadas as seguintes condições:

a) **Primeira Parcela:** corresponderá à remuneração pela realização da **Fase 1 – aplicação das provas**. Será devida à Contratada **após a homologação da primeira fase do certame**. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **recebimento provisório**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) **Segunda Parcela:** corresponderá à remuneração pela execução da **Fase 2 do concurso público** e será devida à Contratada **somente após a homologação definitiva do concurso**. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **recebimento definitivo** pela Administração.

c) Todos os pagamentos estarão condicionados à **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada**, bem como à inexistência de pendências que possam impedir a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

d) Eventuais glosas, multas ou penalidades aplicadas pela Administração serão descontadas dos pagamentos devidos, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Caso haja judicialização do certame, a liberação desta última parcela ficará condicionada à decisão judicial definitiva que reconheça a validade e eficácia da homologação final do concurso.

c) A CONTRATADA apresentará proposta financeira contendo os valores unitários para cada tipo de prova e fase do certame, observando-se que a remuneração estará vinculada exclusivamente ao quantitativo de candidatos que realizarem cada fase. O pagamento será realizado com base na multiplicação do valor unitário proposto pelo número de candidatos que participarem de cada etapa, conforme discriminado na Cláusula 10.3.



- d) O pagamento de cada parcela ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, bem como à comprovação da execução do objeto contratado.
- e). Sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.
- f) O inadimplemento das obrigações financeiras por parte da Administração ensejará atualização monetária do valor devido, conforme os índices oficiais aplicáveis à espécie, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e neste instrumento.
- g) A Administração reserva-se o direito de glosar valores ou reter pagamentos, total ou parcialmente, caso constatada a inexecução, irregularidade ou descumprimento das condições contratuais, até a devida regularização.

Parágrafo único: os pagamentos a que se referem o subitem anterior serão efetuados mediante transferência para conta bancária de titularidade da Contratada, após a apresentação de Nota Fiscal, a ser solicitada pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público, restando expressamente vedada a realização de cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

11. SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Considerando os termos permissivos do artigo 75, incisos XV da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza que a contratação de instituição especializada na realização de concurso público ocorra por meio de Dispensa de Licitação, e que a instituição apta a realizar o objeto da contratação, que demonstra sua ampla expertise na execução desses serviços – a seleção do referido prestador de serviços se dará mediante a comprovação de que atende às condições estabelecidas neste Termo, bem como que sua proposta se coaduna com os valores praticados no mercado.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Valor estimado

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...]
VII - justificativa de preços; [...]

Na presente contratação, para a execução total dos serviços, o valor contratual será variável, tendo em vista a impossibilidade de previsão do número de candidatos inscritos, ou seja, o valor



será cobrado de acordo com o número de inscrições homologadas em cada fase, conforme estimativa de até 387 candidatos.

A instituição apresentou proposta no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por candidato na primeira fase, e **R\$ 40,00 (quarenta reais)** na segunda fase totalizando, para o quantitativo estimado de 387 inscrições homologadas, o montante de:

$$387 \times R\$175,00 = R\$67.725,00 \text{ (sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).}$$

Cumprе destacar que o valor contratual não será fixo, em razão da impossibilidade de prever o número exato de candidatos inscritos. Assim, o valor é necessariamente variável de acordo com o número de candidatos, o qual impacta na quantidade de inscrições a serem processadas, provas a serem aplicadas e corrigidas, além da logística para realização do certame. Por isso, ao final do certame, deve a instituição contratada apresentar lista com inscrições homologadas em cada fase, e relatório das atividades prestadas, como impugnações, recursos julgados e demais atos proferidos no decorrer da execução do concurso.

Caso o número de inscrições homologadas ultrapasse o limite estabelecido, será devido um valor unitário adicional por inscrição excedente, a título de ressarcimento dos custos marginais decorrentes do acréscimo de candidatos.

2.2 Previsão orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC

Detalhamento do evento: 3.3.90.00.00.00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O envio de proposta implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência por parte dos proponentes, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

13.2 Ao apresentar proposta, o prestador de serviços declara, ainda, ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

Mafrá -SC, 17 de setembro de 2025.

BRUNA

RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.09.17 10:25:13
+03'00"

Bruna Rissi
Gestora de Serviços

CONSÓRCIO CIM - AMFRI – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva, vem, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos cargos de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01.2024, com publicação da classificação final (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigência constantes do respectivo Edital de Abertura. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

JAYLON JANDER
CORDEIRO DA
SILVA:13037367725

Assinado digitalmente por JAYLON JANDER CORDEIRO
DA SILVA:13037367725
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM
BRANCO, OU=20613496000198, OU=videoconferencia,
CN=JAYLON JANDER CORDEIRO DA
SILVA:13037367725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.03 17:08:13 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0

Jaylon Jander Cordeiro da Silva

CONSÓRCIO CIM - AMFRI – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Superior Completo

001 - CONTADOR

No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Data Nascimento	Total
1	VINICIUS SCHIRMANN MENDES	000246818-6	05/12/1987	342.000
2	ELAINE CRISTINA DA SILVA	000246726-7	07/05/1990	332.000
3	JESSICA ALINE MOLINETT	000246706-0	05/06/1991	330.000
4	THIAGO MONTIBELER	000246665-2	09/06/1984	314.000
5	ROSEMARIA DE MOURA TOMINC	000247436-0	31/12/1984	310.000
6	CRISTIANI FEUSTEL	000246713-9	07/05/1988	302.000
7	NAIRA BERNARDI	000246741-3	16/02/1987	302.000
8	ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	000246858-9	17/07/1994	300.000
9	CLARICI DEPONTI CARLOTO	000246806-8	16/04/1992	300.000
10	FRANK WILLIAN SOUZA	000246724-7	23/11/1988	280.000
11	MATHEUS HENRIQUE FREITAS	000246725-7	27/07/1995	280.000
12	RAFAEL LANZA	000246711-9	23/06/1984	280.000
13	ANDRE FELIPE TRINDADE SILVA	000246736-5	01/08/1998	272.000
14	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	000246760-0	15/12/1987	270.000
15	RODRIGO GIACOMO GUESSER	000246759-1	15/07/1975	260.000
16	ANDREY REIS DA SILVA	000246673-0	09/07/1976	240.000
17	VANDERSON MAESTRI	000246693-7	17/05/1985	210.000

Superior completo

002 - CONTROLADOR

No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Data Nascimento	Total
1	BRUNO BICALHO	000246735-5	08/03/1989	330.000
2	LEONARDO AVILA CUSTODIO	000246837-2	20/03/1991	320.000
3	ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER	000246870-5	06/10/1989	304.000
4	ELISEU PSCHIEDT	000246948-8	25/10/1972	282.000
5	RICARDO BUTZKE JANTSCH	000246860-7	11/04/1990	282.000
6	ANA CRISTINA CORREA DE MELO	000246708-0	23/10/1988	267.000
7	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	000247520-9	26/08/1971	260.000
8	ALEX MIRANDA VENTURI	000246751-1	13/09/1992	254.000

Superior completo
003 - TECNICO DE CAMARA TEMATICA I
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Data Nascimento	Total
1	EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTAREM	000246681-9	14/10/1991	360.000
2	ROANE PEREIRA VERICIMO DOS SANTOS	000246905-5	22/09/1994	350.000
3	SANTIAGO DE FRANCA KERSCHER	000246975-2	15/11/1986	340.000
4	ANDRE MARCELO SIMAS	000247092-0	15/05/1972	310.000
5	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	000247512-0	03/04/1981	304.000
6	GUILHERME KAZAPI	000246771-8	03/08/1983	300.000
7	ANNA JULIA PEDRUZZI NARDI	000246701-0	14/03/2000	290.000
8	DIOGO LEONARDO VOGEL	000246780-6	02/05/1984	282.000
9	VANESSA SCHUMARCHER	000246812-6	07/10/1990	280.000
10	ELIEZER PATISSI	000246786-6	27/01/1992	275.000
11	MAIARA RODRIGUES	000246793-4	07/06/1988	272.000
12	FABIO LEAES GOMEZ	000246740-3	19/03/1985	272.000
13	IN KYU LEE	000246849-0	21/11/1972	260.000
14	ALINE APARECIDA FERREIRA	000246763-0	17/04/1980	242.000
15	RICARDO NUNES FELIPE	000246903-5	20/08/1996	240.000

Superior completo
004 - TECNICO DE CAMARA TEMATICA II
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Data Nascimento	Total
1	ALINE MONTAGNA MARCOS	000246730-5	27/09/1990	360.000
2	JUAREZ OLEGARIO JUNIOR	000246663-2	10/04/1984	360.000
3	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	000246789-6	29/12/1994	350.000
4	CHRISTIANE BRANDAO EING	000246737-5	05/04/1973	332.000
5	LUIZ AUGUSTO DA CUNHA GUIMARAES	000246762-0	22/01/1981	290.000
6	ALCILAINE BORGES DE SOUZA	000246845-0	30/06/1992	280.000
7	LILIAN GERMANO TOYAMA	000246788-6	27/10/1974	270.000
8	GERALDO MAXIMO DE OLIVEIRA	000247443-8	08/08/1973	240.000

Médio completo
005 - AGENTE OPERACIONAL I
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Data Nascimento	Total
1	LUCAS LUCOLI	000246685-9	03/07/1995	320.000
2	DANIELE CRISTINE BETTONI	000246691-7	12/09/2003	300.000
3	ELIANE CAMPREGHER BREITENBAUCH	000246712-9	10/02/1970	300.000

4	LUIS FELLIPE DE MELO	000246769-0	04/02/2005	290.000
5	ALESSANDRA SABINO DA SILVA	000246765-0	25/02/1992	270.000
6	LOUISE DA ROSA CARDOSO	000246664-2	02/10/1979	260.000
7	JESSICA DE GOES JULIO	000246782-6	28/12/1991	260.000
8	CAIRO EDENILSO ALBANO FILHO	000246873-5	22/04/1996	250.000
9	FERNANDO PRATES ELY	000247006-6	14/08/1969	250.000
10	JASON VIEIRA DOS REIS	000247166-2	04/07/1998	240.000
11	ANDRE DUARTE DE FRANCA	000246745-3	17/04/2005	240.000
12	WELTON ARAUJO CORREA	000246680-9	14/07/1986	210.000

Médio completo

006 - AGENTE OPERACIONAL II

No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Data Nascimento	Total
1	YURI LUCIANO SEIDE	000247380-3	26/01/2005	280.000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Homologação das Inscrições n.º 07/2024

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições, conforme segue:

Agente Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104709	ADILSON QUINTINO	03/05/1975
104097	AMANDA ZUMACH	24/05/1996
103521	ANDREZA ESTEFANA FLORES DA COSTA	25/09/1992
104177	ANDRIÉLI SILVA CANTELE	10/12/1994
103555	ARIANA CHRISTEN	18/09/1986
103551	ARIANE STINGLIN	02/07/1989
103704	CARINE VAIS	22/05/1995
103508	CARLOS DANUNCIO BORTOLUZZI	31/10/1993
103578	CLAUDIA QUENUTT MARTINS DE OLIVEIRA	27/09/1981
104789	DANIELA MORAES SPIES HOSTINS	23/01/1999
103532	DAVID MACHADO MAAS	27/11/1996
104051	EDITE PUTKA	21/03/1980
104064	EDUARDO MEYER	05/06/1993
103540	ELISON MAINARDES FERREIRA	07/08/1999
103462	ESTEFANIA EICHENBERGER	14/11/1997
103953	FABIANO PACHECO FRANCISCO	19/09/1983
103641	FELIPE BALDISSERA MEGIER	17/06/1992
104245	FELIX JARAS	24/01/1999
103801	GIANCARLO DA SILVA ROCHA	04/09/1979
103510	GUILHERME ALVES PEDROZO	16/03/1994
103509	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	03/04/1981
103486	GUSTAVO DE LIMA CHURA	06/12/1984
104042	JEFFERSON CIRO DA SILVA	01/10/1981
103592	JEFFERSON PINHEIRO BATALHA	02/04/1985
104241	JHONATHAN MATTEI	16/10/1987
103468	JODELMA COSTA GONÇALVES	25/06/1977
104142	JOYCE ELISABETH FARIAS	05/07/1980
103476	KARINA DALL OLMO	27/04/1980
103638	LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO	26/04/1996
104035	LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	06/01/1990
103516	LETÍCIA PAGNAN HARGER	30/07/1998
104833	LOUISE DA ROSA CARDOSO	02/10/1979
103549	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	23/04/1979
103661	MARIA EDUARDA GERMANO SCOTTI	20/05/2000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Homologação das Inscrições n.º 07/2024

103547	MARIANA STEIMBACH DESTRI	24/11/1997
103548	NICOLAS LUIZ REBELO	23/07/1998
103754	PATRICIA GOES PEDROSO	26/10/1975
103522	PAULO ROBERTO PONTES DUARTE	30/07/1969
103871	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997
103772	RAFAEL CARDOSO MAURICIO	30/05/1991
104696	RAFAEL NAGEL	24/07/1990
103922	RENATHA MARIANA KRETZER	24/12/1984
103446	RIQUELMI BELEGANTE TROMBELL	06/01/2000
103525	RODRIGO NAZARIO	15/08/1995
104243	ROSEKELLY ECHIMBACK MATTEI	11/09/1990
103944	SCHARIENE TIANA VOLANI	11/10/1989
103531	SCHEILA CRISTINA FODI	05/08/1975
103843	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	14/10/1986
104041	SIDIANE APARECIDA PADILHA	12/04/1995
103479	SIDNEI MARCELINO	31/03/1979
103517	SILVANA KONOPKA	20/02/1989
103450	SORAYA CRISTINA TKOTZ	03/08/1983
103500	TAFFAREL PEREIRA SPIES HOSTINS	28/01/1995
103609	TAINARA ZIMERMANN	10/02/1994
104027	TATIANA NAZARÉ DA SILVA	21/09/1986
104032	TATIANE PRICÍLA DA PAIXÃO DUTRA	12/02/1992
104179	TATIELI PEREIRA ANTUNES DE CASTRO	16/04/1991
103530	THAIS ALMEIDA DA SILVA	04/05/1987
103499	TIAGO FERNANDO FREDERICO	27/06/1998
104790	ULIANA HELENA MENGARDA	04/08/1999
104141	VANESSA CHIBANTE SEEMANN	19/04/1989

Analista Ambiental - Engenharia Ambiental/Ciências Biológicas

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104230	ALINE HANNY PERALTA	13/09/1990
104643	AMANDA VICENTE	18/05/1995
103545	AMILTON MARCOS SOARES	20/04/1997
103841	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE	29/05/1985
104065	ANGELA MARIA DEMÉTRIO	19/05/1985
104093	BEATRIZ FERNANDA CHINCHILLA CARTAGENA	16/09/1977
103519	CAMILA CUNHA LEITE	25/10/1993
103596	CAROLINA CENSI CELESTINO	18/03/1998
104441	CECÍLIA DA SILVA HARAMI	05/04/1995
103599	CRISTIANE GONÇALVES LAMBERTY	09/10/1996
103570	DANIELA DEISE SCHROEDER	03/07/1988
104722	GIOVANA BORGES DE LIMA LENZI	03/12/1969

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Homologação das Inscrições n.º 07/2024

103550	HENRIQUE SBECKER LEITE	24/01/1992
103598	INGRID VALE ATAIDE	17/12/1990
104007	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	05/01/1997
104341	LEONARDO WOLLINGER	19/08/1983
104689	LILIAN CARLA SEBOLD	06/03/1995
103463	LUCIANE CRISTINA BRUSKE	27/11/1989
103464	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988
103685	MARIANA LAMPE DA VEIGA	20/01/1996
103699	NATÁLIA ANA BAUER	28/06/1997
104060	RHAMANY PIVETTA KARSTEN	06/07/1992
104284	RICARDO LEANDRO ANDRIOLLI CUTRIM COSTA	27/09/1978
104091	RUAN RIBEIRO BOAVENTURA	01/06/1994
103437	SUZAMAR MOITOZO PINHEIRO	08/02/2024
103626	TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	29/07/1995
103613	WILLIAM DE TOGNI	10/12/1989

Auxiliar Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104073	ADRIANA DE MARTINO	10/09/1967
103815	ADRIANO DE OLIVEIRA	07/09/1984
104633	ALESSANDRA NAVEGANTES DA SILVA	07/05/1983
103632	ANA LUCIA FONINI ZANATTA	23/02/1980
103682	ANDREIA FICAGNA	03/07/1984
104053	ANNA KHAROLYNA SILVA	10/08/1994
104221	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985
103817	CLAUDIA BEZERRA MACIEL	14/01/1998
104011	CLAUDIANA FORNARI FIRMINO	10/06/1979
103474	CLAUDIO KLITZKE	24/02/1995
104043	DAVID NATAN SILVA DA ROSA	26/06/1992
104055	DEBORA CRISTINA ZILSE	15/10/1996
103483	DEBORA KLOEHN GRUTZMACHER	29/03/1983
103756	DILCEU CAMPOS DA ROSA	01/09/1977
104214	DIOGO BRANCHER SCHMITT	04/11/2003
104038	ERISSAMIA DO SOCORRO ALVES SANTOS	11/09/1982
103709	FABIO COELHO DE SOUZA	03/05/1993
103495	FABIO SALES PINTO	27/02/1981
104281	GABRIELA ENDAIRA FORNARI DA SILVEIRA	22/08/2002
103526	GILMARA PEREIRA DA SILVA	30/09/1990
103746	GUSTAVO NERY SOARES ARAUJO	01/07/2006
103875	HUDSON BRAZ SANTOS	28/07/1991
104166	JEAN MARCELO DA SILVA CORAZZA	11/04/1978
104074	LAIS LOT DA SILVA	12/04/1999

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Homologação das Inscrições n.º 07/2024

104712	LILIAN MARA SARDÁ GODOI ROSA	26/10/1978
103917	LORENA DO SOCORRO DA SILVA EVANGELISRA	08/06/1992
104080	LUCIANO DA SILVA SANTOS	25/06/1980
104679	MARCOS ALEXANDRE DE LIZ	17/12/1979
103804	MARILIA CRISTINA PEDROSA OLIVEIRA	21/04/1993
103751	MATHEUS DE ASSIS LIMA	28/10/1999
104307	MIGUEL FERREIRA SANTOS	20/06/2004
103580	PAULA RIBEIRO LEITÃO	26/12/1978
104280	ROSA SAMARA SIQUEIRA DOS SANTOS	28/11/1980
103485	SANDY SCHULTZ	30/06/2003
103455	SILVANA COUTO DA LUZ	24/03/1981
103791	UANDERSON COUTINHO	13/09/1997
103678	VAILSON CERQUEIRA DIAS	17/11/1993
104487	VANESSA DA SILVA SOARES	01/05/2002
104081	VICTOR VINICIUS ALVES DA SILVA	20/05/2002
104082	VIVIANE MILENA ALVES DA SILVA	03/05/2004

Contador

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104201	ANDREA CHRISTINA GONCALVES	11/11/1972
103481	BEATRIZ VITOR DOS SANTOS	12/09/1992
103710	CAROLINE BRAGANHOLO	05/03/1984
103518	DIONEI ZOBOLI	16/01/1986
103564	JANETE MARIA BERNARDO	23/03/1972
103581	JESSICA ALINE MOLINETT	05/06/1991
103740	LUIZ JARDEL PRADA RODRIGUES	22/12/1992
104625	ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA	07/12/1968
103816	THIAGO MONTIBELER	09/06/1984
103523	VANESSA GARCIA DE LIMA	24/10/1983
104005	WELLERSONN FELLIPPE DE OLIVEIRA SELMER	10/04/1998

Médico Veterinário

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
103539	ADRIANE CRISTINA CESARIO	23/09/1992
103469	ANDRÉ ZIMMERMANN LISBÔA	13/08/1998
104143	ANTONIO FIORENTINO ALVES DE ARAUJO	30/08/1980
104277	BIANCA SANTOS DOS SANTOS	18/06/1997
103461	BRUNA JULIANA BUENO E SILVA	15/09/1988
104756	BRYAN ANDERSON PIRES TAVARES	30/05/2001
103573	CAMILA DA SILVA	06/10/1985
103921	CARLOS HENRIQUE DOTTO DE MORAES	03/11/1983
104817	CRISTIAN GEOVANI PUNTEL CARNEIRO	03/01/2000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Homologação das Inscrições n.º 07/2024

103919	CRISTIELE TOMM DECKERT	19/10/1987
104738	DIOGO CRISTO DA SILVA E SILVA	30/06/1983
104843	FELIPE ZOGBY	03/05/1985
104846	GUILHERME PAUL SILVA	26/05/1997
103818	HELOÍSA MAYARA ZAVADNIAK	23/03/1994
104139	JANICE DE SOUZA SPRICIGO	18/05/1972
103565	JEFFERSON NATANAEL BARBOSA	01/02/1995
103586	LARISSA NATALIE MENEGHELLI DE LIMA	24/07/2000
104705	LUÍSA GABRIELA PAGANELLI BONA	12/04/2002
103432	LUIZA HOSSAIN WOLICK	13/05/1994
103553	MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	07/11/1994
104063	NICOLI COSTA DA SILVA	06/09/1998
103554	ROBERTA STEFFEN BAGGIO	14/02/1990
104845	TAÍS DOS SANTOS ROCHA	13/10/1998
103603	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	20/01/1977

Timbó (SC), 11 de junho de 2024.

Fernando Tomaselli
Diretor Executivo do
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

André Moro da Silva
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos do
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE MORO DA SILVA**
Data: 11/06/2024 10:33:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Mapa de Inscrições por Candidato/Vaga

CARGO	QTDE. DE VAGAS	CANDIDATO/VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
APOIO ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	-	41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1 + Cadastro de Reserva	221	221
CONTADOR	1 + Cadastro de Reserva	39	39
CONTROLADOR INTERNO	1 + Cadastro de Reserva	119	119
			TOTAL: 420



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de ensino Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1.NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O **Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC** tem como objetivo garantir um quadro funcional qualificado para o desempenho de suas atividades estratégicas e operacionais. Diante da necessidade de preenchimento de **7 (sete) vagas** e da formação de cadastro de reserva para **1 (um) cargo**, torna-se imprescindível a realização de um **Concurso Público** que permita a seleção de candidatos em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público).

O Consórcio enfrenta atualmente desafios significativos relacionados à carência de pessoal qualificado em seu quadro permanente. Essa deficiência de recursos humanos pode comprometer a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade, impactando negativamente a capacidade do consórcio de cumprir sua missão de fomentar o desenvolvimento econômico e social na região. O aumento das demandas administrativas e operacionais, associado ao cenário de crescimento econômico local, exige um corpo técnico composto por profissionais capacitados, capazes de promover e implementar políticas públicas de forma efetiva.

A realização do certame exige um alto nível de planejamento, organização e execução, demandando conhecimentos técnicos e metodológicos específicos. Dessa forma, a contratação de uma **instituição especializada** se faz necessária para assegurar um processo seletivo eficaz, transparente e alinhado às normas legais e administrativas.

Atualmente o CODEPLAN-SC apoia os Municípios consorciados na realização do Licenciamento Ambiental, que conta com profissionais contratados através de Processo Seletivo, sendo que o contrato dos referidos profissionais vigorará até 02 de maio de 2026, tendo assim a necessidade de realização da contratação de profissionais como Empregados Públicos Permanentes através



de Concurso Público, dessa forma justificando a contratação de instituição especializada para a realização do certame.

A execução de um concurso público bem estruturado atende diretamente ao interesse público ao assegurar que o quadro de pessoal do CODEPLAN-SC seja composto por profissionais devidamente avaliados e selecionados de acordo com critérios objetivos e transparentes. Isso não apenas reforça o compromisso da administração com a legalidade e a moralidade, mas também garante que o consórcio possa dispor da expertise necessária para enfrentar os desafios da gestão pública, promovendo o desenvolvimento econômico regional de maneira eficiente e sustentável.

Portanto, a identificação da deficiência de recursos humanos e a necessidade de um processo seletivo eficiente constituem problemas que devem ser urgentemente abordados para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CODEPLAN-SC. O interesse público está no centro desta necessidade, uma vez que a disponibilidade de um quadro técnico qualificado e comprometido é crucial para a implementação das políticas públicas que visam a melhoria da qualidade de vida na região do Planalto Norte de Santa Catarina

2.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O CODEPLAN atualmente não possui Plano de Contratação Anual.

3.DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A demanda aprovada pela Assembleia Extraordinária de Prefeitos (ata nº 03/2025) versa acerca da necessidade de contratação de instituição especializada em concurso público.

Tendo em vista a complexidade legislativa e operacional para a instituição de um serviço de planejamento e execução, vislumbrou-se como solução viável a realização de processo nos termos da Lei 14.133/21, visando a contratação de instituição especializada, assim garantindo a seleção transparente e eficiente de uma prestadora de serviços que possa contribuir significativamente para contratação de pessoal ao consórcio.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções de mercado, demonstra-se como a melhor solução para o atendimento ao interesse público envolvido, a contratação de instituição especializada que se adeque ao art. 75, inc. XV da Lei 14.133/21, ou seja, possua por finalidade estatutária: apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; visando a realização de consultoria e assessoria.

5.ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram obtidas as seguintes propostas:



EMPRESA/INSTITUIÇÃO	VALOR POR CANDIDATO 1ª ETAPA	VALOR POR CANDIDATO 2ª ETAPA	VALOR TOTAL ESTIMADO (até 387 CANDIDATOS)
FAFIPA	R\$ 135,00	R\$ 40,00	R\$ 67.725,00
FEPESE	R\$ 446,00	R\$ 41,00	R\$ 188.469,00
ISPAE	R\$ 172,00	R\$ 98,00	R\$ 104.490,00

Foram obtidas três propostas de empresas/instituições especializadas, cujos valores totais estimados, considerando até 387 candidatos, foram os seguintes:

- **FAFIPA:** R\$ 67.725,00
- **FEPESE:** R\$ 188.469,00
- **ISPAE:** R\$ 104.490,00

Dessa forma, ao somar os valores apresentados (R\$67.725,00 + R\$188.469,00 + R\$104.490,00), obtém-se o montante de **R\$360.684,00**.

Dividindo-se esse total pelo número de propostas recebidas (03), apura-se a **média do valor total estimado**, que corresponde a **R\$120.228,00**.

5.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Analista Ambiental	5	0
Contador	1	0
Agente Administrativo	1	1

5.2 ESTIMATIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Com base em concursos públicos realizados recentemente por consórcios municipais de Santa Catarina, foram analisados os seguintes certames:

Ente	Concurso	Cargos Ofertados	Inscrições Homologadas
CISNORDESTE	01/2024	4	420
CIMVI	01/2024	5	163
CIM-AMFRI	01/2024	6	142

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

Médias obtidas:

- Média de cargos ofertados: **5,00**
- Média de candidatos inscritos: **241,66**
- Média de candidatos por cargo: **48,33**

Estimativa CODEPLAN-SC

Considerando que a CODEPLAN-SC ofertará **7 cargos + (1) Cadastro Reserva (CR)**, aplica-se a média de **48,33 candidatos por cargo** para estimar o total de inscritos:

Cenário de vagas	Média cand./cargo	Estimativa de inscritos
7 cargos	48,33	338
7 + 1 CR (8 “cargos”)	48,33	387

Assim, estima-se que o concurso da **CODEPLAN-SC** contará com aproximadamente **338 a 387 candidatos inscritos**, número compatível com a realidade de concursos de consórcios públicos no Estado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (ou não) DA SOLUÇÃO

6.1 A contratação de uma instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o CODEPLAN-SC não admite parcelamento devido ao seu caráter intrinsecamente indivisível. Este tipo de serviço requer uma abordagem integrada e coordenada, onde todos os elementos — desde a elaboração das provas até a logística de aplicação e correção de resultados — devem estar sob uma gestão unificada para assegurar a consistência e uniformidade do processo seletivo. Parcelar a contratação poderia comprometer a eficiência e a segurança dos procedimentos, gerando riscos de descontinuidade nos serviços e possíveis conflitos entre diferentes fornecedores.

6.2 Além disso, uma única instituição coordenando todas as etapas do concurso público garante um planejamento estratégico coerente, alinhamento de cronogramas e responsabilidade centralizada. A fragmentação deste processo tornaria extremamente complexa a comunicação e a gestão de interfaces entre os contratados, elevando potencialmente o custo total da execução e diminuindo a qualidade do resultado final. Por estas razões, a solução possui um caráter indivisível, tornando imprescindível a contratação através de um único contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de serviço comum, para a assinatura do contrato a empresa deve conter os seguintes requisitos:

PESSOA JURÍDICA:



- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Documento constitutivo com a comprovação de que se enquadra no disposto no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, comprovando ser instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, possuindo inquestionável reputação ética e profissional.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Comprovação de existência jurídica da pessoa:
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social/Estatuto

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços técnicos especializados compatíveis com o objeto contratual.
- Comprovação de equipe própria composta por especialistas, mestres e doutores responsáveis pela elaboração, revisão e aplicação das provas, assegurando o sigilo e a qualidade técnica;

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação da instituição especializada tem como resultado pretendido a execução integral e coordenada de todas as etapas do concurso público, abrangendo o planejamento, a elaboração do edital, a confecção das provas, a logística de aplicação, a correção e a publicação dos resultados. Espera-se que a instituição assegure a confidencialidade das informações, a integridade dos processos e o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, de forma a garantir a lisura e a transparência do certame.



8.2 Adicionalmente, a instituição contratada deve fornecer suporte técnico e metodológico em todas as fases, disponibilizar equipe qualificada para atender às demandas do CODEPLAN-SC e adotar procedimentos padronizados que assegurem igualdade de condições a todos os candidatos. O resultado final da contratação deve ser a entrega de um concurso público completo, homologado e pronto para possibilitar a nomeação de profissionais, atendendo às exigências legais, administrativas e operacionais do consórcio.

9.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A contratação do objeto licitado será realizada pelo Consórcio, o qual fará a gestão contratual, bem como o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais relacionados à contratação da instituição especializada responsável pela elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos no Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC. A atividade de organização de concursos públicos é essencialmente administrativa e envolve processos como planejamento logístico, gestão documental e realização de avaliações, os quais não possuem interação direta com o meio ambiente físico ou biológico. Ademais, eventuais impactos ambientais são considerados irrelevantes, uma vez que as etapas do concurso, como a elaboração de provas, administrativa e digitalização de materiais, são práticas já consolidadas e rotineiramente realizadas com práticas padrão de sustentabilidade, como uso de papel reciclado e incentivo à realização de provas em meio digital. Eventuais resíduos gerados são tratados sob regime de gestão de resíduos sólidos, com descarte apropriado e conforme normas já estabelecidas pela própria instituição contratada, demonstrando a suficiência das medidas adotadas para qualquer influência ambiental que possa surgir no curso do processo de seleção.

11.2 Portanto, dado o caráter administrativo da contratação e o cumprimento de boas práticas ambientais já adotadas pela instituição especializada, não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes dessa contratação, tornando a execução do concurso um processo seguro e ambientalmente responsável. A continuidade do uso de tecnologias sustentáveis e a gestão consciente dos recursos utilizados asseguram a manutenção de práticas ambientais adequadas e reforçam a preservação do meio ambiente no decorrer de tais atividades administrativas.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA LICITAÇÃO (Art. 18, inc. X, da Lei 14.133/2021)

Órgão: CODEPLAN-SC Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Consequência Potencial	Plano de Mitigação	Responsável
Técnica	Escolha inadequada da instituição (sem qualificação técnica suficiente).	Média	Alto	Alto	Irregularidades no certame, anulação do concurso, responsabilização administrativa.	- Verificar experiência prévia. - Exigir documentação técnica e comprovações legais.	Comissão de Concurso / Departamento de Compras
Operacional	Ausência de controle sobre a execução do contrato.	Média	Médio	Médio	Falhas não identificadas a tempo, atrasos, prejuízos à imagem institucional.	- Designar fiscal e gestor formalmente. - Acompanhar cronograma e metas.	Administração / Fiscal e Gestor
Técnica / Operacional	Falhas na aplicação das provas (logística, segurança, sigilo).	Baixa	Alto	Médio	Vazamento de provas, transtornos logísticos, judicialização do concurso.	- Exigir plano detalhado. - Prever cláusulas específicas no contrato.	Comissão de Concurso / Departamento de Compras
Reputacional / Legal	Questionamentos sobre imparcialidade ou favorecimento.	Baixa	Alto	Médio	Perda de credibilidade institucional, judicialização, suspeição do processo seletivo.	- Garantir publicidade e motivação dos atos. - Consultar MP se necessário.	Comissão de Concurso / Controle Interno
Operacional	Descumprimento do cronograma do concurso	Média	Médio	Médio	Atrasos na contratação de servidores.	- Prever penalidades contratuais. - Acompanhar cronograma rigorosamente.	Fiscal e Gestor / Contratada

Legenda da Classificação de Riscos:

1. Probabilidade

Refere-se à chance de o risco acontecer. Normalmente é classificada em:

Baixa – Pouco provável de ocorrer.

Média – Pode ocorrer eventualmente.

Alta – Alta chance de ocorrência.

2. Impacto (ou Severidade)

Refere-se à gravidade das consequências se o risco acontecer. Também pode ser classificado em:

Baixo – Consequências leves, facilmente administráveis.

Médio – Pode gerar transtornos moderados ou custos adicionais.

Alto – Causa prejuízos relevantes, paralisação de serviços ou riscos legais graves.



13. CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a análise pormenorizada realizada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação de uma instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público, cujo objetivo é o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para cargos sob o regime celetista, destinados ao quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC. Com base nas necessidades diagnosticadas e nas diretrizes estabelecidas, a contratação em questão revela-se como a alternativa mais viável para atender efetivamente à demanda identificada. Assim, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, garantindo, desse modo, a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo CODEPLAN-SC

Mafra -SC, 17 de setembro de 2025.

BRUNA

RISSI:07417138
969

Assinado de forma digital
por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2025.09.17
10:24:38 -03'00'

BRUNA RISSI

Gestora de Serviços

**MEMORANDO Nº 29/ 2025 -ADM**

Mafra/SC, 17 de setembro de 2025.

A Diretoria Executiva

Assunto: Pesquisa de Preços

Certifico que a pesquisa de preços referente ao objeto da presente licitação foi iniciada em **27 de agosto de 2025**, por meio da publicação disponível no seguinte endereço eletrônico: [Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina](#), visando à obtenção de propostas para subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

Em conformidade com a Comissão de Licitação, o Termo de Referência foi alterado, com a inclusão de ajustes e melhorias sugeridas, visando à obtenção de propostas mais vantajosas e tecnicamente adequadas aos interesses da Contratante.

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	VALOR POR CANDIDATO 1ª ETAPA	VALOR POR CANDIDATO 2ª ETAPA	VALOR TOTAL ESTIMADO (até 387 CANDIDATOS)
FAFIPA	R\$ 135,00	R\$ 40,00	R\$ 67.725,00
FEPESE	R\$ 446,00	R\$ 41,00	R\$ 188.469,00
ISPAE	R\$ 172,00	R\$ 98,00	R\$ 104.490,00

Foram obtidas três propostas de empresas/instituições especializadas, cujos valores totais estimados, considerando até 387 candidatos, foram os seguintes:

- **FAFIPA:** R\$ 67.725,00
- **FEPESE:** R\$ 188.469,00
- **ISPAE:** R\$ 104.490,00

Dessa forma, ao somar os valores apresentados (R\$67.725,00 + R\$188.469,00 + R\$104.490,00), obtém-se o montante de **R\$360.684,00**.

Dividindo-se esse total pelo número de propostas recebidas (03), apura-se a **média do valor total estimado**, que corresponde a **R\$120.228,00**. Diante dos orçamentos apresentados até a presente data estipulada, foi escolhida para futuro contrato com o consórcio a **Fundação de Apoio ao Campus de Paranaíba – FAFIPA**, com base em preço de mercado e técnica.



Registra-se que, em tempo hábil, foram solicitados orçamentos a outras instituições, sem que houvesse retorno por e-mail.

Os documentos comprobatórios da pesquisa estão anexados a este documento, demonstrando a conformidade com os requisitos legais e a compatibilidade dos preços com o mercado.

Destaca-se que a Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe, em seu art. 72, caput, inciso II, que a estimativa de despesa das contratações diretas “deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei” e, no caput do referido dispositivo, que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado”.

Todavia, em seus parágrafos, o art. 23 dispõe apenas sobre a pesquisa de preços em “aquisição de bens e contratação de serviços em geral” (§ 1º) e “contratação de obras e serviços de engenharia” (§ 2º). No § 4º do artigo citado, dispõe-se que “nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §1º, §2º e §3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

O dispositivo menciona um exemplo de meio para comprovar a conformidade com os preços de mercado, mas também permite a utilização de outros meios idôneos que ofereçam garantia equivalente, proporcionando flexibilidade na comprovação.

No presente caso, o valor praticado pela Fundação de Apoio ao Campus de Paranaíba - FAFIPA está compatível com o mercado e para a execução total dos serviços, preenchendo integralmente os requisitos legais estabelecidos

Com base na proposta apresentada, foi estimado para o presente processo de contratação direta o valor de 67.725,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais) conforme proposta em anexo. Assegura-se que tal montante constitui mera estimativa preliminar para fins de planejamento orçamentário, podendo o valor final sofrer variação para maior ou para menor após a consolidação definitiva do número de inscrições homologadas e efetivadas em cada etapa prevista no Termo de Referência. Esta previsão serve como referencial para o provisionamento dos recursos necessários, estando sujeita a ajustes conforme o desenvolvimento do processo.

BRUNA

RISSI:07417138
969

Assinado de forma digital
por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2025.09.17
10:25:36 -03'00'

Bruna Rissi
Gestora de Serviços



Validador



Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



PROPOSTA COMERCIAL Nº 170/2025

Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização do Concurso Público do

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN-SC

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a0cdbc0242ac1747202914a11c7c3fbfea37ecf50a09ce336def1e2dba39d523
Link de validação: <https://valida.ae/f52d17f5b121467f2ed29f2fa1528ecc027fd65b5e645bca8?sv>





Validador

1. BREVE APRESENTAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO. Educação Superior, promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais, ambientais, além planejamento, organização e execução de CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSOS SELETIVOS.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Há mais de 20 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Da Estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico e facial de segurança
- Impressão de cadernos de questões e materiais em ambiente próprio. Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia
- Sala de Leitura óptica e digitalização com scanners de alta velocidade e capacidade de 7.200 folhas/horas, sistema de tratamento de imagens (folhas de respostas)
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia. Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS
- Veículos para transporte de provas e materiais, monitorados e rastreados por satélite
- Coletores de Digitais e Detectores de Metais
- Identificação das equipes trabalho, com crachás, coletes e bonés e sinalização dos locais de aplicação
- Portal de Candidato, Portal do Colaborador, Portal do Contratante
- Possibilidade de: Questões com 4 ou 5 alternativas, cadernos de prova com embaralhamento de questões e alternativas, gerando vários tipos de provas

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de “**maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar**”. Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).





Validador

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES

|Almirante Tamandaré| Amaporã| Andirá| Antônio Olinto| Arapongas| Arapoti| Arapuã| Araruna| Araucária| Ariranha do Ivaí| Assis Chateaubriand| Astorga| Atalaia| Bandeirantes| Barbosa Ferraz| Barra do Jacaré| Bela Vista do Paraíso| Borrazópolis| Cafeara| Cafelândia| Cambará| Cambé| Campina Grande do Sul| Campo Largo| Campo Magro| Campo Mourão| Cândói| Carlópolis| Castro| Centenário do Sul| Cerro Azul| Cianorte| Colombo| Conselheiro Mairinck| Cornélio Procópio| Cruzeiro do Sul| Curitiba| Curiuva| Diamante do Norte| Dois Vizinhos| Doutor Camargo| Doutor Ulysses| Fazenda Rio Grande| Fênix| Florai| Foz do Iguaçu| Grandes Rio| Guairaçá| Guapirama| Guaraci| Guarapuava| Ibaiti| Ibiporã| Iguaçu| Indianópolis| Itaúna do Sul| Ivaiporã| Ivatuba| Jacarezinho| Jandaia do Sul| Janiópolis| Jardim Alegre| Jardim Olinda| Joaquim Távora| Jundiá do Sul| Lidianópolis| Loanda| Londrina| Lunardelli| Mandaguari| Maria Helena| Marialva| Maringá| Marumbi| Matelândia| Matinhos| Mato Rico| Medianeira| Mercedes| Mirador| Moreira Sales| Morretes| Munhoz de Melo| Nova Aliança do Ivaí| Nova Aurora| Nova Esperança| Nova Fátima| Nova Londrina| Nova Santa Bárbara| Ourizona| Palmas| Palmeira| Paraíso do Norte| Paranacity| Paranaguá| Paranapoema| Paranaíba| Pérola| Pinhais| Pinhalão| Piraquara| Pitanga| Ponta Grossa| Pontal do Paraná| Porto Amazonas| Porto Rico| Quatiguá| Querência do Norte| Quitandinha| Rancho Alegre do Oeste| Realeza| Rio Branco do Sul| Sabáudia| Santa Amélia| Santa Fé| Santa Isabel do Ivaí| Santana do Itararé| São Jerônimo da Serra| São João do Caiuá| São João do Triunfo| São José dos Pinhais| São Manoel do Paraná| Sarandi| Sengés| Tamarana| Tamboara| Teixeira Soares| Telêmaco Borba| Terra Boa| Terra Rica| Terra Roxa| Tibagi| Tijucas do Sul| Toledo| Tupassi| Ubitatã| Umuarama| Uniflor| Uraí| Ventania| Vera Cruz do Oeste| Wenceslau Braz|

Quantidade Concursos**712****Nº Inscrições****1.847.474****Nº Homologados****1.243.819****% Homologados****67,33**

CONCURSOS EM DESTAQUE

ÓRGÃO	EDITAL	ANO	TOTAL INSCRITOS	TOTAL HOMOLOGADOS
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	001/2006	2006	17.047	11.978
Município de Curiacica - ES	001/2010	2010	36.619	19.710
Município de São José dos Pinhais - PR	074/2010	2010	17.065	11.296
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR	1107/2012	2012	164.430	123.950
ITAIPU Binacional	001/2010	2010	5.320	3.695
Município de São José dos Pinhais - PR	114/2011	2011	13.197	8.076
Município de Ponta Grossa - PR	003/2011	2011	6.370	3.881
Município de Curiacica - ES	001/2012	2012	20.629	8.103
COAHB Londrina - PR	002/2012	2012	17.172	11.219
Município de Pinhais - PR	003/2013	2013	18.836	10.652
Município de Maringá - PR	021/2014	2014	25.883	17.719
Município de Londrina - PR	172/2015	2015	58.175	47.750
Câmara Municipal de Araucária - PR	001/2023	2023	16.682	10.682
Município de Sarandi - PR	089/2018	2018	11.747	7.295
Município de Cianorte - PR	002/2018	2018	11.563	8.519
Município de Toledo - PR	001/2019	2019	10.348	10.386
Município de Paranaguá - PR	001/2018	2018	18.042	12.119
Município de Arapongas - PR	087/2019	2019	38.212	26.276
Município de Ibiporã - PR	039/2019	2019	20.259	12.900
Município de Foz do Iguaçu - PR	002/01/2018	2019	11.548	7.979
Câmara Municipal de São José dos Pinhais - PR	01.001/2023	2023	17.465	12.165
FEAES - Curitiba - PR	001/2019	2019	11.350	6.117
Município de Ivinhema - MS	001/2020	2020	11.614	7.539
Município de Pinhais - PR	001.005/2021	2021	11.293	8.324
Município de Itapoá - SC	33/2021	2021	14.305	10.785
Município de Campo Mourão - PR	001/2022	2022	8.085	5.685
Município de Londrina - PR	212/2022	2022	15.082	10.216

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a0cdbc0242ac1747202914a11c7c3fbfea37ecf50a09ce336def1e2dba39d523
Link de validação: <https://valida.ea/f52d17f5b121467f2ed29f2fa1528ecc027fd65b5e645bca8?sv>





Validador

3. RESUMO DA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Planejamento, organização e realização do Concurso Público.

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Superior	Objetiva Redação
ANALISTA AMBIENTAL - AGRONOMIA	Superior	Objetiva Discursiva
ANALISTA AMBIENTAL - BIOLOGIA	Superior	Objetiva Discursiva
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL	Superior	Objetiva Discursiva
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL	Superior	Objetiva Discursiva
CONTADOR	Superior	Objetiva Discursiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

CARGOS	GRUPOS EMENTA
ANALISTA AMBIENTAL - AGRONOMIA ANALISTA AMBIENTAL - BIOLOGIA ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL CONTADOR	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais/Legislação – 10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICO Específicas – 30 Discursiva – 01 Total: 50 Questões Objetivas + 01 Discursiva
AGENTE ADMINISTRATIVO	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa – 10 Conhecimentos Gerais/Legislação – 10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICO Específicas – 30 Redação – 01 Total: 50 Questões Objetivas + 01 Redação

A aplicação da prova terá duração de até 4 (quatro) horas, no período matutino ou vespertino, no Município de Mafra/SC.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.	CONTRATADA
Contratação, treinamento e remuneração das equipes de aplicação	CONTRATADA

3.3.2. DISCURSIVA/REDAÇÃO

A realização da prova DISCURSIVA, que ocorrerá concomitantemente à aplicação da prova objetiva, seguirá os cargos descritos na tabela de cargos. Ressalta-se, contudo, que somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida abaixo e/ou obtiverem a pontuação estabelecida, caso tenha:

CARGO	PROVA	LINHA DE CORTE
ANALISTA AMBIENTAL - AGRONOMIA	Discursiva	Todos aprovados na prova objetiva
ANALISTA AMBIENTAL - BIOLOGIA	Discursiva	Todos aprovados na prova objetiva
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL	Discursiva	Todos aprovados na prova objetiva
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL	Discursiva	Todos aprovados na prova objetiva
CONTADOR	Discursiva	Todos aprovados na prova objetiva
AGENTE ADMINISTRATIVO	Redação	Todos aprovados na prova objetiva

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

- ✓ Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS



<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>

Proposta 170/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a0cdbc0242ac1747202914a11c7c3fbfea37ecf50a09ce336def1e2dba39d523
Link de validação: <https://valida.ae/f52d17f5b121467f2ed29f2fa1528ecc027fd65b5e645bca8?sv>





Validador

- ✓ A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.3. DA DIVULGAÇÃO

- ✓ Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.
- ✓ Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao Concurso;
- ✓ Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
- ✓ Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados, através do PORTAL DO CANDIDATO.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa TCE (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	CONTRATANTE

4.4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- ✓ Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;
- ✓ Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, **com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente CONTRATANTE.**
- ✓ Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.
- ✓ Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

INSCRIÇÕES POR CARGO

Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Gratuito	Confirmados
1082 - Analista Administrativo - Paranavaí	714	331	165	218	0	549
1083 - Bibliotecário - Paranavaí	35	15	12	8	0	23
1085 - Engenheiro Agrônomo - Paranavaí	113	63	34	16	0	79
1086 - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Paranavaí	91	49	26	16	0	65
1091 - Farmacêutico - Paranavaí	308	188	72	48	0	236
1092 - Assistente Social - Paranavaí	214	87	57	70	0	157
112 - Nutricionista - Paranavaí	93	60	23	10	0	70
1127 - Professor de Educação Física - Paranavaí	149	82	38	29	0	111
132 - Atendente de Gabinete Dentário - Paranavaí	41	17	20	4	0	21
160 - Agente Comunitário de saúde - Colônia	481	218	196	67	0	285





Validador

Concurso Público da Câmara Municipal de Canoas - RS

Você está em: Concurso #4073 - Concurso Público da Câmara Municipa... - Visão Geral

Visão Geral

Configurações

Cronograma

Divulgações

Anexos

Vagas

Cidades de Prova

Recursos

Impugnações do Edital

Inscrições

Documentos

Divergências de Cadastro

Devolução de Taxa

Sub Judice

Etapas

Etapa: PROVA OBJETIVA

Resultado Final

Conferência

Ferramentas

Relatórios

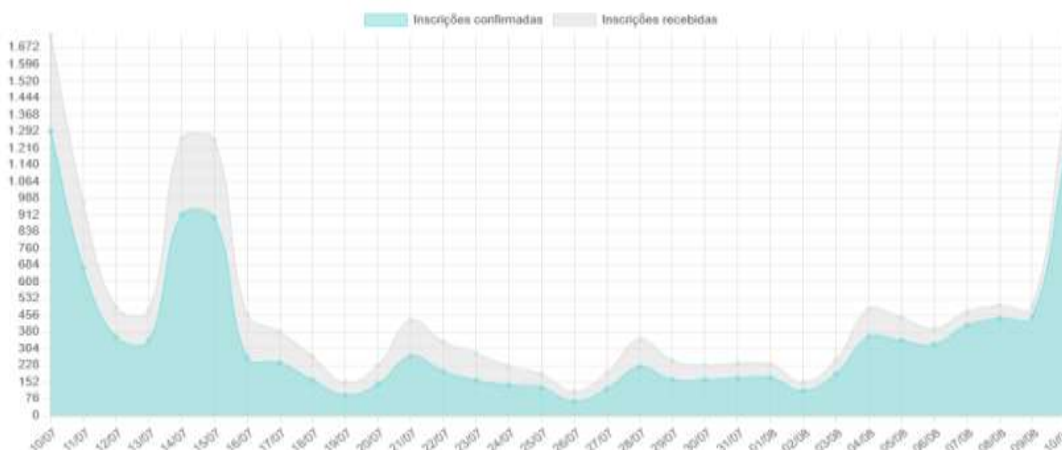
Relatórios (BETA)

Área do Cliente

Probanca

Os dados desta página são atualizados a cada 5 minutos. Última atualização 22/08/2025 10:31:17 (atualizar agora)
Esta página se encontra em um novo formato. Para visualizá-la no formato anterior, [clique aqui](#).

Inscrições por Data



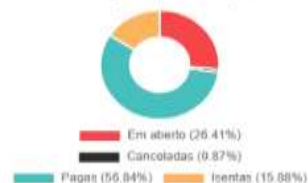
TOTAL CONFIRMADO / PENDENTE
11.149 / 4.183

TOTAL DE INSCRIÇÕES
15.332

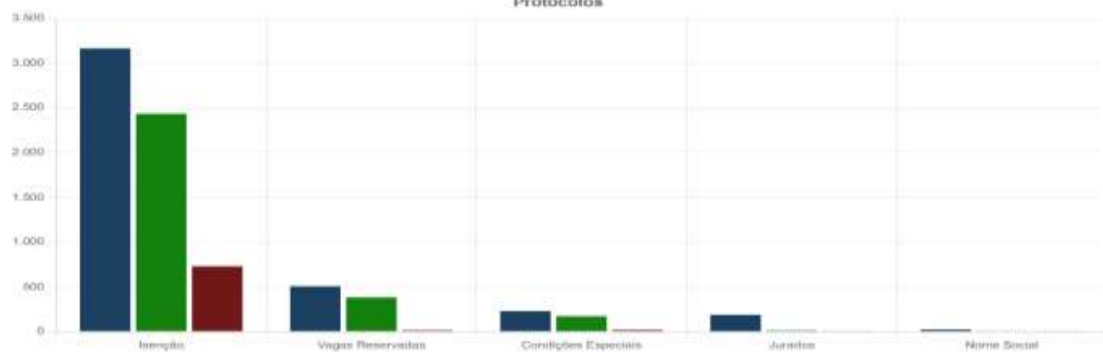
PAGAS / ISENTAS / GRATUITAS
8.715 / 2.434 / 0

ÚLTIMAS 24H
0

Inscrições por Situação



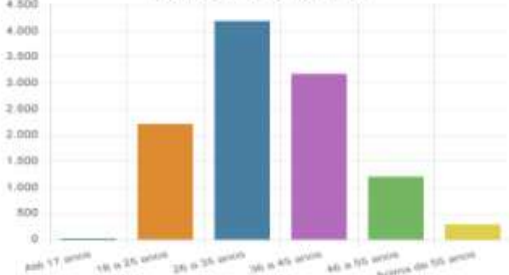
Protocolos



Inscrições por Gênero



Inscrições por Faixa Etária



ÚLTIMA INSCRIÇÃO
10/08/2025 23:59:43

ÚLTIMA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
12/08/2025 01:06:10

ÚLTIMO RETORNO BANCÁRIO MANUAL
IMPORTADO
12/08/2025 16:41:46



<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>

Proposta 170/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a0cdbc0242ac1747202914a11c7c3fbfea37ecf50a09ce336def1e2dba39d523
Link de validação: <https://valida.ae/f52d17f5b121467f2ed29f2fa1528ecc027fd65b5e645bca8?sv>





Validador

4.5. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas.
- ✓ Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas.
- ✓ Confeção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.
- ✓ Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção.
- ✓ É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas.
- ✓ Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
- ✓ O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.6. DAS PROVAS

- ✓ A elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1.
- ✓ Todos os cadernos de questões terão a identificação do candidato e cargo, na capa e nos rodapés internos.
- ✓ Na capa dos cadernos de questões, haverá um gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas, destacar e levar consigo. Esse procedimento é exclusivo para candidatos que deixarem o local de realização das provas antes do horário permitido para levar os cadernos de questões, conforme definido no Edital de Abertura.
- ✓ A capa do caderno de questões conterá instruções que fornecem informações sobre a realização e o comportamento durante as provas.
- ✓ No momento da embalagem, as provas passarão por conferência de leitura digital e serão armazenadas em envelopes identificados por sala.
- ✓ Os envelopes serão acondicionados em malotes com lacre de segurança, que serão abertos no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestar a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.
- ✓ Confeção de provas ampliadas e/ou braile para pessoas com deficiência, de acordo com a necessidade e quantidade necessária, caso necessário, incluindo a disponibilização de recursos e profissionais para atendimento a pessoas com deficiência.
- ✓ Todos os formulários, comunicados, provas e demais documentos serão produzidos e padronizados em formatos acessíveis, garantindo pleno acesso às pessoas com deficiência visual, auditiva ou outras necessidades especiais, conforme a legislação vigente.

4.7. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ O transporte do material de aplicação de provas até seus locais é realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora.
- ✓ Todo o material de aplicação sai da Instituição lacrado, com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, em dias anteriores à data da aplicação.
- ✓ Em cada cidade, de acordo com o porte do processo, pode ser definido e contratado uma sala cofre em um local designado como QG, com alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, a distribuição aos demais locais de aplicação partirá desse local, caso haja outros no Município.
- ✓ Na sala cofre, ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são utilizados na véspera do Processo Seletivo.
- ✓ Após os malotes contendo os cadernos de questões serem inseridos na sala cofre, eles são adesivados com lacre de segurança VOID em todos os acessos. Esse processo é assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA, tanto os lacres quanto o Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.
- ✓ Na data da aplicação, a sala cofre é aberta na presença de testemunhas que assinam o Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Equipes de aplicação:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	COORDENADOR GERAL	01 por Edital
2	COORDENADOR DE LOCAL DE APLICAÇÃO	01 por local de aplicação
3	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	01 para cada 500 candidatos
4	PROFISSIONAL DE SAÚDE	01 por local de aplicação





Validador

5	FISCAL VOLANTE	01 para cada 150 candidatos
6	DETECTOR DE METAIS	01 homem e 01 mulher por unidade sanitária (banheiro)
7	APLICADORES POR SALA	Mínimo 2 por sala
8	FISCAL PARA LACTANTES OU CONDIÇÃO ESPECIAL	Mínimo 1 por sala
9	PROFISSIONAL TREINADO PARA ATENDIMENTO A PCD	Conforme necessidade
10	FISCAL PARA BANHEIRO	Conforme necessidade
11	SERVENTES/ZELADORES	03 para cada 500 candidatos
12	SEGURANÇA/PORTEIRO	01 por local de aplicação

- ✓ Para Prova Objetiva, Equipes de sala (Chefe de Sala e Aplicadores) quanto Fiscais volantes e Detectores, serão TREINADOS pela equipe de coordenadores utilizando **MANUAL DE APLICAÇÃO** e **VÍDEO**.
- ✓ Disponibilização de no mínimo dois profissionais em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino nas funções de detectores de metais, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.
- ✓ Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.
- ✓ Atendimento especializado às pessoas com deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual).
- ✓ A Fundação FAFIPA utiliza **PROCEDIMENTO DE COLETA DE DIGITAIS** nas folhas de respostas e **DETECTORES DE METAIS** nas entradas das salas e durante a aplicação nos banheiros para inibir possíveis fraudes.

4.9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Divulgação dos gabaritos e imagem das folhas de respostas de forma individualizada no **PORTAL DO CANDIDATO**.
- ✓ Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners de alta velocidade, com capacidade de até 7.200 folhas por hora, através de **SISTEMA DE TRATAMENTO DE IMAGENS**.
- ✓ Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da Fundação FAFIPA e **PORTAL DO CANDIDATO**, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.10. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- ✓ Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso.
- ✓ Divulgação no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados, observado o cronograma do Edital.

4.11. DA ASSESSORIA JURÍDICA

- ✓ A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.13. DOS ARQUIVOS "INSCRITOS" E "APROVADOS" PADRÃO TCE

- ✓ Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação, conforme exigências do Tribunal de Contas Estadual.

4.14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

- ✓ Todos os dados pessoais e sensíveis coletados no âmbito deste certame serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo segurança, confidencialidade e utilização exclusivamente para as finalidades previstas no certame.

4.14. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- ✓ Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Tribunal de Contas Estadual.





Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA

Contato: e-mail fabio@fundacaofafipa.org.br, kelton@fundacaofafipa.org.br

Telefone [44] 3422-9352, WhatsApp [44] 99116-6892

Local: Paranavaí - Paraná

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Dados Bancários: Banco Itaú | Agência 0246 | C/C 57218-4

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução do Concurso Público do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN-SC a **FUNDAÇÃO FAFIPA**, propõe como preço o **valor abaixo**:

I – Prova de Conhecimentos (Objetiva): Valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco) reais, por candidato;

Abrange a elaboração, aplicação, correção e julgamento de recursos das provas escritas objetivas. O pagamento será calculado por candidato efetivamente inscrito e presente nesta etapa.

II – Prova de Habilidades (Discursiva/Redação): Valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais, por candidato;

Compreende a elaboração, aplicação e correção de provas discursiva, simulações de tarefas e/ou testes compatíveis com as atribuições do cargo. A remuneração será calculada por candidato efetivamente convocado e presente na respectiva etapa.

Parágrafo único. Em caso de número de inscritos superior à estimativa global de 387 (trezentos e oitenta e sete) candidatos, será devido valor unitário adicional por inscrição excedente, de acordo com a prova aplicada, a título de ressarcimento dos custos marginais decorrentes do acréscimo de candidatos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- A primeira parcela corresponderá à remuneração pela realização da **fase 1 – aplicação de provas**, sendo devida à Contratada após a homologação da primeira fase do certame.
- A segunda parcela corresponderá à remuneração pela execução da **fase 2 do concurso** e será devida à Contratada somente após a homologação definitiva do concurso público.

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Fabio Ribeiro de Proença
Data 02/09/2025 16:36
#b277452c883211f0a5c242010a2b601d

Paranavaí, 2 de setembro de 2025

GERENTE DE GESTÃO



<https://concursos.fundacaofafipa.org.br/>
Proposta 170/2025

"A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES"

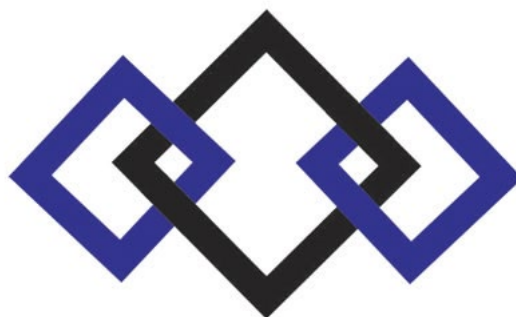
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a0cdbc0242ac1747202914a11c7c3fbfea37ecf50a09ce336def1e2dba39d523
Link de validação: <https://valida.ae/f52d17f5b121467f2ed29f2fa1528ecc027fd65b5e645bca8?sv>





PROPOSTA DE CONCURSO PÚBLICO

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

Proposta Nº 2025.0170.04

Florianópolis, agosto de 2025

Sumário

1 - PROPOSTA

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

6 - DECLARAÇÕES

MISSÃO

*Apoiar processos de negócios de nossos parceiros,
contribuindo com o desenvolvimento da sociedade.*

VISÃO

Crescer entregando valores relevantes para a sociedade.

1. PROPOSTA

A presente proposta visa oferecer as condições materiais, humanas, pedagógicas, planejamento, organização e execução de **Concurso Público** para o **Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte (CODEPLAN)**, doravante denominada SOLICITANTE, além de colaboração na elaboração conjunta da minuta do Edital que deverá ser analisada e aprovada pela **Comissão do Concurso Público**.

A proposta considera:

- i) *Elaboração e aplicação da **Prova Objetiva**, em apenas uma data e em até dois turnos;*
- ii) *Elaboração e aplicação da **Prova Dissertativa** para os cargos de “Analista Ambiental” e “Contador”;*
- iii) *Elaboração e aplicação de uma **Redação** para o cargo de “Agente Administrativo”;*
- iv) *Disponibilização pela **SOLICITANTE** de espaço físico para posto de atendimento aos candidatos;*
- v) ***Atendimento aos candidatos** via e-mail, telefone, WhatsApp, e presencialmente na sede da FEPESE e no Município de Mafra.*

1.1 Prova Objetiva para 6 (seis) cargos, totalizando no Certame 200 (duzentas) questões com 5 (cinco) alternativas cada, conforme tabela abaixo:

Código	Provas / Cargos / Áreas de conhecimento	Nº
1SG1	Conhecimentos Gerais	10
1SG2	Língua Portuguesa	10
1SE1	Analista Ambiental - Engenharia Ambiental	30
1SE2	Analista Ambiental - Engenharia Florestal	30
1SE3	Analista Ambiental - Agronomia	30
1SE4	Analista Ambiental - Biologia	30
1SE5	Contador	30
1SE6	Agente Administrativo	30
Total		200

1.2 Elaboração e aplicação da Prova Dissertativa para os cargos de “Analista Ambiental” e “Contador”. Serão elaboradas 2 (duas) questões para cada cargo e serão corrigidas as provas de todos os candidatos classificados na Prova Objetiva.

1.3 Elaboração e aplicação de uma Redação para o cargo de “Agente Administrativo”. Serão corrigidas as questões de todos os candidatos classificados na Prova Objetiva.

2. OBJETIVO

O trabalho proposto visa oferecer os procedimentos necessários de planejamento, elaboração, execução e realização de certame público, para provimento de cargo efetivo, que visa o preenchimento de vagas da SOLICITANTE.

3. JUSTIFICATIVA

Os procedimentos para a realização do objeto desta proposta serão norteados pelos princípios constitucionais de **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, mediante a aplicação das melhores práticas do direito administrativo pátrio, observados o sigilo profissional e a independência dos organizadores.

Para a fiel execução dos serviços, a SOLICITANTE colocará à disposição da FEPESE todas as informações e documentos que interessam ou possam interessar aos trabalhos propostos.

4. CRONOGRAMA

O processo de elaboração do Certame referente às provas e demais etapas será ajustado em comum acordo entre as partes.

5. DOS SERVIÇOS

Tendo em vista a complexidade logística e o tamanho do Certame, a FEPESE alocará pessoal e estrutura para elaborar as provas para todos os cargos, que poderão ser aplicadas na cidade de **Mafra** e/ou outros locais e datas definidas em edital.

Caso o número de candidatos inscritos no Certame ultrapassar a capacidade de locação mapeada na cidade onde será realizada a prova, e comprometa o acesso, conforto, estacionamento, mobilidade etc., a mesma poderá ser realizada nas cidades vizinhas, levando em consideração critérios proximidade, mobilidade e razoabilidade.

Nos serviços também estão incluídos o desenvolvimento de sistema para o Certame; ações de marketing; divulgação na Internet; confirmação, recebimento e homologação das inscrições; recebimento dos pedidos de isenções; atendimento aos candidatos portadores de deficiência; atendimento às condições especiais, tais como amamentação e prova em hospitais; elaboração das provas objetivas, impressão, respectivas aplicações e correções; cartões resposta com leitura ótica entre outras atividades relacionadas ao Certame, inclusive a publicação dos comunicados e demais atos e informações emitidos pela SOLICITANTE no endereço eletrônico do Certame.

6. DOS CUSTOS

Conforme o Termo de Referência, a expectativa de candidatos é de 338 a 387 inscritos no Certame. Para a execução total dos serviços, o valor contratual será variável, tendo em vista a impossibilidade de previsão do número de candidatos inscritos, ou seja, o valor será cobrado de acordo com o número de **inscrições homologadas e convocações em cada fase**:

- Valor por inscrição homologada: R\$ 446,00
- Valor por candidato classificado para a Prova Dissertativa: R\$ 41,00

6.1 O valor a ser pago pela SOLICITANTE deverá ser realizado na seguinte forma:

- 6.1.1 60% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 6.1.2 40% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final do Certame

Os valores apresentados consideram a arrecadação da taxa de inscrição pela SOLICITANTE, em razão do prejulgado 1.213 de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC. Caso a taxa de inscrição seja recebida pela FEPESE, essa descontará do valor arrecadado as taxas e tarifas bancárias decorrentes da emissão e pagamento dos boletos bancários.

Os serviços oferecidos incluem as despesas com honorários, transportes, alimentação, bancas das provas, locação, fiscalização, assistência jurídica, seguros, encargos sociais, impostos, assistência técnica, benefícios, e demais despesas diretas e indiretas, em conformidade com esta proposta.

Informamos que as despesas com publicações dos atos oficiais serão de responsabilidade e pagamento pela SOLICITANTE.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Considerando a exigência de Ensino Superior, a sugestão é que o valor das inscrições seja de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato fará todo o procedimento de inscrição via Internet, quando preencherá o Requerimento de Inscrição, disponível *online* para consultas. No sítio do Certame o candidato terá acesso às informações relacionadas ao mesmo, tais como: Edital, Cronograma, Legislação, Regulamento e outros tópicos.

A FEPESE disponibilizará computador e pessoal treinado em sua sede para atender as pessoas que não tenham acesso à *internet*, observado os critérios de razoabilidade.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As datas, locais e horários das provas serão definidos em Edital. As Provas serão realizadas no Município definido no item 5, em locais que serão informados após a homologação das inscrições.

Todas as provas serão aplicadas dentro de critério de razoabilidade, em locais com facilidade de acesso, estacionamento e segurança aos candidatos, inclusive dos candidatos portadores deficiência.

10. PRODUTO DO TRABALHO

Os produtos do trabalho constituirão em:

10.1 Relatório parcial de cada etapa do Certame;

10.2 Relatório Final para homologação.

11. RECURSOS, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os profissionais envolvidos no projeto receberão da FEPESE, treinamento, material de apoio e orientação da coordenação geral do projeto. A FEPESE dispõe de pessoal, estrutura física e equipamentos adequados para dar resposta imediata e consistente à execução desta atividade.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A FEPESE, conjuntamente com a Comissão da SOLICITANTE, definirá o conteúdo programático objeto das questões.

As disciplinas do Certame sobre as quais as questões serão elaboradas atenderão o programa descrito no edital e serão formuladas para identificar o raciocínio lógico e a capacidade de interpretação dos enunciados discursivos dos candidatos.

Aplicando tal metodologia, a FEPESE entende que possibilitará a seleção dos melhores candidatos inscritos, capazes de enfrentar os desafios da administração pública com agilidade e presteza.

13. DAS ETAPAS

O Certame da SOLICITANTE será realizado em até duas etapas (prova escrita com questões objetivas e prova discursiva ou redação), conforme descrito no item 1 da presente proposta.

14. DAS QUESTÕES

A FEPESE utilizou como base para esta proposta, o número de questões conforme informado no item 1 da presente proposta.

Todas as questões serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas, em que apenas uma está correta. Todas as questões serão originais, elaboradas por bancas constituídas de profissionais com experiência em Certames, com notório saber nos seus respectivos campos de conhecimento e corrigidas por sistema eletrônico de leitura ótica. A prova poderá abordar alterações legislativas e jurisprudenciais que entrem em vigor até a data de início das inscrições.

Além dos profissionais que elaboram as questões, essas serão revisadas por um terceiro profissional e por um revisor da Língua Portuguesa. Ao entregar a questão, o profissional que a elaborou, assinala como alternativa correta sempre a opção (a). As questões são embaralhadas por meio eletrônico, de modo que o gabarito final não seja conhecido pelos profissionais que participam do processo.

A banca contratada para elaborar as questões e toda equipe da FEPESE envolvida no Certame assinam Termo de Compromisso, declarando não possuir parentes (ascendentes, descendentes e colaterais) na condição de candidatos ao Certame. Ao utilizar essa metodologia, a FEPESE procura adotar todas as medidas cautelares visando o sigilo e celeridade na elaboração das questões e de todo o Certame.

Ressalta-se o alto grau de confiança e respeitabilidade que gozam os profissionais que atuam junto à FEPESE na atuação dos Certames por ela organizados.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A FEPESE compromete-se a colocar em cada local onde serão realizadas as provas no mínimo dois fiscais por sala, além de fiscais em quantidades satisfatórias nos corredores, banheiros e em demais dependências do local de prova, conforme julgar necessário.

Além dos fiscais, em cada local em que as provas são realizadas, a FEPESE contrata profissionais de segurança, habilitados para a realização de suas tarefas, bem como profissionais da área da saúde para eventuais atendimentos emergenciais que possam ocorrer no Certame, em todas as suas etapas.

16. DA SEGURANÇA

A FEPESE **já realizou 472** Certames para mais de **2 milhões de candidatos**, conforme Anexo II deste documento.

A FEPESE adota padrões de sigilo e de segurança de maneira a manter a isonomia do Certame, garantindo que, sob esse aspecto, todos os candidatos possam concorrer em igualdade de condições.

Além dos procedimentos já citados quanto à elaboração das questões, podem ser relacionados outros pontos, a saber:

- a) O risco de divulgação de informações sigilosas é minimizado pelas providências especiais de segurança que são adotadas;*
- b) Todas as medidas de segurança são tomadas junto aos órgãos de segurança Estadual e Federal, no que tange a elaboração, impressão, armazenagem, transporte e aplicação das provas;*
- c) Rastreabilidade de malotes de prova por setor e grupo (sala) de prova;*
- d) Controle de acesso e monitoramento aos ambientes da Fundação;*
- e) Pode contratar parque gráfico que cumpre critérios da NBR 15540:2013;*
- f) Redundância de link de internet de alto desempenho (até 40Gbps);*
- g) Criptografia de chave assimétrica no sistema de Concursos (SHA256 - RSA 2048 Bits).*

17. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO DIA DA PROVA

A aplicação das provas obedece ao procedimento padrão adotado em todos os Certames organizados pela FEPESE:

- a) Os candidatos identificam-se e assinam lista de presença;*

- b) Os pacotes lacrados com as provas são abertos em cada sala mediante testemunho de três candidatos;*
- c) Os candidatos recebem o caderno de provas e o cartão-resposta, no qual indicarão suas respostas;*
- d) Os cartões-respostas são lacrados em cada sala, em sacos invioláveis, na presença dos três últimos candidatos;*
- e) Ao final, todo o material é conferido e entregue à coordenação local, para que proceda uma nova conferência.*

Para efetiva segurança do processo, todos os eventos são registrados em atas individuais por salas de provas, nas quais os fiscais indicam os fatos ocorridos e eventuais observações dos candidatos. Além disso, há uma ata por local de prova sob responsabilidade do coordenador, em que são registradas informações sobre o Certame.

18. EQUIPE TÉCNICA

A FEPESE disponibilizará para este projeto, profissionais (ver relação Anexo I) altamente qualificados não apenas em suas carreiras acadêmicas, mas também pela sólida experiência profissional desenvolvida ao longo do tempo.

19. DA COORDENAÇÃO

A coordenação dos Certames está sob a responsabilidade da Superintendência Geral da FEPESE.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as etapas do Certame serão previamente discutidas e aprovadas em conjunto pela FEPESE e pela SOLICITANTE que deverá indicar sua Comissão do Certame. As informações complementares sobre as atividades desenvolvidas pela FEPESE encontram-se detalhadas neste documento. A prestação dos serviços poderá ser instrumentalizada através de Contrato, com Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. Todas as certidões que habilitam a FEPESE para firmar o contrato serão enviadas quando solicitadas.

Ao final do Certame, a FEPESE disponibilizará à SOLICITANTE, relatório detalhado contendo listagem dos candidatos por ordem alfabética e por classificação, com seus respectivos cargos e notas, além de informações sobre lotação e número de inscrição, endereço, telefone, e-mail e documento de identidade.

21. VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de envio, admitida sua revisão.

22. COMPROMISSO DE CONFIABILIDADE

Todos os dados e resultados dos serviços são de caráter estritamente confidencial e de propriedade exclusiva da SOLICITANTE com exceção dos *softwares* especialmente desenvolvidos para este processo, que são propriedade da FEPESE.

23. DA CONTRATAÇÃO DA FEPESE

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal e estadual, qualificada como instituição de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 8.958/94, registrada e credenciada no MEC e MCTIC. Apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e governamental.

Representante legal:

Mauro Dos Santos Fiuza
Presidente da Diretoria Executiva
CPF: 029.958.169-15
RG: 89955 SSP/SC

Contatos:

Maria Luisa Cardoso Bruciapaglia
Gerente de Relacionamento
<maria.luisa@fepese.org.br>
+55 48 39531010 | +55 48 991168600

Marcelino Hirofumi Ito
Superintendente Geral
superintendencia@fepese.org.br

24. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS SERVIÇOS DA FEPESE EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVOS

Particularidades da FEPESE PROJETOS que a diferenciam de outras instituições similares:

- a) ***Pontualidade, Qualidade e Ética na realização dos trabalhos;***
- b) ***Disponibilidade de um amplo conjunto de consultores e especialistas, em geral com cursos de doutorado, mestrado e de especialização, nas várias áreas do conhecimento;***
- c) ***Metodologia baseada na transferência de tecnologia ao cliente;***
- d) ***Visão multidisciplinar e integrada, tornada possível através da colaboração entre professores e consultores que compartilham o mesmo ambiente acadêmico e profissional;***
- e) ***Intercâmbio permanente de experiências, informações e ideias, entre a FEPESE e os demais organismos que integram Universidade Federal de Santa Catarina;***

- f) Utilização das bases de dados desenvolvidas pelas diversas unidades que integram o apoio da FEPESE à Universidade Federal de Santa Catarina.*

25. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A partir da aceitação desta proposta será elaborado o respectivo contrato de prestação de serviços.

QUEM SOMOS

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal (Lei Nº 1.750 de 20/11/1980) e estadual (Lei Nº 13.150 de 29/11/2004), qualificada como instituição de apoio à UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal Nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto Nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC pela PORTARIA CONJUNTA Nº 57, de 12 de maio de 2021, autorizada como instituição de apoio da Fundação Escola de Administração Pública – ENAP, registrada pela PORTARIA CONJUNTA Nº 42, e com a Agência Espacial Brasileira – AEB, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 71, de 05 de junho de 2024 e credenciada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nos termos da Resolução Normativa nº 023/2018, bem como no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), estando também qualificada para prestar serviços em projetos financiados pelo BID. A FEPESE é reconhecida por sua reputação ético profissional, e por tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos os saldos, oriundos dos serviços prestados a outras organizações, são destinadas à Universidade Federal de Santa Catarina, para aplicação nos programas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional na sociedade catarinense.

A FEPESE apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e governamental brasileira. Sua tradição e competência, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta instituição.

Desenvolve estudos e pesquisas de alto nível para empresas públicas e privadas, e Processos Seletivos públicos, a FEPESE se diferencia por agregar aos trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

Dentre nossos principais parceiros, para os quais realizamos projetos de alta complexidade e competência técnica, destacamos o Governo Federal, os Governos Estaduais e Municipais, dentre outras entidades do setor privado.

A FEPESE está localizada no Campus Universitário da UFSC no Bairro Trindade na cidade de Florianópolis, em edifício próprio com 1.111,00 m². As instalações estão entre as mais modernas, com toda infraestrutura da tecnologia da informação ao alcance de seus usuários.

A rápida e eficiente formulação de grupos multidisciplinares, de altíssima qualificação técnica, permite a prestação dos mais variados tipos de serviços.

A rica vivência prática – nos setores público e privado – de seus especialistas, detentores de sólida formação acadêmica e dos fundamentais valores que caracterizam e distinguem a instituição, garantem resultados que só uma organização como a FEPESE pode atingir.

Tendo dentre suas finalidades estatutárias a pesquisa, o ensino, recrutamento e seleção de pessoal que certamente correspondem aos serviços objeto da aludida proposta, a FEPESE atende as exigências prevista no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, caracterizando, assim, plena correlação entre o objeto a ser contratado e a finalidade da instituição com a qual pretende o SOLICITANTE, firmar o ajuste.

Face ao exposto, a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), poderá ser contratada com base na dispensa de Licitação, desde que observadas as exigências previstas em Lei.

NOSSAS LINHAS DE SERVIÇOS

A FEPESE PROJETOS está organizada em linhas de serviços, integradas por profissionais experientes e qualificado em suas áreas de atuação.

As principais áreas de atividades da FEPESE PROJETOS são as seguintes:

Planejamento: Planejamento Estratégico; Elaboração de Plano Estratégico, Elaboração de Planos de Negócio; Desenvolvimento Organizacional e Institucional; Balanced Scorecard, Gestão do Conhecimento e Mapeamento de Competência.

Tecnologia da Informação: Sistemas de Informação; Bancos de Dados; Redes; Seleção e implementação de softwares e hardware; E-commerce e e-business; Business Intelligence; Geo-referenciamento de cliente e fornecedores; Cadeias e clusters produtivos; Projetos de Criatividade e Inovação; Sistemas de Planejamento, Gestão e Geo-referenciamento em Saúde Pública; Projeto e Gestão de Sistemas de Ensino.

Gestão do Capital Humano: Sistemas de Informação para Gestão de RH; Atualização dos Instrumentos de Gestão; Elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Implantação de Programas de Remuneração Variável; Programa de Participação nos lucros ou nos resultados; Política de Bônus Gerencial; Remuneração por Habilidades e Competências; Modelos Avaliação de Desempenho; Elaboração de Banco de Competência; Avaliação de Potencial dos Profissionais; Pesquisa de Clima Organizacional; Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Empregabilidade; Gestão do Conhecimento.

Finanças: Orçamentos e Contabilidade; GVA – Gerenciamento de Valor ao Acionista (EVA); Gestão Estratégica de Custos; Avaliação de Empresas; Consolidação de Passivos; Laudos Periciais de Contratos (bancários, precatórios e relações inter-empresas); Modelos de Gestão Financeira.

Controladoria: Modelagem e Implementação de Sistemas de Custeio e Relatórios Gerenciais; Modelos para Formação de Preços e/ou Composição de Mix de Produtos e Serviços; Planejamento Orçamentário e Controle.

Gerência de Projetos: Projetos de Investimentos; Business Plan; Simulação de Cenários; Projetos de Viabilidade Econômica; Modelagem de Privatização e Concessões.

Marketing: Planejamento de Marketing; Estudos de Mercado; Estratégias de Marketing; Implantação de Call Center, CRM, Database Marketing; Direcionamento das Vendas (Remuneração Variável); Planejamento de Vendas; Pesquisa de Mercado; Marketing Institucional; Gerenciamento de Produtos; Marketing Direto; Auditoria Mercadológica; Pesquisa de Satisfação do Cliente (ISO 9000/2000).

Análise Econômica: Indicadores Econômicos; Competitividade Setorial; Modelagem Macroeconômica; Estudos Econômicos; Cenários Econômicos.

Administração Hospitalar e de Saúde: Programas Públicos de Saúde; Organização e Gestão de Unidades Hospitalares; Gestão de Materiais e Serviços; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Processos; Gestão Econômica-Financeira; Gestão Estratégica; Gestão de Informática e Sistemas de Informação; Gestão da Qualidade.

Administração Pública Municipal: Elaboração de Plano Diretor; Planejamento Fiscal; Metodologia para Aumento de Arrecadação Tributária: IPTU e ISS; Otimização da Despesa Pública; Elaboração de Projetos de Financiamento; Controle de Patrimônio; Dívida Ativa; Estudos Relativos a Lei de Responsabilidade Fiscal; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; PPA – Plano Plurianual; LOA – Lei Orçamentária Anual; Análise da Folha de Pagamento; Regime Previdenciário; Tecnologia da

Informação; (ERP); Bolsa Eletrônica de Compras, SIF Sistema de Inteligência Fiscal, Implantação de Conselho Municipal de Contribuintes, PMAT e Concursos Públicos.

Administração Pública Estadual e Federal: *Desenvolvimento Organizacional das Instituições Públicas; Tecnologia da Informação; Aplicação de e-government; Bolsa Eletrônica de Compras (compras NET, Estados, Federal); Gerência de Projetos e Programas; Gestão de Recursos Humanos; Concursos Públicos; Modernização da Arrecadação Tributária; Elaboração de Orçamentos; Planos Plurianuais; Planos de Investimentos; Modelo de Gerenciamento Financeiro; Reforma Administrativa; Programas de Desestatização.*

Planos de Previdência Complementar: *Estruturação e Reforma de Regimes Próprios e Complementares de Previdência; Estruturação de Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos de modo a adequá-los à legislação vigente e garantir sua solvência financeira no longo prazo; Projetos nas Áreas: Organizacional, Atuarial, Jurídica e Financeira.*

E nas áreas relacionadas abaixo:

- *Produção e Qualidade;*
- *Processos;*
- *Gestão Ambiental;*
- *Métodos Quantitativos;*
- *Agronegócios;*
- *Esportes;*
- *Gestão de Turismo;*
- *EAD.*

ANEXO I

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA FEPESE

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
2	LUIS GONZAGA CORREA	02/01/1989	TECNICO CONTABIL
51	ANDREIA DE SA GEVAERD	17/03/1997	AGENTE
194	MARCELINO HIROFUMI ITO	01/10/2004	SUPERINTENDENTE GERAL
197	WERNER LEONARDO DAMM	01/12/2004	GERENTE DE CONCURSOS
462	DIEGO PAULO COSTA	02/01/2014	COORDENADOR BPM
477	PATRICIA MAZORCA	01/07/2014	COORD. DE CERTAMES PÚBLICOS
554	FERNANDA MARIA PIRES	01/04/2016	GERENTE ADM/FINANCEIRO
555	JESSICA MARA SOUZA	01/06/2016	COORD ADM/FINANCEIRO
691	CLAITON KLEY VARELA	23/08/2017	GERENTE DE PROJETOS VINCULADOS
696	RONERIO WALZBURGER	25/10/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
697	FELIPE TORRES FIGUEREDO	25/10/2017	TECNICO DE PROJETOS
722	VICTOR MARQUES CALDEIRA	01/02/2018	ENGENHEIRO CIVIL
757	MARIA LUISA CARDOSO BRUCIAPAGLIA	09/04/2018	GERENTE DE RELACIONAMENTO
760	MARIANA DANDOLINI BONASSA	02/05/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
766	RODRIGO WILBERT	14/05/2018	COORD.PROGRAMAÇÃO SISTEMAS WEB
802	GABRIELE TADIELLO MARTINS	04/09/2018	GERENTE DE OPERAÇÕES
821	CLAUDIO LOURENCO DO NASCIMENTO	01/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
822	RODOLFO CARLOS NICOLAZZI PHILIPPI	01/10/2018	ESPECIALISTA EM TRANSPORTES
836	KEROLYN CRISTINA PINTO DE CARVALHO GOMES	02/01/2019	COORDENADOR(A) AG. INTEGRAÇÃO
864	VIOLETA DE SENNA PEREIRA ARANDA	01/03/2019	SECRETARIA EXECUTIVA
950	RUBIA GRAZIELA STEINER BALDOMAR	01/07/2019	REDATOR DE TEXTOS TÉCNICOS
952	SILVANA CRISTINA DA SILVA KAESEMODEL	04/07/2019	ANALISTA DE SISTEMAS
953	CASSIO WALTRICK	04/07/2019	PROGRAMADOR
966	RODRIGO CARLOS SOARES	01/08/2019	AUXILIAR DE PROGRAMAÇÃO
990	CHRISTINE BENCIVENI FRANZONI	01/10/2019	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
1002	BRUNO ANTONIO BRANDAO LEMKE	02/12/2019	ANALISTA DE NEGOCIOS SENIOR
1009	FERNANDA LUISA DA COSTA FRANCA	06/01/2020	DESIGNER INSTRUCIONAL
1090	GILSON CORREIA	24/08/2020	COORDENADOR DE NTI
1133	ELISANGELA DORNELES DE VASCONCELLOS	01/10/2020	ANALISTA PEDAGÓGICO SENIOR
1143	MARCUS VINICIUS BEZERRA INACIO BRITEZ	03/11/2020	ENGENHEIRO CIVIL
1146	MARIA FERREIRA LEITE	10/12/2020	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
1157	HENRIQUE DE CAMARGO CARLOS	08/02/2021	ANALISTA DE TEC. DE INFORMAÇÃO
1167	PRISCILA LAMMEL	03/03/2021	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
1222	JAQUELINE ALESSANDRA DOMINGUES	11/05/2021	COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS
1265	FERNANDA MELLO FIALHO	01/06/2021	COORDENADOR(A) DE ATENDIMENTO
1276	JORGE DESTRI JUNIOR	07/06/2021	ANALISTA DE SISTEMAS
1279	CAMILA BELLEZA MACIEL BARRETO	07/06/2021	ENGENHEIRO CIVIL
1282	VALTER ZANELA TANI	07/06/2021	GERENTE DE PLANEJ. DE TRANSPOR
1283	ROGER BITTENCOURT	07/06/2021	ANALISTA DE SISTEMAS
1285	TIAGO AUGUSTO PIANEZZER	07/06/2021	ENGENHEIRO CIVIL
1326	KARINE SIMONI ROCHA	13/08/2021	ANALISTA DE SISTEMAS
1337	LETICIA DALPAZ DE AZEVEDO	01/09/2021	ENGENHEIRO CIVIL
1360	SISTO FARACO JUNIOR	01/10/2021	ENGENHEIRO CIVIL
1366	ANA CAROLINA MUSSI RIBEIRO	01/10/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1374	GILIAN OLIVEIRA FIORIN	13/10/2021	SUPERV. CAPACITACAO E EVENTOS
1420	PAULO ROBERTO RAMOS RODRIGUES	03/01/2022	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
1430	SANDREIA SCHMIDT SILVANO	01/02/2022	ADMINISTRADOR DE PESSOAL
1434	CAROLINA SILVEIRA DE ABREU	01/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1439	ANA CAROLINA CUSTODIO	03/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1440	DANIEL AUGUSTO KRUG	03/02/2022	SUPERV DE DESENV DE SOFTWARE
1441	MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO	07/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1442	FERNANDA FAUST GOUVEIA	07/02/2022	ENGENHEIRO CIVIL
1469	RODRIGO JOSE BERTOLDI PESCADOR	01/04/2022	ESPEC DE ENGENHARIA DE REDES
1476	ANA LUIZA SHIMOMURA SPINELLI	18/04/2022	ARQUITETO
1481	GISELE CRISTINA MANTOVANI	02/05/2022	ENGENHEIRO CIVIL
1488	AMIR MATTAR VALENTE	01/06/2022	ENGENHEIRO CIVIL

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
1489	PAULO VALENTE MAIA	01/06/2022	DESENVOLVEDOR
1490	DANIELA MARQUES ALEXANDRE	01/06/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1499	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA BRATTI	01/07/2022	SUPERV PROJETOS INSTITUCIONAIS
1500	ANDRESSA DE FATIMA CURY	18/07/2022	SUPERVISOR(A) DE COMPRAS
1511	JESSICA FARACO FRANCA	01/08/2022	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
1535	MAURICIO MACEDO DA SILVA	03/10/2022	DESENVOLVEDOR
1542	CAMILA FREITAS DOS SANTOS	01/11/2022	ENGENHEIRO CIVIL
1548	DOUGLAS DE OLIVEIRA IALAMOV	09/11/2022	PROGRAMADOR
1558	KRYCIA FIGUEIREDO AZEVEDO	05/12/2022	ANALISTA DE TESTES JUNIOR
1561	THAIRA ANTONIA PRIPRA	09/12/2022	ESTAGIÁRIO
1563	VITOR BENEDET STUPP	19/12/2022	AGENTE DE PROJETOS
1568	ANTONIO RICARDO MACHADO SLOSASKI	09/02/2023	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
1574	EDUARDO BRUGGMANN PEDRO	24/03/2023	ESPEC DE ENGENHARIA DE REDES
1579	FERNANDA BECKHAUSER MALLON	02/05/2023	ENGENHEIRO CIVIL
1582	EDUARDA RODRIGUES BARRETO	08/05/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1583	ALLAN DIEGO BOCKOR	15/05/2023	ENGENHEIRO CIVIL
1585	WISTERLEYS DA SILVA SOUSA	05/06/2023	DESENVOLVEDOR
1586	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA	05/06/2023	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
1590	JENIFER ESPINDULA SOSSMEIER	12/06/2023	ASSISTENTE EXECUTIVA
1592	GABRIELI FINCK DREHMER	03/07/2023	AGENTE DE PROJETOS
1605	ANTONIO SILVERIO MONTAGNER	18/09/2023	ANALISTA DE TEC. DE INFORMAÇÃO
1608	DIEGO KAWÉ PORTAL DOS REIS	02/10/2023	ASSISTENTE DE T.I.
1610	ADRIANE DE MATTOS FARIA	06/11/2023	ANALISTA EXECUTIVO
1611	IGARA LUCIA NUNES SALLABERRY CAYRES	06/11/2023	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
1612	JULIA LUNA FARIAS PORTO	06/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
1613	LUIZ FELIPE DA SILVA MORAIS	06/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
1614	MILA DOS SANTOS SILVEIRA	06/11/2023	ANALISTA EXECUTIVO
1615	RENAN LEITE SOUZA	06/11/2023	AUXILIAR EXECUTIVO
1616	ROSEANNE XAVIER RODRIGUES	06/11/2023	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
1617	SIDNEI FREITAS DE ALMEIDA	06/11/2023	AUXILIAR EXECUTIVO
1618	SUELMA DA SILVA PATRICIO	06/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
1621	LUIZ FELIPE ESTEVES DE OLIVEIRA	08/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
1622	LARHYSSA VIEIRA REINICKE	20/11/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1624	GUSTAVO PELLIZZARO BRESCHIANI	04/12/2023	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
1626	ANTONIO RICARDO DOMINGOS DA COSTA	01/02/2024	ASSESSOR TÉCNICO INDÍGENA
1627	ANTONIO SARMENTO DOS SANTOS	12/02/2024	ASSESSOR TÉCNICO INDÍGENA
1628	VALDENIR ANDRADE FRANCA	12/02/2024	ASSESSOR TÉCNICO INDÍGENA
1629	MEZAQUE SILVA DE JESUS	05/02/2024	ASSESSOR TÉCNICO INDÍGENA
1630	EDISON FLORIANO TIAGO	12/02/2024	ASSESSOR TÉCNICO INDÍGENA
1634	LAURA HELENA WENDT	01/02/2024	JOVEM APRENDIZ
1635	ANDRE RICARDO DUTRA	05/02/2024	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
1636	LAURA PIANETTI DE BRUM	14/02/2024	AGENTE DE PROJETOS
1638	TATIANE GONCALVES SILVEIRA	01/03/2024	ANALISTA DE NEGOCIOS
1639	DANIELE SEHN	01/03/2024	ESPECIALISTA EM TRANSPORTES
1641	ANDRE CASTELLANI LOPES	01/03/2024	ENG. SANITARISTA AMBIENTAL
1642	DANIELA VOGEL	01/03/2024	ADMINISTRADOR
1643	JOSE RONALDO PEREIRA JUNIOR	01/03/2024	PROGRAMADOR DESKTOP
1644	RILDO APARECIDO FRUTUOSO DE ANDRADE	01/03/2024	ADMINISTRADOR FINANCEIRO
1645	JECE JANER MOREIRA LOPES	01/03/2024	COORDENADOR DE TRANSPORTES
1646	MARCOS PAULO MIRANDA SOUSA	01/03/2024	ASSISTENTE SERVIÇOS INDÍGENAS
1647	ELOIZA CRISTINA RIBEIRO	01/03/2024	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
1648	MARCILIA SILVA DA ROCHA	05/03/2024	AUXILIAR EXECUTIVO
1649	ANDRE LUIS FERNANDES DO ESPIRITO SANTO	05/03/2024	ESTAGIÁRIO
1650	SHARLENE DE ARAUJO FERREIRA	08/03/2024	AUXILIAR EXECUTIVO
1651	VINICIUS MELASSO GARCIA BARROS	08/03/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1655	LUCAS ALTAMIRO DUARTE	12/03/2024	ESTAGIÁRIO
1656	RENATA CRISTINA MARCONDES	14/03/2024	COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS
1657	GUILHERME BUTTER SCOFANO	18/03/2024	GEOGRAFO
1658	ANNA LETICIA DE ABREU	18/03/2024	ESTAGIÁRIO
1659	LORENZO VERONEZI SALDANHA GONCALVES	25/03/2024	ESTAGIÁRIO
1660	MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO TRINDADE	25/03/2024	PROGRAMADOR DESKTOP

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
1661	ERA NGWE ERIC	01/04/2024	ECONOMISTA JUNIOR
1662	LEANDRO DE MATOS CASTRO E SILVA	01/04/2024	PROGRAMADOR JUNIOR
1663	DANIEL ROBERTO DE AGUIAR	01/04/2024	PROGRAMADOR JUNIOR
1664	FELIPE MEDEIROS DE ANDRADE	05/04/2024	ANALISTA DE NEGÓCIOS
1665	MAYCON AORELIO BALEN	05/04/2024	ANALISTA DE SISTEMAS
1666	CAROLAINE GOMES AMORIM	08/04/2024	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
1667	DISLEI ALVES DOS SANTOS	08/04/2024	PROGRAMADOR DESKTOP
1668	GIORDANNO PALLA KENICKE	11/04/2024	ESTAGIÁRIO
1669	RANIELY COSTA RIBEIRO	15/04/2024	GERENTE EXECUTIVO
1670	MARIA FERNANDA ADEGAS OLIVEIRA	15/04/2024	ESTAGIÁRIO
1671	EVANDRO FULLGRAF	29/04/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1673	ISAIAS DA ROSA KAIGO	02/05/2024	ASSESSOR TÉCNICO INDÍGENA
1674	TATIANE BILCATI	06/05/2024	ESP. EM GESTÃO DE CONHECIMENTO
1675	MARIANNA OLIMPIA RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/2024	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
1676	RICARDO AUGUSTO EGER	06/05/2024	ENGENHEIRO CIVIL
1678	JOAO VITOR LOURENCO DA SILVA	10/05/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1679	MARILIA BALBE AQUINO	15/05/2024	ANALISTA DE SOFTWARE
1680	JAQUELINE LIMA FERNANDES	20/05/2024	ANALISTA TÉCNICO INDÍGENA
1681	PATRICIA ROYES SCHARDOSIM	03/06/2024	GEOGRAFO
1682	MEL MIGITA NAKASHIMA	04/06/2024	ESTAGIÁRIO
1683	GABRIEL DE SOUZA COELHO	12/06/2024	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
1684	CRISTIANNE DE SOUZA GALVÃO	17/06/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1685	HELTON LIMA SILVA	17/06/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1686	MARTHA JOSEFA MASULLO CALDAS	17/06/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1687	MATEUS DOS SANTOS FERNANDES	17/06/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1688	MAYARA SOARES GONZAGA	17/06/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1689	SEDIEL ANDRADE AMBROSIO	17/06/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1690	TAYNNAH DA SILVA LIMA	17/06/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1691	AMANDA MARIA DA SILVA	17/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1693	TATIANA OLIVEIRA CHAVES FONTES	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1694	ALEXSANDRA CARDOSO SOUZA	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1696	ISLA NOVAES NASCIMENTO	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1697	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1698	MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DA SILVA	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1699	NARAIANA BARBOSA DOS SANTOS	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1700	NEURA DE SOUSA PEREIRA	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1701	PEDRO ZANATA LIMA DOS SANTOS	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1702	ALINE CLARA LOPES DA SILVA MOREIRA	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1703	KAROLINE SANTOS ANDRÉ	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1704	WESLLANA DE OLIVEIRA FERREIRA GONÇALVES	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1706	LAIS DE MOURA MILHOMENS	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1707	DANIELE SANTANA RAMOS	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1708	GABRIELA SOLEDAD MARDERO GARCIA	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1709	ANDRESSA GABRIELLY OLIVEIRA FARIA MACEDO	08/07/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1710	YANNA REBECCA PAIXÃO COSTA	15/07/2024	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
1711	ALVARO DELATORRE	15/07/2024	ANALISTA DE PROJ. AGRIC. FAMIL
1712	RUI ALVACIR NETTO	15/07/2024	ANALISTA DE PROJ. AGRIC. FAMIL
1713	MARCELOS JOAO ALVES	15/07/2024	ANALISTA DE PROJ. AGRIC. FAMIL
1714	MARIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA	15/07/2024	ANALISTA TÉCNICO INDÍGENA
1716	JULIANA REIS DE CARVALHO	01/08/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1717	LIBIA DANIELE OLIVEIRA JATY	01/08/2024	TÉCNICO SANITARISTA
1718	MAURILIA MARIA DIAS	01/08/2024	FAXINEIRO
1719	HUDSON THIAGO AFONSO DOS SANTOS	01/08/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1720	RAKIE MASOUD NIMER YUSUF ALI	01/08/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1721	THAIS LIMA DE OLIVEIRA	01/08/2024	GERENTE EXECUTIVO
1722	TERESINHA GASPARIN MAGLIA	01/08/2024	ASSIST. SERV. INDIGENAS
1724	THIAGO VINICIUS ANGST MAFFEI	14/08/2024	JOVEM APRENDIZ
1725	TIAGO CONTE	19/08/2024	ESTAGIÁRIO
1726	ANA LUIZA PINHEIRO PALMA	02/09/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1727	CARLA SANTANA	02/09/2024	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
1728	EDUARDO FRANCISCO FERNANDES	02/09/2024	ADMINISTRADOR

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
1729	REBEKA LEHNER	02/09/2024	GEOGRAFO
1730	BEATRIZ NASATO SANTOS	02/09/2024	ESTAGIÁRIO
1731	DARLAN DE SOUZA BORGES	02/09/2024	ESTAGIÁRIO
1732	ELIDA MARLENE ALVAREZ MEDINA	02/09/2024	ESTAGIÁRIO
1733	MARIA LOPES FIEBIG DA SILVA	02/09/2024	ESTAGIÁRIO
1734	NAYARA FERRAZ MOREIRA	17/09/2024	ESTAGIÁRIO
1736	ANDREZA MARTINS	01/08/2024	ESTAGIÁRIO
1737	DANIELE LIMA GELBCKE	01/08/2024	ESTAGIÁRIO
1738	MARIANA OLIVEIRA RAMOS	01/08/2024	ESTAGIÁRIO
1739	NATAL JOAO MAGNANTI	01/08/2024	ESTAGIÁRIO
1740	KLEYTON ERIC DA SILVA	05/09/2024	TECNICO EM MECATRONICA
1741	CARLA ALEXANDRA MARTINS	09/09/2024	GERENTE DE PROJ. DE TEC. DA IN
1742	LUCAS LOPES SERAFIM	10/09/2024	ESTAGIÁRIO
1743	ENDI MESQUITA BARROS	09/09/2024	ESTAGIÁRIO
1744	TAMILE ANTUNES KELM	09/09/2024	ENGENHEIRO CIVIL
1745	FLAVIO DE MORI	13/09/2024	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
1746	LUCIANO KAESEMODEL	13/09/2024	ANALISTA DE SISTEMAS
1747	IGHOR LUCHESI ANDRADE	16/09/2024	PROGRAMADOR
1748	JOSE EDUARDO PEREIRA DA CONCEICAO	16/09/2024	ESTAGIÁRIO
1749	RAFAEL NICOLÓ SERRA FERREIRA	16/09/2024	ESTAGIÁRIO
1750	MARCUS VINICIUS MAIDANA DE ANDRADE	16/09/2024	ESTAGIÁRIO
1751	LUIZA ZANOTTI MORO	16/09/2024	ESTAGIÁRIO
1752	ADRIANA PEREIRA ALMEIDA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1753	ADRIANA SILVA DE SOUZA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1754	CAROLINA DOS SANTOS SULPINO	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1755	CRISTINA QUEIROZ FRANCA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1756	EDUARDO MONTENEGRO M. AMALIO DE SOUZA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1757	ELIANE NERES SANTANA DA SILVA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1758	ILZA GOMES RABELO	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1759	JOAO MAURICIO BASTOS AFFONSO	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1760	SHIRLEI CRISTINA DO NASCIMENTO	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
1761	RAFAEL SCHADECK	19/09/2024	ENGENHEIRO CIVIL
1762	GRAZIELA BONIN	20/09/2024	BIBLIOTECARIA
1763	GRACIONEIDE MARIA RODRIGUES	01/10/2024	ANALISTA TÉCNICO INDÍGENA
1764	ARI DE DAVID	01/10/2024	ANALISTA DE PROJ. AGRIC. FAMIL
1765	GEORGE HAMILTON DIAS RODRIGUES	01/10/2024	SUPERVISOR DE ENSINO
1766	JOSE ANTONIO LOUZADA	01/10/2024	ANALISTA DE PROJ. AGRIC. FAMIL
1767	LETICIA FERRAZ DE LIMA	01/10/2024	ASSISTENTE DE PROJ. AGRIC. FAM
1768	MARCOS ROBERTO PIRES GREGOLIN	01/10/2024	ANALISTA DE PROJ. AGRIC. FAMIL
1769	GABRIEL PEREIRA DA ROSA	01/10/2024	ESTAGIÁRIO
1770	DANIELA CARDOSO DA ROSA	01/10/2024	ESTAGIÁRIO
1771	VICTOR HUGO MARQUES VIEIRA	01/10/2024	PROGRAMADOR FULLSTACK PLENO
1772	LUIZA FERT	01/10/2024	ENGENHEIRO CIVIL
1773	RUBENS ROMAR TASSO	01/10/2024	ASSISTENTE DE PROJ. AGRIC. FAM
1774	GABRIEL GRISOTTI BARRETO	01/10/2024	REVISOR DE TEXTO
1775	WILSON MIOT FERNANDES	01/10/2024	ANALISTA DE SUPORTE SENIOR
1776	NYCOLAS VENTURA DE SOUZA	01/10/2024	ESTAGIÁRIO
1777	LUIS CARLOS BORSUK	01/10/2024	ANALISTA DE PROJ. AGRIC. FAMIL
1778	PHILIPPE ALVES DE CASTRO	02/10/2024	PROG. DESENV. MOBILE PLENO
1779	GABRIEL PEREIRA BARROS	02/10/2024	PROG. DESENV DE SOFTW. BACK PL
1780	MATEUS DE BITENCOURT	02/10/2024	ESTAGIÁRIO
1781	FRANCIELLE ELIETE SALES	02/10/2024	PROGRAMADOR FRONT-END PLENO
1782	RONNY JEFER MELO VELARDEZ	02/10/2024	PROGRAM. DESENV. SOFTWARE FULL
1783	ARTHUR ALVES CERVEIRA	02/10/2024	PROGRAMADOR DE SISTEMAS IV
1784	RODRIGO DESTRI PEROZIN	02/10/2024	PROGRAMADOR FULLSTACK JUNIOR
1785	SARA RODRIGUES OLIVEIRA	07/10/2024	GERENTE EXECUTIVO
1786	LEANDRO RICARDO CAMPOS DA SILVA	14/10/2024	ESTAGIÁRIO
1787	DEBORA SPECK CARDOSO	14/10/2024	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
1788	ADRIANO RAFAEL MEIRA TOSETTO	14/10/2024	DESENV. SISTEMAS DE TI
1789	CARLOS AUGUSTO CALAGE SILVEIRA JUNIOR	14/10/2024	ESTAGIÁRIO
1790	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	15/10/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II RELAÇÃO DOS CONCURSOS DA FEPese

Concursos em andamento	
	2025 – Chapecó Agente de Apoio Educacional Concurso Público – Edital 002/2025
	2025 – Águas de Chapecó – Administração Concurso Público – Edital 001/2025
	2025 – Águas de Chapecó – Educação Concurso Público – Edital 002/2025
	2025 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA – Concurso Público – Edital 001/2025
	2025 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) Processo Seletivo – Edital 001/2025
	2025 – Prefeitura Municipal de Chapecó – Policial Municipal Concurso Público – Edital 001/2025
	2024 – Prefeitura Municipal de Concórdia Processo Seletivo – Assistência Social / Educação / Saúde – Edital 004/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Concórdia Processo Seletivo – Educação – Edital 003/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Palhoça Concurso Público – Educação – Edital 013/PMP/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Processo Seletivo Simplificado – Educação – Edital 016/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Processo Seletivo Simplificado – Administração – Edital 002/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Chapecó Processo Seletivo – Educação – Edital 004/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Palhoça Concurso Público – Guarda Municipal – Edital 014/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Processo Seletivo – Edital 012/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Mafra Concurso Público – Edital 001/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Palhoça Processo Seletivo – Educação – Edital 012/PMP/2024
	2024 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA Concurso Público – Edital 001/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos – Edital 005/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de São José Processo Seletivo Emergencial – Edital 001/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de São José Concurso Público – Edital 001/2024

Concursos em andamento

	2024 – Prefeitura Municipal de Palhoça Processo Seletivo Emergencial – Saúde – Edital 010/PMP/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Palhoça Processo Seletivo Emergencial – Educação – Edital 009/PMP/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Concórdia Processo Seletivo Emergencial – Edital 001/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Caçador Concurso Público – Administração – Edital 001/2024 Concurso Público – IPPUC – Edital 002/2024 Concurso Público – Educação – Edital 003/2024 Concurso Público – Saúde – Edital 004/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Brusque Concurso Público – Saúde – Edital 002/2024
	2024 – Prefeitura Municipal de Brusque Concurso Público – Administração – Edital 001/2024
	2023 – Prefeitura Municipal de Brusque Concurso Público – Educação – Edital 001/2023
	2023 – Guarda Municipal de São José Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Fundação Catarinense de Educação Especial Edital 002/2023 Edital 003/2023
	2023 – Câmara Municipal de São Carlos Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo de Substitutos – Edital 024/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Concórdia Educação – Edital 001/2023 Saúde – Edital 002/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Administração e Planejamento – Edital 001/2023 Educação – Edital 002/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul – Processo Seletivo Administração, Finanças e Planejamento – Edital 002/2023 Educação, Cultura e Esporte – Edital 003/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul – Concurso Público Administração, Finanças e Planejamento – Edital 001/2023 Educação, Cultura e Esporte – Edital 002/2023
	2023 – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Cunha Porã Concurso Público – Edital 002/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Processo Seletivo – Educação – Edital 005/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) – Edital 001/2023

Concursos em andamento

	2023 – Prefeitura Municipal de Chapecó Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Câmara Municipal de Videira Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Cunha Porã Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo Emergencial Simplificado – Monitor Escolar – Edital 006/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo Emergencial Simplificado – Substitutos – Edital 004/2023
	2022 – Prefeitura Municipal de São Carlos Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Concurso Público – Edital 002/2022
	2022 – Polícia Científica do Estado de Santa Catarina Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Chapecó Concurso Público – Edital 001/2022 Concurso Público – Guarda Municipal – Edital 002/2022 Concurso Público – Edital 003/2022
	2020 - Prefeitura Municipal de Içara - Processo Seletivo Processo Seletivo - Edital nº 002/2020
	2020 - Prefeitura Municipal de Içara - Concurso Público Concurso Público - Edital nº 002/2020
	2020 - IçaraPrev - Concurso Público Concurso Público - Edital nº 001/2020

Concursos encerrados

	2023 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo Emergencial Simplificado – Substitutos – Edital 023/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Processo Seletivo – Administração – Edital 010/2023
	2023 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) – Edital 001/2023

Concursos encerrados

	2023 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023
	2023 – Companhia Águas de Joinville Concurso Público – Edital 001/2023
	2023 – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASA/SC Concurso Público – Edital 001/2023
	2022 – Prefeitura Municipal de Videira Concurso Público – Edital 026/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de São Carlos Concurso Público – Fundação Cultural de São Carlos – Edital 001/2022/FCSC
	2022 – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Procurador do Município – Edital 008/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Fundação Cultural – Edital 007/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – Edital 005/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Autarquia Municipal de Trânsito – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Administração – Edital 006/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Saúde – Edital 003/2022 Concurso Público – Saúde (CLT) – Edital 004/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Chapecó Processo Seletivo Público – Edital 002/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Secretaria da Educação – Edital 005/2022
	2020 – Câmara Municipal de Vereadores de Águas de Chapecó - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2020
	2020 - Prefeitura Municipal de Içara - Educação, Ciência e Tecnologia - Concurso Público Concurso Público - Edital nº 001/2020
	2022 – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Processo Seletivo – Educação – Edital 001/2022

Concursos encerrados

	2022 – Prefeitura Municipal de Videira Concurso Público – Magistério – Edital 025/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Biguaçu Processo Seletivo – Edital 026/2022/SEMED
	2022 – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de São José Concurso de Relotação e/ou Alteração da Carga horária – Edital 009/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo de Substitutos – Edital 023/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de São José Processo Seletivo – Ano Letivo de 2023 – Edital 008/2022/SME
	2022 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos Edital 011/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Criciúma Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de São José Processo Seletivo – Edital 007/2022/SME
	2022 – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho – FMEC Concurso Público FMEC – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Celesc Distribuição S.A Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) Concurso Público – Edital 001/2022
	2022 – Prefeitura Municipal de São José Processo Seletivo Simplificado – Saúde – Edital 001/2022/SMS
	2022 – Fundação Catarinense de Educação Especial Concurso Público – FCEE – Edital 001/2022
	2021 – Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina Concurso Público – Edital 001/2021
	2022 – Prefeitura Municipal de Concórdia Concurso Público Edital 001/2022 – Educação
	2022 – Prefeitura Municipal de Concórdia Concurso Público Edital 002/2022 – Executivo
	2022 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Concurso Público – Edital 001/2022 – Secretaria de Meio Ambiente
	2021 – Prefeitura Municipal de Guatambu Concurso Público – Edital 001/2021 Concurso Público – Edital 002/2021 – Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Concursos encerrados

	2021 – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Concurso Público – Edital 001/2021 – Administração Concurso Público – Edital 002/2021 – Educação Concurso Público – Edital 003/2021 – Esporte e Cultura
	2021 – Prefeitura Municipal de Tijucas Concurso Público – Edital 001/2021
	2021 – Fundação Catarinense de Educação Especial Processo Seletivo – Edital 001/2021 – Magistério Processo Seletivo – Edital 002/2021 – Civil
	2021 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 004/2021 – Secretaria Municipal de Saúde
	2021 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 005/2021 – Secretaria Municipal da Administração
	2021 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 004/2021 – Secretaria de Educação
	2021 – Prefeitura Municipal de Biguaçu Processo Seletivo – Educação – Edital 019/2021/SMED
	2021 – Prefeitura Municipal de Chapecó Processo Seletivo para Professores – Edital 007/2021
	2021 – Prefeitura Municipal de São José Concurso Público – Edital 008/2021 – Relotação e/ou alteração da carga horária de Docente
	2021 – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó Concurso Público – Edital 002/2021
	2021 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Concurso Público – Edital 001/2021 – Procurador Municipal – Classe Inicial
	2021 – Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário – COREME – UFSC Processo Seletivo para Residência Médica – Edital 02/COREME/2021
	2021 – Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU – UFSC Processo Seletivo 2021 – Edital 002/2021 – Administração
	2021 – Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Concurso Público – Edital 001/2021 – Administração
	2021 – Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Processo Seletivo – Edital 001/2021 – Administração
	2021 – Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Processo Seletivo – Edital 004/2021 – Educação
	2021 – Prefeitura Municipal de Criciúma Concurso Público – Edital 001/2021
	2021 – Prefeitura Municipal de São José Processo Seletivo – Edital 007/2021/SME – Educação
	2021 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo – Edital 010/2021 – Contratação de substitutos
	2021 – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó Concurso Público – Edital 001/2021 – Cargo de Contador

Concursos encerrados

	2021 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021
	2020 – COREME – UFSC – Processo Seletivo Edital 03/COREME/2020 – Residência Médica
	2020 - Prefeitura Municipal de Mafra - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2020 - Educação
	2020 - Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2020
	2020 - Prefeitura Municipal de Aranguá - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2020
	2020 – Teste ABEPRO Edição de Abril de 2020 – Edital 001/2020
	2020 - Prefeitura Municipal de Concórdia - Concurso Público Concurso Público Edital 001/2020 - Magistério Concurso Público Edital 002/2020 - Executivo Concurso Público Edital 001/2020 - IPRECON
	2020 - Prefeitura Municipal de Campos Novos - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2020 - Magistério
	2020 - Prefeitura Municipal de São José - Concurso Público Concurso Público - Educação - Edital 001/2020
	2020 - Prefeitura Municipal de Florianópolis - Autarquia Comcap - Concurso Público Concurso Público - Edital nº 001/2020
	2021 – Fundação Catarinense de Educação Especial Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021
	2021 – Prefeitura Municipal de São Carlos Concurso Público – Edital 001/2021
	2021 – Câmara Municipal de Fraiburgo Concurso Público – Edital 001/2021
	2020 – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó – Processo Seletivo Simplificado – Educação Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 002/2020 – Educação
	2020 – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó – Processo Seletivo Simplificado – Administração Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 003/2020 – Administração
	2020 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Simplificado – Esporte Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 004/2020 – Fundação Municipal de Esportes
	2020 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Simplificado – Administração Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 002/2020 – Secretaria de Gestão Administrativa
	2020 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Simplificado – Saúde Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 003/2020 – Secretaria da Saúde
	2020 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Simplificado – Educação Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 004/2020 – Secretaria Municipal de Educação

Concursos encerrados

	2020 – Prefeitura Municipal de Fraiburgo – Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 009/2020 – Administração Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 005/2020 – Sanefrai Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 010/2020 – Educação
	2020 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020
	2020 – Prefeitura Municipal de Coronel Freitas – Concurso Público Concurso Público Edital 001/2020 Concurso Público Edital 002/2020 – Educação
	2020 – Prefeitura Municipal de Araranguá – Processo Seletivo Processo Seletivo – Edital 001/2020
	2019 – Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – Concurso Público Concurso Público – Edital 001/2019
	2019 – Câmara Municipal de Xaxim – Concurso Público Concurso Público – Edital nº 001/2019
	2019 – Município de Itajaí – Concurso Público Concurso Público – Edital 001/2019 Concurso Público – Fundação Genésio Miranda Lins – Edital 002/2019 Concurso Público – Instituto Cidade Sustentável – Edital 003/2019
	2019 – Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA – Concurso Público Concurso Público – Edital 001/2019
	2019 – Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA – Processo Seletivo Processo Seletivo – Edital 002/2019
	2019 – Prefeitura Municipal de São José – Concurso Concurso de Relotação e Alteração de Carga horária – Edital 003/2019
	2019 – Prefeitura Municipal de Chapecó – Processo Seletivo Processo Seletivo – Edital 002/2019 – Magistério
	2019 – Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE – Processo Seletivo Processo seletivo para Professor temporário – Edital 002/2019/FCEE
	2019 – Município de Xaxim – Concurso Público e Processo Seletivo Concurso Público – Executivo – Edital 001/2019 Concurso Público – Magistério – Edital 007/2019 Processo Seletivo – Executivo – Edital 003/2019 Processo Seletivo – Magistério – Edital 006/2019
	2019 – Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU – UFSC – Processo Seletivo Processo seletivo – Edital 001/2019
	2019 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Educação – Edital 001/2019 Administração – Edital 002/2019
	2019 – Poder Legislativo do Município de Içara Concurso Público – Edital 001/2019 Processo Seletivo – Edital 001/2019
	2019 – Poder Legislativo do Município de Fraiburgo Concurso Público – Edital 001/2019
	2019 – COREME – UFSC – Processo Seletivo Processo Seletivo – Edital 01/COREME/2019 – Residência Médica
	2019 – CELESC – Concurso Público Concurso Público – Edital 002/2019
	2019 – Prefeitura Municipal de Fraiburgo – Processo Seletivo SANEFRAI – Edital 004/2019 EDUCAÇÃO – Edital 010/2019

Concursos encerrados	
	EXECUTIVO - Edital 011/2019 2019 - Secretaria de Estado da Saúde - Processo Seletivo Edital nº 031/2019
	2019 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Processo Seletivo de Substituto Processo Seletivo de Substitutos - Edital nº 010/2019
	2019 – Prefeitura Municipal de São José – Processo Seletivo Processo Seletivo – Edital 002/2019/SME
	2019 - Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público Quadro Civil - Edital 002/2019 Magistério - Edital 003/2019 Médico - Edital 008/2019 Enfermeiro e Odontólogo - Edital 009/2019
	2019 - Teste ABEPRO Edição de Outubro de 2019 – Edital 001/2019
	2019 - Prefeitura Municipal de Bombinhas - Concurso Público Executivo Nível Superior - Edital 001/2019 Executivo Ensino Fundamental - Edital 002/2019 Fundação Municipal de Cultura - Edital 003/2019 Fundação Municipal de Esportes - Edital 004/2019 Fundação de Amparo ao Meio Ambiente - Edital 005/2019 Magistério - Edital 006/2019
	Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul Concurso Público - Edital 001/2019 Processo Seletivo - Edital 002/2019 Processo Seletivo - Edital 003/2019
	2018 - Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2018
	2019 - Prefeitura Municipal de Araranguá - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2019
	2019 - CELESC - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2019
	2019 - Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2019
	2019 - Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - Processo Seletivo Processo Seletivo - Edital 001/2019
	2019 - Consórcio Intermunicipal de Saúde / CIS AMURES - Processo Seletivo Processo seletivo - Edital 001/2019
	2019 - Teste ABEPRO Edição de Abril de 2019 – Edital 001/2019
	2018 - Prefeitura Municipal de Campos Novos - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2018 - Executivo Concurso Público - Edital 002/2018 - Magistério
	2018 - Prefeitura Municipal de Campos Novos - Processo Seletivo Processo seletivo - Edital 001/2018 - Executivo Processo seletivo - Edital 002/2018 - Magistério
	2018 - Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2018
	2018 - Prefeitura Municipal de São José - Concurso Público Concurso de Relotação e Alteração da Carga Horária - Edital 012/2018
	2018 - Prefeitura Municipal de São José - Concurso Público Concurso Público - Edital 010/2018/SME

Concursos encerrados

	2018 - SANEFRAI - Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Público Simplificado - Edital 002/2018
	2018 - Prefeitura Municipal de Fraiburgo - Processo Seletivo Processo Seletivo Público Simplificado - Edital 006/2018 - Executivo Processo Seletivo Público Simplificado - Edital 007/2018 - Educação
	2018 - Prefeitura Municipal de Chapecó - Processo Seletivo Processo Seletivo - Edital 001/2018 - Magistério
	2018 - Prefeitura Municipal de Mafra - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2018
	2018 - Instituto de Previdência do Município de Mafra - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2018
	2018 - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2018
	2018 - COREMU - UFSC - Processo Seletivo Processo seletivo - Edital 002/2018 - Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Processo seletivo - Edital 002/2018 - Residência Multiprofissional em Saúde da Família
	2018 - COREME - UFSC - Processo Seletivo Processo Seletivo para Residência Médica - Edital 001/2018
	2018 - Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - Concurso Público Concurso Público - Edital 001/2018
	2018 - Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Processo Seletivo - Edital 001/2018 - Agente Educativo e Professor
	2018 - VISAN - Concurso Público Concurso Público 001/2018
	2018 - CIS-AMOSC - Concurso Público Concurso Público 001/2018
	2018 – Teste ABEPRO Edição de outubro de 2018 – Edital 002/2018
	2018 - Prefeitura Municipal de São José - Processo seletivo Processo seletivo Edital 004/2018/SME
	2018 - Prefeitura Municipal de Florianópolis - Processo seletivo Processo seletivo Edital 004/2018 - Contratação de substitutos
	2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Antas - Concurso Público Concurso Público Edital 001/2018 - Quadro de Servidores Concurso Público Edital 002/2018 - Magistério
	2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Antas - Concurso Público Concurso Público Edital 003/2018 - Médico Clínico Geral
	2018 - Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - Concurso Público Concurso Público Edital 001/2018 - Quadro Funcional Concurso Público Edital 002/2018 - Magistério
	2018 - Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - Processo Seletivo Processo Seletivo Edital 001/2018 - Geral Processo Seletivo Edital 002/2018 - Magistério
	2017 - Secretaria de Estado da Segurança Pública - Concurso Publico Edital 001/SSP/DGPC/2017 - Agente de Polícia Civil Edital 002/SSP/DGPC/2017 - Escrivão da Polícia Civil
	2018 – Teste ABEPRO – Edição de junho de 2018 – Edital 001/2018

Concursos encerrados	
	Prefeitura Municipal de Fraiburgo – Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2018
	2017 - Prefeitura Municipal de Videira - Concurso Público Concurso Público Edital 001/2018 - Quadro Funcional Concurso Público Edital 002/2018 - Magistério
	2017 - Prefeitura Municipal de Concórdia - Concurso Público Concurso Público Edital 001/2018 - Quadro Geral e FMEC Concurso Público Edital 002/2018 - Educação Concurso Público Edital 003/2018 - CLT Concurso Público Edital 001/2018 - IPRECON
	Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Residência Multiprofissional em Saúde da Família Processo Seletivo Edital 001/2018
	2018 - CELESC - Edital 001/2018
	2017 - Prefeitura Municipal de Chapecó - Concurso Público Edital 001/2017
	2017 - Companhia Águas de Joinville - CAJ - Concurso Público Edital 001/2017
	2017 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - Seletivo Professores
	2018 – Teste ABEPRO – Edição de Fevereiro de 2018 – Edital 006/2017
	SANEFRAI – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – Processo Seletivo Edital 005/2017
	2017 - Prefeitura Municipal de Chapecó - Processo Seletivo Edital 004/2017
	2017 - Prefeitura Municipal de Fraiburgo - Concurso Público Concurso Público Edital 001/2017 - FME - Fundação Municipal de Esportes Concurso Público Edital 002/2017 - PMF - Magistério Público. Processo Seletivo Edital 003/2017 - PMF - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias Concurso Público Edital 001/2017 - PMF - Poder Executivo. Concurso Público Edital 001/2017 - SF - SANEFRAI - Saneamento Fraiburgo
	2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Processo Seletivo Edital 038/SES/2017
	2017 - Prefeitura Municipal de Florianópolis Secretaria Municipal de Educação Processo Seletivo de Substitutos - Edital 002/2017
	2017 – Teste ABEPRO – Edição de Outubro de 2017 – Edital 005/2017
	2017 - CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - Concurso Público - Edital 001/2017
	2017 - Processo Seletivo para Formação de Consultores ad hoc - SEDSC - Edital 2745/SED/SC
	Prefeitura Municipal de Fraiburgo – Processo Seletivo Edital 021/2017
	2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Processo Seletivo Edital 054/SES/2017
	2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Processo Seletivo Edital 002/SES/2017

Concursos encerrados

	2017 - São José - Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária
	CIMCATARINA – Consórcio Intermunicipal Catarinense - Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017
	2017 - Prefeitura Municipal de São José Secretaria Municipal de Educação – Processo Seletivo Edital 004/2017/SME
	2017 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Criciúma - Edital 001/2017
	CIMCATARINA – Consórcio Intermunicipal Catarinense - Concurso Público Edital 001/2017
	JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Concurso Público Edital 006/JUCESC/2017
	Prefeitura Municipal de Fraiburgo – Processo Seletivo Simplificado Edital 009/2017
	2016 - CIDASC - Concurso Público Concurso Público Edital 001/2016 - Auxiliar Operacional Concurso Público Edital 002/2016 - Médico Veterinário.
	2016 – Prefeitura Municipal de Tijucas – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 002/2016
	2016 - Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Concurso Público Edital 001/2016-SJC/SC
	2017 – Teste ABEPRO – Edição de Janeiro de 2017 – Edital 001/2017
	2016 - Prefeitura Municipal de Fraiburgo Processo Seletivo Edital 028/2016 - Professor / Auxiliar Educacional / Agente de Serviços Gerais / Auxiliar de Alimentação e Nutrição Processo Seletivo Edital 029/2016 - Coordenador Pedagógico e Professores.
	2016 - Prefeitura Municipal de Lages Processo Seletivo Edital 001/2016 - Educação / Professor Processo Seletivo Edital 002/2016 - Agente Comunitário de Saúde.
	2016 - Concurso Celesc – Edital 001/2016
	2016 - Prefeitura Municipal de São José Secretaria Municipal de Educação – Processo Seletivo Edital 003/2016/SME
	2016 - Prefeitura Municipal de Florianópolis Secretaria Municipal de Administração – Concurso Público Edital 012/2016
	2016 - FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial – Processo Seletivo Público Edital 003/2016/FCEE
	Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Residência Multiprofissional em Saúde da Família Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial Processo Seletivo Edital 001/2016
	2016 - Prefeitura Municipal de Lages Concurso Público Edital 001/2016 - Município de Lages - Geral Concurso Público Edital 002/2016 - Magistério Público - Educação Concurso Público Edital 003/2016 - Agente de Autoridade de Trânsito
	2016 - Prefeitura Municipal de Florianópolis Secretaria Municipal de Educação Processo Seletivo de Substitutos - Edital 011/2016
	2014 - Concurso Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas-SC Edital 01-Procurador Edital 02-Nível Superior Edital 03-Nível Médio

Concursos encerrados

	2013 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Agente Penitenciário (masculino) Agente Penitenciário (feminino) Agente de Segurança Socioeducativo (masculino) Agente de Segurança Socioeducativo (feminino)
	2016 - Prefeitura Municipal de São José - Assistência Social Concurso Público - Edital 001/2016/GAB
	2016 - Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Bombinhas Concurso Público - Edital 001/2016 Concurso Público - Edital 002/2016
	2016 - Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - Edital 006/2016
	2016 - Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Criciúma Edital 01 - Município de Criciúma - Administração Edital 02 - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Sanitária Edital 03 - Auxiliar em Saúde Bucal - ESF
	2016 - Prefeitura Municipal de Tijucas - Monitor de Creche - Edital 001/2016
	2016 - Processo Seletivo Emergencial de Substitutos da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - Edital 004/2016
	2015 - PMSJ - Secretaria Municipal de Educação - Processo Seletivo Público Edital 008/2015/SME
	2015 - Processo Seletivo para Formação de Consultores ad hoc - SEDSC - Edital 023/SED/2015
	2015 - PMSJ - Secretaria Municipal de Educação - Concurso Público Edital 004/2015/SME
	2015 - PMF - Secretaria Municipal de Educação - Processo Seletivo Edital 014/2015
	2015 - Concurso da Câmara Municipal de Içara
	2015 - Concurso e Emprego Público da Prefeitura Municipal de Bombinhas Edital 001 - Agente Municipal de Trânsito Edital 002 - Prefeitura Municipal de Bombinhas
	2015 - Prefeitura Municipal de Brusque - Concurso Público Edital 001/2015
	2015 - PMF Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Administração - Concurso Público Edital 010/2015
	2015 - PMF - Secretaria Municipal de Educação - Concurso Público Edital 009/2015
	2015 - EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - Edital 001/2015
	2015 - Concurso Público da Câmara Municipal de Palhoça - Edital 001/2015
	2015 - Câmara Municipal de São José - Concurso Público Edital 001/2015
	2015 - Prefeitura Municipal de Palhoça - Secretaria Municipal da Educação - Processo Seletivo Edital 003/SME/2015 - Prefeitura Municipal de Palhoça - Magistério Edital 004/SME/2015 - Agente de Serviços Gerais & Merendeira

Concursos encerrados

	2015 - FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial – Processo Seletivo Público Edital 004/2015/FCEE
	2015 - PMSJ – Secretaria Municipal de Saúde – Concurso Público Edital 03 - Prefeitura Municipal de São José - Saúde Edital 04 - Técnico em Radiologia e Imagem
	2015 -Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional - HU - Edital 01/2015
	2015 - Concurso Público da Câmara Municipal de Balneário Camboriú Edital 01 - Administração Edital 02 - Oficial de Manutenção Predial
	2015 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Edital 01 - Poder Executivo Edital 02 - Administração Edital 03 - Magistério Público Edital 04 - Fundação Municipal de Esportes Edital 05 - Secretaria de Saúde
	2015 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - Processo Seletivo Edital 004/2015
	2015 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Palhoça Edital 01 - Administração Edital 02 - Agente de Trânsito Edital 03 - IPPA Edital 04 - Secretaria da Educação
	2015 - São José - Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária
	2015 - SCPar – Porto de Imbituba – Concurso Público Edital 001/2015
	2014-Concurso Deinfra – Edital 001/2014
	2014 - PMBC - Guarda Municipal - Concurso Público Edital 001/2014
	2014 - Concurso Público do SCPar Porto de Imbituba S.A. – Edital 001/2014
	2014 - Processo Seletivo para Professores-São José - Edital 005/2014
	2014 - Processo Seletivo Público Simplificado – Prefeitura Municipal de Tijucas - Edital 001/2014
	2014 - Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Içara Edital 06 - Administração Edital 07 - Educação Edital 08 - Fundação do Meio Ambiente Edital 09 - Processo Seletivo
	2014 - Processo Seletivo de Substitutos -Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis- Edital 011/2014
	2014-Concurso Celesc – Edital 001/2014
	2014 -Concurso do Ministério Público de Santa Catarina
	2014-Processo Seletivo Palhoça - ACT

Concursos encerrados

	2014-Brusque– Concurso Público
	2014 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Videira Edital 02-Nível Administração Edital 03-Nível Educação
	2014- Concurso Criciúma – Editais 001/002/003
	2014 -Concurso Público PMF – Edital 003/2014 - Auditor Fiscal
	2014 - PMF - Saúde - Concurso Público Edital 005/2013
	Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde - Edital 01/2014
	2014-Epagri - Processo Seletivo Jovem Aprendiz - Edital 001/2014
	2014 - Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - Edital 010/2014
	2014 - Processo Seletivo para Formação de Consultores ad hoc - SEDSC - Edital 017/SED/2014
	2014 - São José- Concurso Público Editais 001 002 003 e 004/2013
	Processo Seletivo Emergencial Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de São José - Edital 001/2014
	2014 - Palhoça- Concurso Público Edital 003/2013
	2014 - EMASA - Concurso Público
	2014 -Concurso Fundação Catarinense de Educação Especial
	2014 -Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional - HU - Edital 01/2014
	2014-Residência Médica em Medicina de Família - SMS Florianópolis
	2013- Concurso Celesc - Edital 002/2013
	2013 - Concurso Epagri - Edital 001/2013
	2013-Epagri – Jovem Aprendiz – Edital 03
	2013-Palhoça- Concurso de Relotação
	2013-Palhoça- Processo Seletivo – Magistério
	2013-Palhoça- Processo Seletivo – Agente de Serviços Gerais e Merendeira
	2013-São José- Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária

Concursos encerrados



2013-Comcap- Processo Seletivo



2013-Epagri - Processo Seletivo Jovem Aprendiz - Edital 002/2013



2013 - Processo Seletivo para Professores / Balneário Camboriú - Temporário



2013 - Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Tijuca



2013 - Concurso Público IPREV - Edital 001/2013



2013 - Processo Seletivo para Professores / São José - Temporário



2013 - Processo Seletivo de Auxiliar de Sala Substituto



2013-Processo Seletivo para Professores / Lages - Temporário



2013 - Concurso Público CAU - Edital 001/2013



2013 - EMASA - Concurso Público
Nível Médio/Técnico
Assistente Administrativo
Motorista
Operador de Estação
Técnico em Agrimensura
Técnico em Edificação
Técnico de Laboratório
Técnico em Saneamento
Nível Superior
Analista Químico
Contador
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Eletricista
Fiscal Sanitarista
Procurador Autárquico



Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional - HU - Edital 01/2013



2013 - Processo Seletivo de Substitutos- Edital 004/2013 - Florianópolis



2013 - Concurso Público - Edital 005/2013 - Florianópolis
Assistente Social
Educador Social I



2013 - Concurso Público - Edital 001/2013 - Fraiburgo



2013 - SEA - Edital 01/2013
Técnico em Atividades Administrativas
Analista de Informática
Analista Técnico Administrativo II
Assistente Social
Enfermeiro
Psicólogo
Médico



2013 - Seleção: Controle da Gestão Pública

Concursos encerrados	
	2013 - JUCESC - Edital 02/2013 Advogado Autárquico
	2013 - JUCESC - Edital 01/2013 Analista de Informática Analista Técnico Administrativo Técnico em Atividades Administrativas
	PMF - Concurso Público - Edital 003/2013
	2013 - Seleção: Controle da Gestão Pública Municipal
	Processo Seletivo PMSJ – Edital 001/2013
	Processo Seletivo BC – Edital 002/2013
	Processo Seletivo São José – Edital 001/2013
	Concurso CELESC – Edital 01/2013
	Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional – HU – Edital 02/2012
	DPESC – Analista e Técnico – Edital 001/2012
	Concursos Públicos PMP – Editais 001/2012 e 02/2012
	PMF – Concurso Público – Edital 011/2012
	Concurso Público – CELESC
	Concurso de Relotação e Alteração de SJ
	Processos Seletivos BC – Editais 01/2012 e 05/2012
	CASAN – Concurso Público
	São José – Processo Seletivo e Concurso Público
	Palhoça – Processo Seletivo Editais 01/2012 e 02/2012
	2012 – Concurso COMCAP
	Edital Seleção cursos de Residências multiprofissionais e em áreas profissionais da Saúde.
	Defensor Público do Estado de Santa Catarina
	PMF – Processo Seletivo – nº 004/2012 e Concurso Público nº 005/2012
	2012 – Concurso Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Concursos encerrados	
	2012 – Concurso COMCAP
	2012 – UFFS – Edital 016/2012 – Técnico-Administrativos
	2012 – FATMA – Advogados
	2012 – FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial
	2012 – Tijucas – Agente de Trânsito
	2012 – Concurso Público Floram
	2012 – Projeto Força Tur
	2011 – Palhoça – Processo Seletivo Professor ACT
	2011 – Concurso Público – UFFS
	2011 – Concurso Público – FATMA
	2011 – Processo Seletivo – Residência Integrada Multiprofissional em Saúde
	2011 – Prefeitura de Tijucas – Magistério – Obras – Saúde
	2011 – Prefeitura Municipal de Tubarão
	2011 – Cia. de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú – Edital 001/2011
	2011 – Prefeitura Municipal de Joinville – Hospital Municipal São José
	2011 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Edital 04/2011
	2011 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Edital 02/2011
	2011 – Concurso Público – CELESC – Edital 001/2011
	2011 – Concurso Público – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIUMA – FAMCRI
	2011 – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
	2011 – PMF – Concurso Público – EDITAL Nº 003/2011
	2011 – PMF – PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS – EDITAL Nº 002/2011
	2011 – UFFS – Processo Seletivo Professor de Magistério Superior Substituto

Concursos encerrados

	2011 – CIDASC – Concurso Público – EDITAL 01/2011
	2011 – PGE – Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Procurador do Estado
	2011 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Concurso Público – Editais 01, 02 e 03/2011
	2011 – Casan – Concurso Público – Edital 01/2011
	2011 – PM Balneário Camboriú – Secretaria de Educação – Edital Nº 001/2011 (ACT)
	2011 – Processo Seletivo de Residência Médica – SES – Edital Nº 002/2010 – Complementar
	2011 – Prefeitura Municipal de Tijuca – Editais 001/2011, 002/2011, 003/2011 e 004/2011
	2010 – HU – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – EDITAL 2
	2011 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Secretaria de Educação – Processo Seletivo – Edital 009/201
	2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PROCURADORIA GERAL
	2010 – HU – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
	2010 – Processo Seletivo de Residência Médica – SES – Edital Nº 001/2010
	2010 – Processo Seletivo de Residência Médica – Hospital Municipal São José – Joinville – SC
	2010 – Processo Seletivo de Residência Odontológica – Hospital Municipal São José – Joinville – SC
	2010 – Prefeitura Municipal Fraiburgo – Editais Nº 01, 02 e 03
	2010 – PM Balneário Camboriú – Secretaria de Educação – Edital Nº 005/2010 (ACT)
	2010 – PM São José – Secretaria de Assistência Social – Edital Nº 001/2010
	2010 – Balneário Camboriú – Câmara de Vereadores – Edital Nº 01 – 2010
	2010 – HU UFSC – Processo Seletivo Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaci
	2010 – HU UFSC – Processo Seletivo de Residência Médica Nº 01/2010
	2010 – PM Florianópolis – Processo Seletivo de Professores Substitutos – Edital Nº 11/2010
	2010 – PM Brusque – Agente de Autoridade de Trânsito – Edital Nº 01/2010
	2010 – CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – Edital Nº 01/2010

Concursos encerrados	
	2010 – PM Florianópolis – Edital Nº 08/2010
	2010 – PM Fraiburgo – Edital Nº 07/2010 – SANEFRAI (Cargos com Prova Prática)
	2010 – PM Fraiburgo – Edital Nº 04/2010 – FME – Zelador de Patrimônio
	2010 – PM Fraiburgo – Edital Nº 02/2010 – Poder Executivo (Cargos com Prova Prática)
	2010 – PM Fraiburgo – Edital Nº 06/2010 – SANEFRAI
	2010 – PM Fraiburgo – Edital Nº 05/2010 – Educação
	2010 – PM Fraiburgo – Edital Nº 03/2010 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FME)
	2010 – PM Fraiburgo – Edital Nº 01/2010 – Poder Executivo
	2010 – Balneário Camboriú – Edital Nº 004/2010
	2010 – Balneário Camboriú – Edital Nº 003/2010
	2010 – Balneário Camboriú – Edital Nº 002/2010
	2010 – PMBC – Guarda Municipal – Edital Nº 001/2010
	2010 – Florianópolis – Concorrência Pública – Taxi – Edital Nº 001/2010
	2010 – PM São José – Edital Nº 04/2010
	2010 – UFES – Edital Nº 006/2010, Edital Nº 007/2010, Edital Nº 008/2010, Edital Nº 009/2010
	2010 – DETER / SC – Agente Fiscal de Transporte – Classe IV – Edital Nº 007/2010
	2010 – SEF – Analista Financeiro do Tesouro Estadual – Edital Nº 002/2010
	2010 – SEF – Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE – Edital 001/2010
	2010 – PGE – Analista Técnico em Gestão Pública e Assistente Jurídico – Edital 001/2010
	2010 – UDESC – Técnico Universitário – Edital 001/2009
	2010 – São José- Processo Seletivo Saúde (Estratégia de Saúde da Família)- Edital 001/2010
	2010 – SES – Processo Seletivo Complementar de Residência Médica – Edital Nº 001/2010
	2010 – HU – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – EDITAL Nº 001/2

Concursos encerrados

	2010 – São José – Processo Seletivo Saúde (Farmácia Popular de São José) - Edital 002/2010
	2010 – Palhoça – Processo Seletivo Educação – Edital 002/2010
	2010 – Palhoça – Concurso Público Educação – Edital 001/2010
	2010 – Biguaçu – Processo Seletivo Saúde – Edital 001/2010
	2009 – IMETRO/SC – Concurso Público – Edital 001/2009
	2009 – HU – Concurso Público – Edital 151/DDPP/2009
	2009 – HU – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – EDITAL nº 001/2
	2009 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – Secretaria Municipal de Educação – PROCESSO SELETIVO PÚBLI
	2009 – Universidade Federal da Fronteira Sul – Edital 01/2009
	2009 – Prefeitura Municipal de Brusque – Editais 01/2009, 02/2009, 03/2009, 04/2009
	2009 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Edital 002/2009
	2009 – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
	2009 – Processo Seletivo de Residência Médica e Odontológica – Hospital Municipal São José – Joinvi
	2009 – Processo Seletivo de Residência Médica – SES – Edital Nº 001/2009
	2009 – Concurso Público – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – Edital
	2009 – Concurso Público – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE- SOL – Edital Nº 001/SO
	2009 – Processo Seletivo – Professores Substitutos – Florianópolis – Edital Nº 003/2009
	2009 – Concurso – Prefeitura Municipal de Ituporanga – Editais 001/2009, 002/2009 e 003/2009
	2009 – Processo Seletivo de Residência – HU/UFSC
	2009 – PGE – Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Procurador do Estado
	2009 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Saúde – Edital Nº 001/2009
	2009 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Concurso Público do Magistério – Edital Nº 001/2009
	2009 – Concurso para Contador da Secretaria de Estado da Fazenda – Edital 01/2009

Concursos encerrados	
	2009 – Concurso Público – Corecon/SC – Edital 01/2009
	2008 – Vestibular USJ – 2009
	2008 – Processo Seletivo – PMF – Auxiliar de Sala – Edital 007/2008
	2008 – Residência Médica / Hospital Municipal São José – 01/2008
	2008 – Processo Seletivo para Médico Residente – SES 02/2008
	2008 – Processo Seletivo para Médico Residente do HU – Edital 01/2008
	2008 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Edital 003/2008
	2008 – Conselho Regional de Psicologia – 12º Região
	2008 – Prefeitura Municipal de São José – Agente de Saúde
	2008 – Prefeitura Municipal de Criciúma Edital 04/2008
	2008 – Prefeitura Municipal de Criciúma Editais 01, 02 e 03/2008
	2008 – Guarda Municipal de São José
	2008 – Companhia Catarinense de águas e Saneamento – CASAN
	2008 – Fundação Educacional de São José – USJ
	2008 – Processo Seletivo Complementar de Residência Médica
	2008 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – São José
	2007 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Florianópolis
	2007 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
	2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – São José
	2007 – Concurso Público Simplificado COMCAP
	2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Administração – São José
	2007 – Processo Seletivo para Médico Residente do Estado de Santa Catarina
	2007 – Processo Seletivo para Médico Residente do HU – Edital 01/2007

Concursos encerrados	
	2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – São José- Edital 05/2007
	2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – Florianópolis – Edital 001/2007
	2007 – Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC
	2007 – Concorrências Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Terminais – Florianópolis
	2007 – Processo Seletivo Médico Residente
	2006 – Concurso Secretaria de Estado da Saúde – SES
	2006 – Processo Seletivo Médico Residente
	2006 – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
	2006- CELESC
	2006 -JUDESC
	2006 – CASAN
	2006 – EPAGRI
	2006 – COMPUR
	2006 – Secretaria Municipal de Educação Florianópolis
	2006 – Processo Seletivo Secretaria Municipal de Educação Florianópolis
	2006 – Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde
	2005 – BADESC
	2005 – CORECON
	2005 – SED
	2005 – TRT
	2005 – Ministério Público
	2005 – SEF
	2005 – Processo Seletivo Médico Residente

Concursos encerrados	
	2005 – CEASA
	2005 – Procurador do Estado
	2005 – IPESC
	2005 – Secretaria do Estado da Administração
	2004 – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
	2004 – Processo Seletivo Médico Residente
	2003 – Prefeitura Municipal de Itapema
	2003 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Palhoça
	2002 – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
	2002 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Palhoça
	1999 – Secretaria de Estado da Administração
	1998 – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
	1998 – Secretaria de Educação e Inovação do Estado de Santa Catarina
	1998 – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
	1998 – Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Estatuto da Fepese

Ata de Posse da Diretoria Executiva



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas

ESTATUTO DA FEPESE

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS (FEPESE), instituída em 26 de outubro de 1977, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, Santa Catarina, às fls. 265, do Livro nº 3, sob o nº 1.557, em 20/07/62 e registrada em 21/12/77 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Florianópolis, Santa Catarina.

Parágrafo Único – A expressão “Fundação” no texto deste Estatuto, corresponde à denominação da entidade.

Art. 2º A Fundação tem prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º A Fundação tem por objetivos:

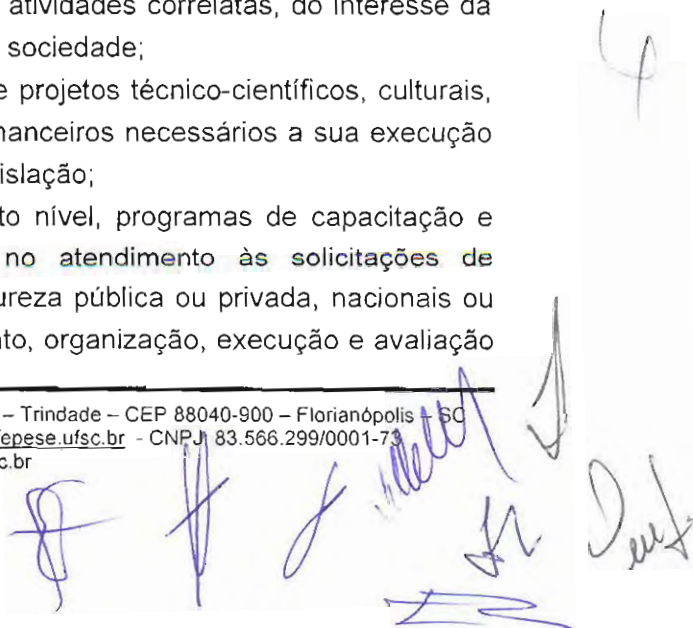
1. elaborar, coordenar, executar e apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão universitária e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, preferencialmente no âmbito sócio-econômico e sempre em estreita colaboração com a Universidade Federal de Santa Catarina;
2. promover cursos, seminários, palestras e outras atividades correlatas, do interesse da comunidade universitária e de outros segmentos da sociedade;
3. participar e apoiar na elaboração e execução de projetos técnico-científicos, culturais, artísticos e desportivos, viabilizando os recursos financeiros necessários a sua execução e utilizando os benefícios fiscais facultados pela legislação;
4. estimular e promover consultoria técnica de alto nível, programas de capacitação e prestação de serviços técnico especializados, no atendimento às solicitações de empresas, entidades, órgãos e instituições de natureza pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, destacando, entre outros: planejamento, organização, execução e avaliação

Fepepe – Centro Sócio-Econômico – UFSC – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC
Fones/Fax: (048) 3953-1000/ 3721-9501 - e-mail: fepepe@fepepe.ufsc.br - CNPJ: 83.566.299/0001-73
Site: www.fepepe.ufsc.br


Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955



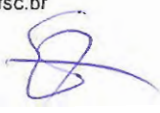
4

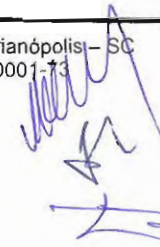
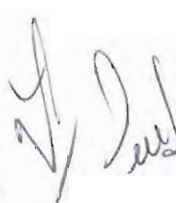




de programas e projetos de desenvolvimentos nas áreas social, econômica e jurídica; planejamento, organização, execução e avaliação de programas e projetos de gestão orçamentária e financeira; planejamento, organização, execução e avaliação de programas e projetos de desenvolvimento institucional e de programas de qualificação e atualização profissional, com ênfase na melhoria da qualidade e competitividade de pessoas e organizações; estudos, pesquisas, consultorias e serviços técnicos especializados nas áreas social, econômica, jurídica e correlatas; planejamento de políticas de informática, modernização organizacional, desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos de informatização e suporte a recursos computacionais; estudos, pesquisas e planejamento em recursos hídricos e meio ambiente; estudos, pesquisas e planejamento na aplicação da energia, em suas mais diversas formas;

5. instituir e apoiar bolsas de estudos e pesquisas, campos de estágio e de aperfeiçoamento, a docentes, servidores técnico-administrativos e alunos, para atuarem no desenvolvimento integral da coletividade;
6. levantar, processar, armazenar, analisar e divulgar dados e informações sócio-econômicos, em parceria com entidades públicas ou privadas, interessadas em seus resultados;
7. realizar recrutamento e seleção de pessoal, participando do processo, no todo ou em parte;
8. atuar como Agente de integração, na forma da Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo decreto n. 87.497/82;
9. propiciar, através de estágio, a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
10. identificar, para as instituições de ensino, as oportunidades de estágios curriculares junto as pessoas jurídicas de direito público e privado;
11. facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares;
12. prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares e extracurriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas e outros solicitados pelas instituições de ensino;
13. participar, com as instituições de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares e extracurriculares;
14. apoiar, de todas as formas possíveis, o aperfeiçoamento do pessoal docente, dos servidores técnico administrativos e dos alunos, em todos os níveis de ensino.



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



TÍTULO III

DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 4º Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

- I – celebrar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II – criar unidades de prestação de serviços, de apoio e produção de recursos técnico-científicos, que se regerão por regimentos internos específicos;
- III – conceder bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão para docentes e técnicos devotados à geração e à difusão de projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras;
- IV – conceder prêmios de estímulo para intelectuais, pesquisadores e técnicos, que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico do País.

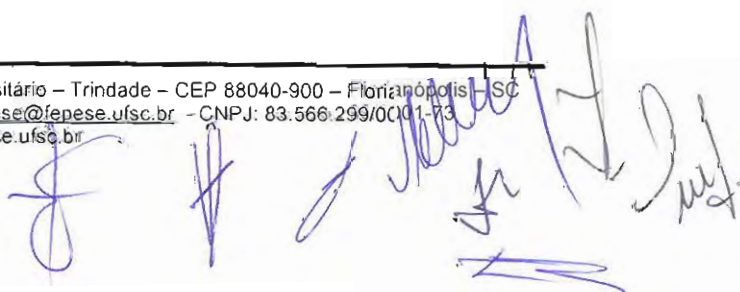
Art. 5º A Fundação não admitirá qualquer tipo de discriminação no cumprimento de suas finalidades, notadamente: de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo ou coloração partidária.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º O patrimônio da Fundação é constituído:

- I – pela dotação inicial realizada pelos instituidores;
- II – por doações, legados e subvenções que lhe venham a ser acrescido;
- III – por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
- IV – por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- V – por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;
- VI – por frutos e rendimentos dos seus próprios bens e serviços.





Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



Parágrafo Primeiro – As doações e legados com encargos somente podem ser decididos por maioria absoluta dos componentes da reunião conjunta dos órgãos diretivos, ouvido previamente o Ministério Público.

Parágrafo Segundo – Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor só poderão ser alienados após autorização do órgão competente do Ministério Público.

Parágrafo Terceiro – O patrimônio da Fundação só poderá ser utilizados no desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 7º É vedada a aplicação de recursos patrimoniais da fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades das quais participem os instituidores e eventuais mantenedores, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente; não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficarem sob custódia ou gestão destes.

Art. 8º A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus instituidores e eventuais mantenedores.

Art. 9º Constituem receitas da Fundação:

I – as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor;

II – as rendas auferidas com a realização de cursos, eventos, concursos, trabalhos técnicos e serviços provenientes dos resultados de suas atividades, inclusive, em convênio com outras instituições especializadas;

III – os rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

IV – os auxílios ou subvenções provenientes da União, dos Estados, Municípios, autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei;

V – os auxílios e contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;

VI – juros bancários e outras receitas de capital.

Parágrafo Único – As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas no desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais no território nacional.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO Seção I – Disposições Gerais

Fepese – Centro Sócio-Econômico – UFSC – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC
Fones/Fax: (048) 3953-1000/ 3721-9501 - e-mail: fepese@fepese.ufsc.br - CNPJ: 33.566.299/0001-73
Site: www.fepese.ufsc.br


Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



Art. 10. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I – Conselho Curador;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da Fundação.

Parágrafo Segundo – É vedado aos integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva, e às empresas ou entidade das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas efetuarem negócios de qualquer natureza com a Fundação, direta ou indiretamente, salvo as exceções previstas quando qualificada como Fundação de Apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição Federal contratante.

Art. 11. A investidura nos cargos dos Conselhos e da Diretoria Executiva e o exercício das funções a eles inerentes serão gratuitos.

Seção II – Do Conselho Curador

Art. 12. O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da Fundação e será composto por 09 (nove) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Primeiro – É facultada apenas uma recondução a qualquer dos membros do Conselho Curador.

Parágrafo Segundo – O Conselho Curador será presidido por membro escolhido pelo próprio Conselho dentre seus integrantes.

Parágrafo Terceiro – Dentre os 09 (nove) membros efetivos que compõem o Conselho Curador da FEPESE:

- a) 05 (cinco) serão provenientes de indicação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, órgão colegiado superior da instituição apoiada;
- b) 01 (um) será proveniente de indicação realizada por uma das entidades profissionais a seguir nominada: Conselho Regional de Administração, ou Conselho Regional de Contabilidade, ou Conselho Regional de Economia, com sede no Estado de Santa Catarina.
- c) 03 (três) serão provenientes de escolha do Conselho Curador da FEPESE.

Parágrafo Quarto – Dentre os 03 (três) membros suplentes do Conselho Curador da FEPESE:



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



- a) 01 (um) será proveniente de indicação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, órgão colegiado superior da instituição apoiada;
- b) 01 (um) será proveniente de indicação realizada por uma das entidades profissionais a seguir nominada: Conselho Regional de Administração, ou Conselho Regional de Contabilidade, ou Conselho Regional de Economia, com sede no Estado de Santa Catarina;
- c) 01 (um) será proveniente de escolha do Conselho Curador da FEPESE.

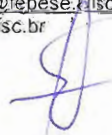
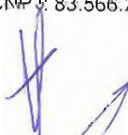
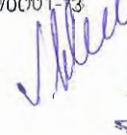
Art. 13. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos pelo próprio Conselho dentre seus integrantes, pelo voto secreto, com mandato de dois (2) anos, permitida uma única recondução por igual período.

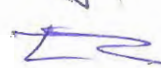
Parágrafo Primeiro – Compete ao Vice-Presidente, além das atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a renúncia ou o impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assumirá, automaticamente, completando o mandato, cabendo-lhe convocar, extraordinariamente, o Conselho Curador, para eleição do novo Vice-Presidente, para mandato coincidente.

Art. 14. Compete ao Conselho Curador:

- I – escolher e dar posse a seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- II – escolher, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- III – aprovar o regimento interno da Fundação e suas alterações;
- IV – fixar, até 15 (quinze) de outubro de cada ano, as diretrizes de atuação, o plano de atividades, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;
- V – examinar e aprovar, até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva e apreciada pelo Conselho Fiscal;
- VI – aprovar o plano de cargos e salários da Fundação;
- VII – deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- VIII – em conjunto com os membros da Diretoria Executiva:
 - a) alterar o Estatuto da Fundação;
 - b) implementar outras unidades ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, após prévia aprovação do órgão competente do Ministério Público;
 - c) deliberar sobre a extinção da Fundação.



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



IX – convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

X – resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 15. O Conselho Curador reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo nas hipóteses de quorum específico, sendo o voto do Presidente do Conselho Curador de qualidade nas deliberações coletivas em caso de empate.

Parágrafo Primeiro – As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

Parágrafo Segundo – As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Curador somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

Seção III – Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta:

I – pelo Presidente;

II – pelo Diretor Administrativo-Financeiro;

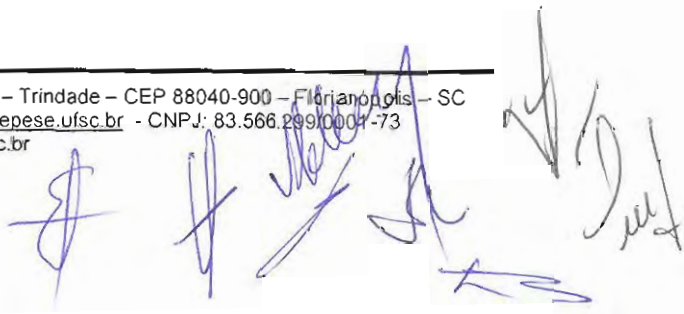
III – pelo Diretor Operacional.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva poderá ser integrada ainda por outros dois diretores, de investidura temporária e atribuições específicas fixadas pelo Conselho Curador, que os escolherá e nomeará.

Parágrafo Segundo – Os componentes da Diretoria Executiva poderão ser apoiados por gerências técnicas, cujas atribuições constarão do regimento interno.

Parágrafo Terceiro – Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho Curador para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e tomarão posse perante o mesmo Conselho.

Parágrafo Quarto – Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho Curador proceder à escolha e nomeação de outro membro que preencha a vaga pelo tempo restante do mandato.





Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos



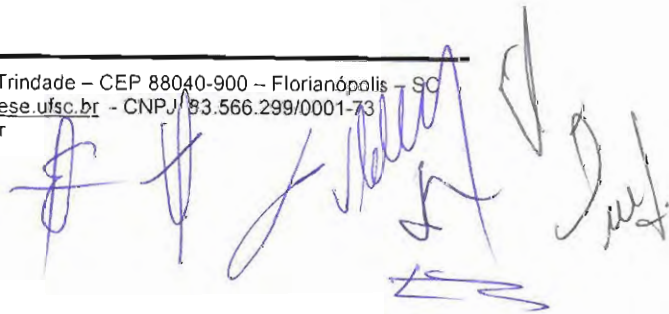
Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, coordenada pelo Presidente:

- I – elaborar e propor alterações do regimento interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador;
- II – elaborar o plano anual de atividades, o plano diretor de informática e o plano de marketing institucional, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;
- III – elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-a à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho Curador;
- IV – elaborar o plano de cargos e salários da Fundação, sendo o regime jurídico do pessoal o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-o à aprovação do Conselho Curador;
- V – organizar os serviços administrativos;
- VI – gerir as atividades;
- VII – admitir e dispensar pessoal administrativo;
- VIII – autorizar viagens de serviço ou de estudo ao exterior;
- IX – em conjunto com os membros do Conselho Curador:
 - a) alterar o Estatuto da Fundação;
 - b) deliberar sobre a extinção da Fundação.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e sempre que convocada pelo Presidente, quando apreciará relatórios parciais das atividades dos seus integrantes e deliberará sobre as matérias que lhe forem submetidas, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos, exigida a presença da maioria de seus membros.

Art. 18. Compete ao Presidente:

- I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - executar e fazer executar os planos e normas da Fundação;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - admitir e dispensar pessoal administrativo;
- V - movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos financeiros da Fundação;
- VI - fiscalizar a aplicação dos recursos da Fundação;
- VII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e finalidades sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente;
- VIII - firmar convênios e contratos em geral para a consecução do plano de atividades;





Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



IX - remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão competente do Ministério Público, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, através de procedimento ou sistema indicado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único – O Presidente poderá nomear coordenadores para áreas ou projetos específicos.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 19. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes escolhidos pelo Conselho Curador para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. **Parágrafo único.** Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III - opinar sobre o orçamento anual da Fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;
- IV - informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e de bens móveis e equipamentos de grande valor.

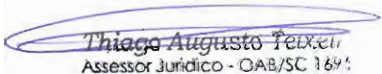
Art. 21. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

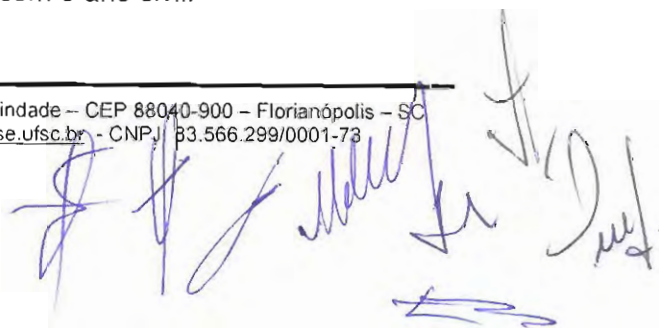
TÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 22. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Fepese – Centro Sócio-Econômico – UFSC – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC
Fones/Fax: (048) 3953-1000/ 3721-9501 - e-mail: fepese@fepese.ufsc.br - CNPJ: 83.566.299/0001-73
Site: www.fepese.ufsc.br


Thiago Augusto Felix
Assessor Jurídico - OAB/SC 1691





Art. 23. Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

Parágrafo Primeiro – A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;

II - fixação da despesa com discriminação analítica.

Parágrafo Segundo – O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo Terceiro – Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

Art. 24. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

Parágrafo Primeiro – A Prestação anual de contas da Fundação será realizada com observância dos princípios fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - Relatório circunstanciado de atividades;

II - Balanço Patrimonial;

III - Demonstração do Resultado do Exercício;

IV - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

V - Relatório e parecer de auditoria independente, quando for o caso;

VI - Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII - Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, até 6 (seis) meses após o encerramento do exercício financeiro, ao órgão competente do Ministério Público.

Parágrafo Terceiro – O Ministério Público poderá requisitar, sempre que entender necessário, a realização de auditoria externa independente na Fundação, a expensas desta e sob acompanhamento do órgão ministerial, respeitada as suas limitações financeiras.

Parágrafo Quarto – A auditoria externa poderá ser realizada, também, em decorrência de Lei ou a requerimento do Conselho Curador, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos



Art. 25. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição de qualquer cidadão para exame.

TÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 26. O Estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, ou de pelo menos 4 (quatro) integrantes do Conselho Curador, desde que:

- I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo Presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II - a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;
- III - haja aprovação pelo órgão competente do Ministério Público.

TÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 27. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, aprovada por maioria de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

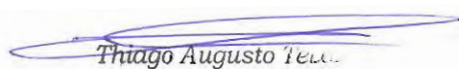
- I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;
- II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 28. Na reunião conjunta, já apreciadas as contas finais da Fundação, previamente aprovadas pelo órgão competente do Ministério Público, o patrimônio da Fundação reverterá em benefício da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 29. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para aprovação ou não da deliberação.

TÍTULO IX

Fepese – Centro Sócio-Econômico – UFSC – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC
Fones/Fax: (048) 3953-1000/ 3721-9501 - e-mail: fepese@fepese.ufsc.br - CNPJ: 83.566.299/0001-73
Site: www.fepese.ufsc.br


Thiago Augusto Tella
Assessor Jurídico - OAB/SC, 1-
4



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 31. As eleições dos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, após o registro do presente Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, serão realizadas pelo Conselho Deliberativo, na segunda quinzena do mês de novembro de 2007, sendo que a posse ocorrerá dia 1º de janeiro de 2008.

Art. 32. O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste Estatuto.

Art. 33. Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder público, os dirigentes da Fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

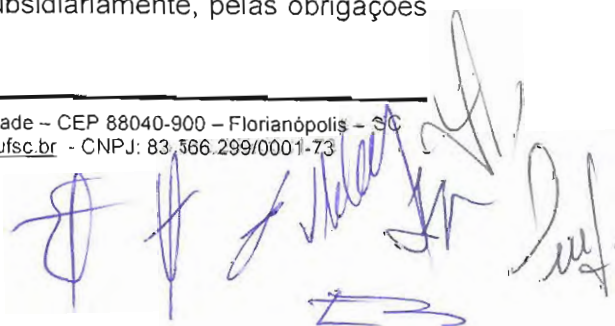
Art. 34. Na hipótese de fundados indícios de irregularidade, o Conselho Curador em conjunto com a Diretoria Executiva, poderá aprovar a intervenção administrativa ou requerimento de intervenção judicial pelo Ministério Público, a bem da preservação dos objetivos da Fundação.

Art. 35. Ao órgão competente do Ministério Público será comunicado do dia, da hora e do local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, sendo assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação, sem direito a voto.

Art. 36. É vedada, aos membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a prestação de aval ou fiança, em nome da Fundação.

Art. 37. A outorga de procuração *ad et extra judicia* deverá conter, expressamente, o objetivo do mandato, ficando vedada a concessão genérica de poderes.

Art. 38. Os Dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais contraídos pela Fundação.





Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas



Art. 39. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados, registrados (ou averbados), conforme for o caso, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e em outros órgãos competentes, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões e sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade (e outros exigidos pela legislação); além dos pareceres e decisões do Ministério Público (quando de seus conteúdos constarem tal determinação).

Art. 40. A mudança de sede da Fundação e a instalação de novos escritórios ou estabelecimentos, bem como a obtenção dos seus respectivos alvarás, dependerão de prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. Para a Fundação instituir, participar ou filiar-se a outras entidades, bem como qualificar-se como organização social ou OSCIP, dependerá de prévia aprovação do Ministério Público.

Art. 42. O presente Estatuto entrará em vigor, após sua aprovação pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e inscrição no registro do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 1ª de dezembro de 2011.

Ermes Tadeu Zapelini

Presidente do Conselho Curador

Silvio Lehmkuhl Meyer

Conselheiro Titular e Secretário

Valter Nunes Teixeira

Conselheiro Titular

Vladimir Arthur Fey

Conselheiro Titular

Ernesto Fernando R. Vicente

Conselheiro Titular

Pedro da Costa Araújo

Conselheiro Titular

Fepese – Centro Sócio-Econômico – UFSC – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC
Fones/Fax: (048) 3953-1000/ 3721-9501 - e-mail: fepese@fepese.ufsc.br - CNPJ: 83.566.299/0001-73
Site: www.fepese.ufsc.br

Thiago Augusto
Assessor Jurídico - G.



Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas

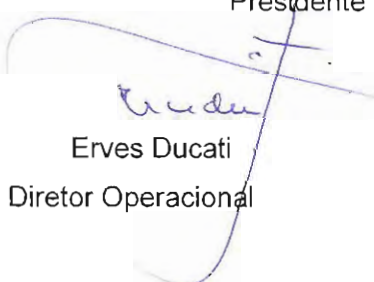


João Nilo Linhares
Conselheiro Titular

Carlos Wolowski Mussi
Conselheiro Titular

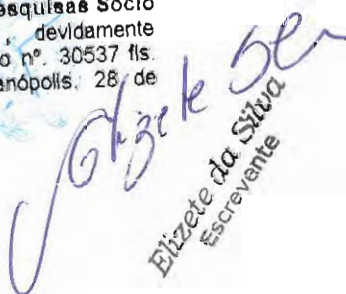

Louis Roberto Westphal
Conselheiro Titular

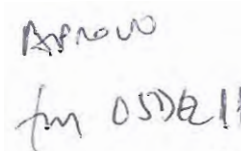
Guilherme Júlio da Silva
Presidente da Diretoria Executiva


Erves Ducati
Diretor Operacional



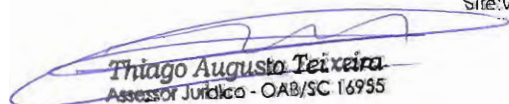
Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas - FEPese, devidamente registrada e arquivada sob o nº. 30537 fls. 258, do livro A-114. Florianópolis, 28 de dezembro de 2011.


Elizete da Silva
Escrivente

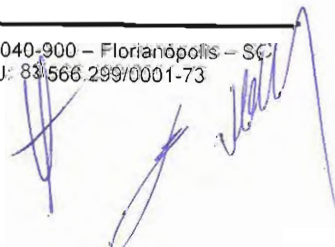

Francisco de Paula Fernandes Neto


Francisco de Paula Fernandes Neto
Promotor da Justiça

Fepese - Centro Sócio-Econômico - UFSC - Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC
Fones/Fax: (048) 3953-1000/ 3721-9501 - e-mail: fepese@fepese.ufsc.br - CNPJ: 83.566.299/0001-73
Site: www.fepese.ufsc.br


Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955





**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
15 DE AGOSTO DE 2024.**

1 Às dezessete horas do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e
2 quatro, reuniram-se os membros do Conselho Curador da FEPese -
3 Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, inscrita no CNPJ nº
4 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Universitário, s/nº, CSE-
5 UFSC, Bairro Trindade, Florianópolis/SC - CEP 88040-900, na sala de
6 reuniões da FEPese, em reunião ordinária, sob a presidência do
7 conselheiro Fernando Seabra, com a participação dos conselheiros,
8 Altair Borgert, Gilberto Montibeller Filho, Ivan Gabriel Coutinho,
9 e Irineu Afonso Frey. Após a verificação e a constatação da
10 existência de quórum, o presidente fez a leitura dos itens de pauta:
11 **I) Escolha e posse dos membros da Diretoria Executiva - Presidente;**
12 **Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional, gestão**
13 **2024/2026, nos termos do Edital FEPese nº 02/2024:** O Presidente fez
14 a leitura do Edital FEPese nº 02/2024, publicado em 06/08/2024, no
15 Jornal impresso ND e no sítio eletrônico da FEPese, e informou que
16 teve um único candidato inscrito para cada um dos cargos de
17 Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria
18 Executiva, sendo eles: Mauro Dos Santos Fiuza e Raimundo Nonato de
19 Oliveira Lima, respectivamente. Não houve inscrição de candidato
20 para o cargo de Diretor Operacional. Após a leitura dos nomes dos
21 inscritos, foi realizada a verificação da habilitação dos requisitos
22 estatutários, não sendo apresentada ou constatada qualquer objeção
23 pelos presentes. Nesse contexto, os presentes propuseram a
24 realização de votação por aclamação, contando com a concordância
25 unânime dos presentes. Os escolhidos serão convidados para a posse
26 da gestão 2024/2026, com início em 15/08/2024 e término em
27 15/08/2026, da seguinte forma: cargo de **Presidente: Mauro Dos Santos**
28 **Fiuza**, CPF nº 029.958.169-15, RG 89.955 (SSP/SC), casado, residente
29 e domiciliado na Rua das Acácias, nº. 128, Carvoeira,
30 Florianópolis/SC, CEP 88040-560, e para o cargo de **Diretor**
31 **Administrativo-Financeiro, Raimundo Nonato de Oliveira Lima**, RG
32 349.906-5 (SSP/SC) e CPF nº 005.296.729-87 (SSP/SC), casado,
33 residente e domiciliado na Rua Procópio Manoel Pires, nº 67,
34 Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-090. Foi registrado que diante
35 da ausência de inscrito para o cargo de Diretor Operacional o mesmo
36 ficará vago, e se a Diretoria ou este Conselho entender pertinente
37 procederá aos encaminhamentos necessários para abertura de novo
38 processo de escolha. **II) Escolha e posse dos membros do Conselho**
39 **Fiscal da FEPese, gestão 2024/2026:** Foi dada sequência à pauta, com
40 a escolha dos membros do Conselho Fiscal, sendo informado que 03
41 (três) pessoas se inscreveram para o cargo de membro titular do
42 Conselho Fiscal: Egon Martignago, Moacir Manoel Rodrigues e Sergio

43 Murilo Petri e para suplente do Conselho Fiscal apenas a inscrição
44 de Airton Luiz da Silva. Com a leitura dos nomes, foi realizada a
45 verificação da habilitação dos requisitos estatutários, não sendo
46 apresentada ou constatada qualquer objeção pelos presentes. Os nomes
47 foram escolhidos por aclamação dos presentes. Os escolhidos serão
48 convidados para a posse da **gestão 2024/2026, com início em**
49 **15/08/2024 e término em 15/08/2026**, da seguinte forma: **membros**
50 **titulares do Conselho Fiscal: (1) Egon Martignago**, RG 73.422
51 (SSP/SC), CPF nº 005.285.879-00, casado, residente e domiciliado na
52 Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1024, Apartamento 901,
53 Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700; **(2) Moacir Manoel**
54 **Rodrigues**, RG 5.305.843 (SSP/SC), CPF nº 063.503.219-70, solteiro,
55 residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, n. 925, apto 804B,
56 Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-001; **Sergio Murilo Petri**, RG
57 716.205.209-00 (SSP/SC), CPF nº 716.205.209-00, casado, residente e
58 domiciliado na Rua Videira, nº 126, Abraão, Florianópolis/SC, CEP
59 88085-180, e **membro suplente do Conselho Fiscal: Airton Luiz da**
60 **Silva**, RG 83365 (SSP/SC), CPF nº 019.053.419-20, viúvo, residente e
61 domiciliado na Rua Vereador Frederico Veras, 171, Pantanal,
62 Florianópolis/SC, CEP 88040-200. Será comunicado aos escolhidos para
63 o Conselho Fiscal a necessidade, posteriormente, de escolher seu
64 Presidente e Secretário. **III) Assuntos gerais:** Por fim, o presidente
65 lembrou que todas as reuniões realizadas são comunicadas à 15ª
66 Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, conforme prevê o
67 Estatuto Social. Agradeceu a todos os participantes e declarou
68 encerrada a reunião. Para constar, eu, Altair Borgert, secretário
69 deste Conselho, redigi e assino a presente ata, juntamente com o
70 Presidente Fernando Seabra, para que se produzam os efeitos legais.



Documento assinado digitalmente
Fernando Seabra
Data: 22/08/2024 16:52:02-0300
CPF: ***.180.710-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fernando Seabra
Presidente



Documento assinado digitalmente
Altair Borgert
Data: 23/08/2024 13:39:57-0300
CPF: ***.204.209-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Altair Borgert
Secretário

TERMO DE POSSE - DIRETORIA EXECUTIVA

O **Presidente do Conselho Curador da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE**, no uso das atribuições conferidas ao Conselho Curador pelo Estatuto e Regimento Interno da FEPESE e, ainda, considerando o resultado do processo de escolha aberto pelo Edital 02/2024, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, **dá posse** aos membros da Diretoria Executiva para a gestão do biênio 2024/2026, com início em 15 de agosto de 2024, da seguinte forma:

Presidente

Mauro Dos Santos Fiuza, brasileiro, casado, RG 89.955 (SSP/SC), inscrito no CPF sob o nº 029.958.169-15, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº. 128, Carvoeira, Florianópolis/SC, CEP 88040-560, telefone (48)99127-3231 e e-mail fiuza@fepese.org.br.

Diretor Administrativo-Financeiro

Raimundo Nonato de Oliveira Lima, brasileiro, casado, RG 349.906-5 (SSP/SC), inscrito no CPF sob o nº 005.296.729-87, residente e domiciliado na Rua Procópio Manoel Pires, nº 67, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-090, telefone (48) 3333-3494 e e-mail raimundo.lima@fepese.org.br.

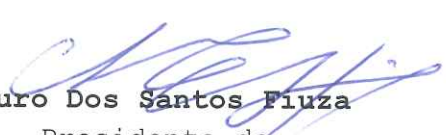
E, para constar, assino este Termo de Posse, juntamente com os empossados.

Florianópolis/SC, 15 de agosto de 2024.



Fernando Seabra

Presidente do Conselho Curador



Mauro Dos Santos Fiuza
Presidente da
Diretoria Executiva



Raimundo Nonato De Oliveira Lima
Diretor Administrativo-
Financeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MAURO DOS SANTOS FIUZA**

FILIAÇÃO
MAURO PINTO FIUZA
DORA ALICE DOS SANTOS FIUZA

DATA NASCIMENTO
26/04/1946

NATURALIDADE
UBERABA MG

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH
B/Positivo

ASSINATURA DO TITULAR

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **029.958.169-15** DNI **89.955** **MAIOR DE 60 ANOS**

REGISTRO GERAL **89.955** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/OUT/2021**

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. **9569 LV B-36 FL 41**
CART. **1º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC**

T. ELEITOR **004930940906** CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **1766193614** CNS **898002343978222**

ASSINATURA DO DIRETOR **FERNANDO LUIZ DE SOUZA**

Polegar direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste Notário da Trindade 4º Subdistrito de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim, Maria Alice Costa da Silva, Tabeliã, compareceu como outorgante: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICOS - FEPESE**, inscrita no CNPJ sob nº 83.566.299/0001-73, com sede no Centro Sócio-Econômico - UFSC, Campus Universitário, Trindade, em Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Presidente em exercício: MAURO DOS SANTOS FIUZA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 89.955, expedida pela SESP/SC, em 06/10/2021, CPF nº 029.958.169-15, casado, nascido aos 26/04/1946, filho de Mauro Pinto Fiuza e de Dora Alice dos Santos Fiuza, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 128, Carvoeira, Florianópolis/SC; a presente devidamente identificada e qualificada por mim, Maria Alice Costa da Silva, Tabeliã, e de cuja capacidade e identidade para o ato dou fé; e por ela me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para agirem separadamente: **1) MARCELINO HIROFUMI ITO**, brasileiro, administrador, carteira nacional de habilitação nº 02641491222, expedida pelo DETRAN/SC, em 10/01/2023, CPF nº 653.814.241-91, casado, nascido aos 04/11/1975, filho de Hitoshi Ito e de Mieko Nagata Ito, residente e domiciliado na Rua Compasso, nº 1090, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; **2) FERNANDA MARIA PIRES**, brasileira, economista, cédula de identidade nº 3.630.587, expedida pela SESP/SC, CPF nº 022.671.719-45, divorciada, nascida aos 09/03/1979, filha de Pedro Lucio Pires e de Maria Olívia Pires, residente e domiciliada na Servidão Longino, nº 62, Armação do Pântano do Sul, em Florianópolis/SC; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como assinar contratos, termos aditivos, firmar acordos e instrumentos contratuais em geral, podendo, ainda, juntar, apresentar, assinar e retirar papéis e documentos, assinar demissões e admissões, prestar e solicitar informações ou esclarecimentos, preencher guias ou formulários, pagar taxas, perante terceiros, órgãos públicos ou privados, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente PROCURAÇÃO tem validade até 30/09/2026.** Foi apresentado pela outorgante: I) o Estatuto Social datado de 01/12/2011, devidamente registrado no Ofício de Títulos e Documentos desta Capital, livro A-114, folhas 258, sob o nº 30537, em data de 28/12/2011; II) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada aos 15/08/2024, que empossou para o cargo de Presidente o Sr. Mauro dos Santos Fiuza, devidamente registrada no Ofício de Títulos e Documentos de Florianópolis/SC, livro A, sob o nº 69048, em data de 09/09/2024; III) e a Certidão de Breve Relato, emitida em 18/09/2024, Selo Digital de Fiscalização nº HFN48566-3ITT. Ficam para tanto nestas Notas cópia dos referidos, todos arquivados em pasta própria. A outorgante declara inexistir alterações posteriores às apresentadas que modifiquem as condições para outorga do presente instrumento, que assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas para lavratura deste ato, inclusive quanto à completa qualificação dos outorgados. O Fundo de Reaparelhamento do Judiciário será recolhido conforme art. 3º-A da Lei Complementar nº 807 de 21 de Dezembro de 2022, à razão de 22,73% dos emolumentos, com as seguintes destinações previstas em Lei: I - 24,42% ao Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; II- até 24,42% ao pagamento de honorários de advogados

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

nomeados pela autoridade judiciária para a prestação de assistência judiciária gratuita, para a prática de atos processuais específicos e para atuação nas causas de juridicamente necessitados, nos casos de impossibilidade de atuação da Defensoria Pública; e honorários periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados pela autoridade judiciária em benefício dos abrangidos pela assistência judiciária gratuita ou pela justiça gratuita; III – 4,88% para o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público; e IV – 26,73% (vinte e seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) para o ressarcimento de todos os atos e serviços extrajudiciais isentos praticados nos termos da legislação vigente e para o pagamento de ajuda de custo ou do equivalente às serventias deficitárias com competência em registro civil das pessoas naturais, deduzido do total o percentual de até 20% (vinte por cento) referente aos custos de pessoal, de implantação de sistema informatizado, de materiais necessários à prestação do serviço e respectiva manutenção, da fiscalização e das atividades correcionais, tudo detalhado em planilha financeira elaborada por setor técnico da Corregedoria-Geral da Justiça. Que o presente instrumento encontra-se protocolado sob nº 79089 - 18/09/2024, no livro de Protocolos. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita, ratifica e assina comigo, Maria Alice Costa da Silva, Tabeliã, que o digitei, subscrevo e assino. Dou fé. Os documentos apresentados para lavratura do presente ato, necessários para o cumprimento de obrigação legal e o atingimento das finalidades declaradas, constam devidamente arquivados em pasta própria, estando sujeitos à eliminação conforme tabela de temporalidade prevista no Provimento 50/2015 CNJ. . Emolumentos: 71,71 FRJ: R\$ 16,29 ISS: R\$ 3,58 - Total: R\$ 91,58

FLORIANÓPOLIS, 18 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE
MAURO DOS SANTOS FIUZA
Representante

ESCRIVANIA 4º SUBDISTRITO
Priscilla da Silva Piuco
Escrevente

Maria Alice Costa da Silva
Tabeliã

75 417 972/0001 - 85
FPOLIS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Rua: Lauro Linhares, 1849 - Sala 108
Centro Executivo Ernesto Pausewang
TRINDADE - CEP 88036-003
FLORIANÓPOLIS - SC



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

HFS27181-AFBS

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

BEL. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabeliã de Notas e Of. Reg. Civil das Pessoas Naturais
4º. Subdistrito - Comarca da Capital
Rua Lauro Linhares, 1849 - 1º Andar
Trindade - Florianópolis - SC
Fones (0--48) 3234-0003 - CEP: 88036-003

BR			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 ^a 1 NOME E SOBRENOME MARCELINO HIROFUMI ITO	1 ^a HABILITAÇÃO 04/12/2002		
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/11/1975, DOURADOS, MS			
4a DATA EMISSÃO 10/01/2023	4b VALIDADE 09/01/2033	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 677054 SSP MS			
4d CPF: 653.814.241-91	5 Nº REGISTRO 02641491222	6 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO HITOSHI ITO			
MIEKO Nagata Ito			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2502501953

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		09/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96115817586

SCI82484300

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026414912<225<<<<<<<<<<
7511046M3301096BRA<<<<<<<<<<4
MARCELINO<<HIROFUMI<ITO<<<<<<

3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Regularidade Fiscal - Fazenda Federal

Regularidade Fiscal - Fazenda Estadual

Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Regularidade FGTS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>83.566.299/0001-73</div> <div>MATRIZ</div>	<div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div>	<div>DATA DE ABERTURA</div> <div>16/03/1978</div>
<div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS</div>		
<div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>FEPese</div>		<div>PORTE</div> <div>DEMAIS</div>
<div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</div>		
<div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>Não informada</div>		
<div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>306-9 - Fundação Privada</div>		
<div>LOGRADOURO</div> <div>CAMPUS UNIVERSITARIO</div>	<div>NÚMERO</div> <div>SN</div>	<div>COMPLEMENTO</div> <div>CSE UFSC</div>
<div>CEP</div> <div>88.040-900</div>	<div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>TRINDADE</div>	<div>MUNICÍPIO</div> <div>FLORIANOPOLIS</div>
<div>UF</div> <div>SC</div>		
<div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> <div>FEPese@FEPese.ORG.BR</div>		<div>TELEFONE</div> <div>(48) 3953-1002</div>
<div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>		
<div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>	<div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>25/02/2001</div>	
<div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>		
<div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>	<div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 16:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
CNPJ: 83.566.299/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:30 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **E89B.9198.354D.36F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS**
CNPJ/CPF: **83.566.299/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140227148512**
Data de emissão: **23/07/2025 16:30:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS

CPF / CNPJ

CNPJ: 83.566.299/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa acima identificada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

Certidão Número 224709

Emitida 18/07/2025

Válida até 15/11/2025 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC), Sexta-feira, 18 de Julho de 2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.566.299/0001-73
Razão Social: FUND EST PESQ SOC ECON FEPESE C
Endereço: LOC CAMPUS UNIVERSITARIO SN CSE UFSC / TRINDADE /
FLORIANOPOLIS / SC / 88000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080901320548308700

Informação obtida em 12/08/2025 14:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.566.299/0001-73

Certidão nº: 42162207/2025

Expedição: 23/07/2025, às 16:59:25

Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

CERTIDÃO

CERTIFICO, de conformidade com o Decreto nº 387/91, de 31/10/91, e em virtude do despacho exarado no Processo nº 6406/963 e arquivado nesta Prefeitura que, certificamos para os devidos fins, que de conformidade com o processo 6406/96-3, Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Economicas, CMC. 069.886-5 está imune constitucionalmente - art. 150, VI, "C" - de tributos atinentes a este Município, compreendendo unicamente ao patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as suas finalidades essenciais.....

*

*

*

*

*

*

*



*

*

Por ser expressão da verdade, datilografei

a presente Certidão que vai assinada por mim, ANA MARIA VERZOLA, matrícula nº 10077-3 e pelo Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo.

Florianópolis, 11 de Junho de 1996

ELAINE T. GOES DA LUZ
CHEFE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO
Chefe da Divisão de Comunicação e Arquivo

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº:00628/2025

NOME DO REQUERENTE		REGISTRO
FUND. DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECON. - FEPESE		616
CNPJ		CAPITAL SOCIAL
83.566.299/0001-73		R\$ 619.441,00

ENDEREÇO
CENTRO SOCIO ECONOMICO UFSC CAMPUS UNIVERSITARIO, Nº S/N - TRINDADE - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88040900

TEXTO
<p>A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho. Esta certidão não comprova a regularidade do Responsável Técnico. É necessário emitir uma Certidão própria para comprovar sua regularidade, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:</p> <p>"PROMOVER CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, DO INTERESSE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E DE OUTROS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE; ESTIMULAR E PROMOVER CONSULTORIA TÉCNICA DE ALTO NÍVEL, PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE EMPRESAS, ENTIDADES, ORGÃOS E INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PÚBLICA, NACIONAIS OUI ESTRANGEIRAS, DESTACANDO, ENTRE OUTROS: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, COM ÊNFASE NA MELHORIA DA QUALIDADE E COMPETITIVIDADE DE PESSOAS E ORGANIZAÇÕES; ESTUDOS, PESQUISAS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS SOCIAL, ECONÔMICA, JURÍDICA E CORRELATAS; PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS DE INFORMÁTICA, MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE A RECURSOS COMPUTACIONAIS; REALIZAR RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, PARTICIPANDO DO PROCESSO, NO TODO OU EM PARTE; IDENTIFICAR, PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, AS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS CURRICULARES JUNTO A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO."</p>

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME	REGISTRO
MARCELINO HIROFUMI ITO	30942
DATA INICIO	DATA FIM
14/08/2018	INDETERMINADO

FLORIANÓPOLIS (SC), 02 de abril de 2025
Nesta data a certidão foi lavrada.



CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



Validade: 31/12/2025

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

[http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
c35b9c78-3201-4e27-9bfe-181e7e47ec28](http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/c35b9c78-3201-4e27-9bfe-181e7e47ec28)



MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar, Trindade
Florianópolis - Estado de Santa Catarina

Fone 48 3234.0003 - CEP 88036-003 - e-mail: contato@cartoriotrindade.com.br

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste Notário da Trindade 4º Subdistrito de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim, Maria Alice Costa da Silva, Tabeliã, compareceu como outorgante: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICOS - FEPESE**, inscrita no CNPJ sob nº 83.566.299/0001-73, com sede no Centro Sócio-Econômico - UFSC, Campus Universitário, Trindade, em Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Presidente em exercício: MAURO DOS SANTOS FIUZA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 89.955, expedida pela SESP/SC, em 06/10/2021, CPF nº 029.958.169-15, casado, nascido aos 26/04/1946, filho de Mauro Pinto Fiuza e de Dora Alice dos Santos Fiuza, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 128, Carvoeira, Florianópolis/SC; a presente devidamente identificada e qualificada por mim, Maria Alice Costa da Silva, Tabeliã, e de cuja capacidade e identidade para o ato dou fé; e por ela me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para agirem separadamente: **1) MARCELINO HIROFUMI ITO**, brasileiro, administrador, carteira nacional de habilitação nº 02641491222, expedida pelo DETRAN/SC, em 10/01/2023, CPF nº 653.814.241-91, casado, nascido aos 04/11/1975, filho de Hitoshi Ito e de Mieko Nagata Ito, residente e domiciliado na Rua Compasso, nº 1090, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; **2) FERNANDA MARIA PIRES**, brasileira, economista, cédula de identidade nº 3.630.587, expedida pela SESP/SC, CPF nº 022.671.719-45, divorciada, nascida aos 09/03/1979, filha de Pedro Lucio Pires e de Maria Olívia Pires, residente e domiciliada na Servidão Longino, nº 62, Armação do Pântano do Sul, em Florianópolis/SC; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como assinar contratos, termos aditivos, firmar acordos e instrumentos contratuais em geral, podendo, ainda, juntar, apresentar, assinar e retirar papéis e documentos, assinar demissões e admissões, prestar e solicitar informações ou esclarecimentos, preencher guias ou formulários, pagar taxas, perante terceiros, órgãos públicos ou privados, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente PROCURAÇÃO tem validade até 30/09/2026.** Foi apresentado pela outorgante: I) o Estatuto Social datado de 01/12/2011, devidamente registrado no Ofício de Títulos e Documentos desta Capital, livro A-114, folhas 258, sob o nº 30537, em data de 28/12/2011; II) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada aos 15/08/2024, que empossou para o cargo de Presidente o Sr. Mauro dos Santos Fiuza, devidamente registrada no Ofício de Títulos e Documentos de Florianópolis/SC, livro A, sob o nº 69048, em data de 09/09/2024; III) e a Certidão de Breve Relato, emitida em 18/09/2024, Selo Digital de Fiscalização nº HFN48566-3ITT. Ficam para tanto nestas Notas cópia dos referidos, todos arquivados em pasta própria. A outorgante declara inexistir alterações posteriores às apresentadas que modifiquem as condições para outorga do presente instrumento, que assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas para lavratura deste ato, inclusive quanto à completa qualificação dos outorgados. O Fundo de Reaparelhamento do Judiciário será recolhido conforme art. 3º-A da Lei Complementar nº 807 de 21 de Dezembro de 2022, à razão de 22,73% dos emolumentos, com as seguintes destinações previstas em Lei: I - 24,42% ao Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; II- até 24,42% ao pagamento de honorários de advogados

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃ MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR
AUTENTICAÇÃO



Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, Trindade, 18 de Setembro de 2024.
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 5,03 FIO R\$ 1,14 ISS R\$ 0,25 Total R\$ 6,42
SELO NORMAL: HFS27220-YJPO /
Confira os dados do ato em: selo.fsc.jus.br

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

nomeados pela autoridade judiciária para a prestação de assistência judiciária gratuita, para a prática de atos processuais específicos e para atuação nas causas de juridicamente necessitados, nos casos de impossibilidade de atuação da Defensoria Pública; e honorários periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados pela autoridade judiciária em benefício dos abrangidos pela assistência judiciária gratuita ou pela justiça gratuita; III – 4,88% para o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público; e IV – 26,73% (vinte e seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) para o ressarcimento de todos os atos e serviços extrajudiciais isentos praticados nos termos da legislação vigente e para o pagamento de ajuda de custo ou do equivalente às serventias deficitárias com competência em registro civil das pessoas naturais, deduzido do total o percentual de até 20% (vinte por cento) referente aos custos de pessoal, de implantação de sistema informatizado, de materiais necessários à prestação do serviço e respectiva manutenção, da fiscalização e das atividades correcionais, tudo detalhado em planilha financeira elaborada por setor técnico da Corregedoria-Geral da Justiça. Que o presente instrumento encontra-se protocolado sob nº 79089 - 18/09/2024, no livro de Protocolos. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita, ratifica e assina comigo, Maria Alice Costa da Silva, Tabeliã, que o digitei, subscrevo e assino. Dou fé. Os documentos apresentados para lavratura do presente ato, necessários para o cumprimento de obrigação legal e o atingimento das finalidades declaradas, constam devidamente arquivados em pasta própria, estando sujeitos à eliminação conforme tabela de temporalidade prevista no Provimento 50/2015/CNJ. - Emolumentos: 71,71 FRJ: R\$ 16,29 ISS: R\$ 3,58 - Total: R\$ 91,58

FLORIANÓPOLIS, 18 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE
MAURO DOS SANTOS FIUZA
Representante

ESCRIVANIA 4ª SUBDISTRITO
Priscilla da Silva Piuco
Escrivente

Maria Alice Costa da Silva
Tabeliã

75 417 972/0001 - 85
FLORIANÓPOLIS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Rua: Lauro Linhares, 1849 - Sala 108
Centro Executivo Ernesto Pausewang
TRINDADE - CEP 88036-003
FLORIANÓPOLIS - SC



BEL. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabeliã de Notas e Of. Reg. Civil das Pessoas Naturais
4º. Subdistrito - Comarca da Capital
Rua Lauro Linhares, 1849 - 1º Andar
Trindade - Florianópolis - SC
Fones (0--48) 3234-0003 - CEP: 88036-003

ESCRIVANIA DE FISCALIZAÇÃO - SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA / TITULAR



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 18 de Setembro de 2024.
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ R\$ 1,14 ISS R\$ 0,25 Total R\$ 6,42
SELO NORMAL: HFS27221-BOKK /
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

***Certidão Negativa de Falência, Recuperação
Judicial ou Extrajudicial***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
83.566.299/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.KW68.NN6P.GN4P.ZMQE.842J**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

5 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Termo de Encerramento de Contrato e Atestado de Capacidade Técnica**1. Identificação**

Contrato:

212/IGP/2021

Objeto:

Realização do Concurso Público para o cargo de Auxiliar Médico-Legal para o Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina.

Síntese:

Candidatos Homologados: 11.237

Cidades de Prova: 8

Número de Cargos: 1

Data da Prova Objetiva: 06/02/2022

Número de Etapas: 3

Edital: 001/2021

Contratante**Contratada**Instituto Geral de Perícias / Fundo de Melhoria da
Perícia Oficial - FUMPOFFundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos -
FEPESE

CNPJ: 35.747.598/0001-61

CNPJ: 83.566.299/001-73

2. Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, concedendo mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

3. Atestado de Capacidade Técnica

A parte CONTRATANTE atesta que o objeto contratual foi prestado com excelência técnica e operacional, tendo a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

4. AssinaturasAssinado de forma digital por
LUAN ALVES LOPES CARNEIRO
DIRETOR DA ACADEMIA DE PERÍCIA
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINAAssinado de forma digital
por MARCELINO HIROFUMI
ITO:65381424191
Dados: 2023.09.05
'14:57:33 -03'00
FEPESE**Contratante****Contratada**

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.



Termo de Encerramento de Contrato e Atestado de Capacidade Técnica

1. Identificação

Contrato:

263/2022/PCI

Objeto:

Realização do Concurso Público para o cargo de Auxiliar Criminalístico para a Polícia Científica de Santa Catarina.

Síntese:

Candidatos Homologados: 28.751

Cidades de Prova: 8

Número de Cargos: 1

Data da Prova Objetiva: 06/11/2022

Número de Etapas: 5

Edital: 001/2022

Contratante

Contratada

Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE

CNPJ: 35.747.598/0001-61

CNPJ: 83.566.299/001-73

2. Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, concedendo mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

3. Atestado de Capacidade Técnica

A parte CONTRATANTE atesta que o objeto contratual foi prestado com excelência técnica e operacional, tendo a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos cumpridos fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

4. Assinaturas

Assinado de forma digital por
LUAN ALVES LOPES CARNEIRO
DIRETOR DA ACADEMIA DE PERÍCIA
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA

Assinado de forma
digital por MARCELINO
HIROFUMI
ITO:65381424191
Dados: 2023.06.02
'14:04:46 -03'00



Contratante

Contratada

Florianópolis, 02 de junho de 2023.



Termo de Encerramento de Contrato e Atestado de Capacidade Técnica

1. Identificação

Contrato:

102/2022

Objeto:

Realização de Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó.

Síntese:

Candidatos Homologados: 888

Cidades de Prova: 1

Número de Cargos: 1

Data da Prova Objetiva: 04/09/2022

Número de Etapas: 5

Editais: 002/2022

Contratante

Contratada

Município de Chapecó, por intermédio da Secretaria da Fazenda.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPese.

CNPJ: 83.021.808/0001-82

CNPJ: 83.566.299/001-73

2. Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, concedendo mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

3. Atestado de Capacidade Técnica

A parte CONTRATANTE atesta que o objeto contratual foi prestado com excelência técnica e operacional, tendo a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos cumpridos fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

4. Assinaturas

Contratante	Contratada

Florianópolis, 02 de Junho de 2023.

Termo de Encerramento de Contrato e Atestado de Capacidade Técnica

1. Identificação

Contrato:

Contrato N° 227/2019

Objeto:

Elaboração de todas as etapas do Concurso Público para atender a necessidade da Prefeitura de Itajaí, Fundação Genésio Miranda Lins e Instituto Cidade Sustentável, em 03 editais distintos.

Síntese:

Candidatos Homologados: 23.943

Cidades de Prova: 1

Editais: 001, 002 e 003/2020

Data da Prova Objetiva: 16/02/2020

Número de Cargos: 21

Quantidade de Grupos: 654

Tipo de Prova: Objetiva

Locais de Prova: 38

Contratante

Contratada

Prefeitura Municipal de Itajaí
CNPJ: 83.102.277/0001-52

Fundação de Estudos e Pesquisas
Socioeconômicos
CNPJ: 83.566.299/0001-73

2. Termos

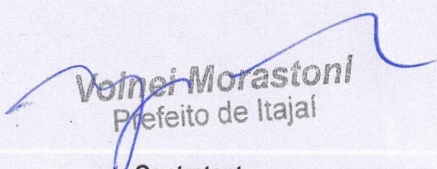
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, concedendo mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

3. Atestado de Capacidade Técnica

A parte CONTRATANTE atesta que o objeto contratual foi prestado com excelência técnica e operacional, tendo a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

4. Assinaturas

 Volnei Morastoni Prefeito de Itajaí	
Contratante	Contratada

Itajaí, 03 de maio de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Leandro Antônio Soares Lima, Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina – SAP/SC, atesta para os devidos fins, que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE demonstrou capacidade técnica no auxílio do planejamento e na execução do Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário, nos termos do Edital 01/2019-SAP/SC.

O referido certame apresentou a seguinte estrutura e características:

1. Fases do Concurso:

- § Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório (execução FEPESE);
- § Segunda fase: Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório (execução FEPESE);
- § Terceira fase: Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório (execução FEPESE);
- § Quarta fase: Exame Toxicológico, de caráter eliminatório (execução FEPESE);
- § Quinta fase: Investigação Social de caráter eliminatório (execução SAPSC);
- § Sexta fase: Curso de Formação Profissional de caráter eliminatório e classificatório (execução SAPSC).

2. Municípios onde foram aplicadas as provas objetivas:

	Município	Grupos	Candidatos
1	Blumenau	22	755
2	Chapecó	106	3.950
3	Criciúma	86	3.888
4	Grande Florianópolis	110	5.320
5	Itajaí	36	1.490
6	Joinville	70	2.740
7	Lages	61	2.179
Totais		491	20.322

3. Quantidade de inscritos por fase:

	Fase	Candidatos
1	Prova Escrita	20.322
2	Prova de Capacidade Física	2.479
3	Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada	1.789
4	Exame Toxicológico	1.789
5	Investigação Social	1.784
6	Curso de Formação Profissional	980

Florianópolis, 17 de novembro de 2020.

Leandro Antônio Soares Lima
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Diretor da Academia da Polícia Civil – ACADEPOL/SC e o Gerente de Recrutamento e Seleção, atestam para os devidos fins que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE demonstrou capacidade técnica no auxílio do planejamento e na execução de Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, nos termos dos editais ns. 001 e 002/SSP/DGPC/2017.

O referido certame apresentou a seguinte estrutura e características:

1. Fases do Concurso

- 1ª Fase (eliminatória/classificatória): Prova Objetiva (execução FEPESE)
- 2ª Fase (eliminatória): Prova de Capacidade Física (execução FEPESE)
- 3ª Fase (eliminatória): Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada (execução FEPESE)
- 4ª Fase (eliminatória): Investigação Social (execução Polícia Civil)
- 5ª Fase (eliminatória): Exame Toxicológico (execução Polícia Civil)

2. Cidades onde foram aplicadas as provas objetivas

	Cidade
1	Chapecó
2	Criciúma
3	Grande Florianópolis (Florianópolis e São José)
4	Joaçaba
5	Joinville
6	Lages
7	Tubarão
8	Balneário Camboriú (Itajaí)

3. Inscritos por Cargo

Edital	Cargo	Candidatos
001	Agente de Polícia Civil	29.249
002	Escrivão de Polícia Civil	27.809
TOTAL		57.058



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

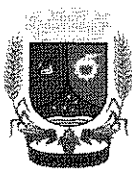
4. Quantidade de inscritos nas fases de competência da FEPESE:

	Edital	Cargo	Candidatos
FASE 1 - PROVA OBJETIVA	1	Agente de Polícia	29249
	2	Escrivão de Polícia Civil	27809
	TOTAL FASE 1		57058
FASE 2 - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	1	Agente de Polícia	1925
	2	Escrivão de Polícia Civil	1029
	TOTAL FASE 2		2954
FASE 3 - AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA	1	Agente de Polícia	939
	2	Escrivão de Polícia Civil	724
	TOTAL FASE 3		1663

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.


Júlio César Saldanha Gonçalves
Gerente de Recrutamento e Seleção


Laurito Akira Sato
Diretor da ACADEPOL



Termo de Encerramento de Contrato e Atestado de Capacidade Técnica

1. Identificação

Contrato:

Contrato N° 076/2018

Objeto:

Prestação de serviços pela contratada, de planejamento, organização e execução de concurso público, mediante a realização de provas nas modalidades objetiva, física e prática, com a divulgação na internet, execução e divulgação de todas as etapas do Concurso Público para ingresso no quadro de funcionários do Município, conforme proposta de serviço n. 2018.0003.02, respeitada as disposições contidas no Decreto n° 4.351/2001

Síntese:

Candidatos Homologados: 4.303

Cidades de Prova: 1

Número de Cargos: 47

Data da Prova Objetiva: 29/04/2018

Número de Etapas: 2

Editais: 001 e 002/2018

Contratante	Contratada
Prefeitura Municipal de Concórdia CNPJ: 83.024.257/0001-00	Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas CNPJ: 83.566.299/0001-73

2. Termos

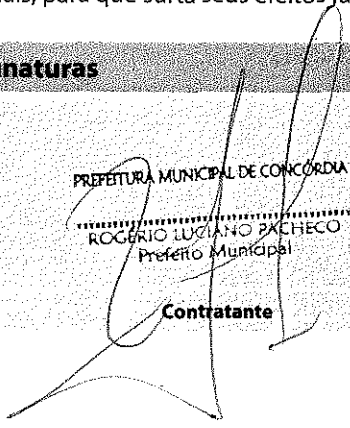
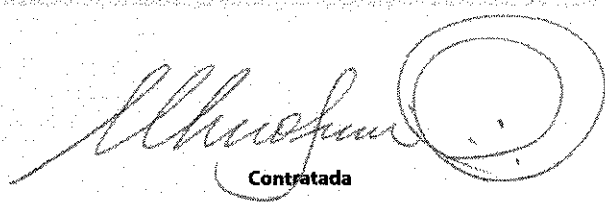
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, concedendo mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

3. Atestado de Capacidade Técnica

A parte CONTRATANTE atesta que o objeto contratual foi prestado com excelência técnica e operacional, tendo a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

4. Assinaturas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA ROGERIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal Contratante	 Contratada Concórdia, 11 de junho de 2018.
--	---



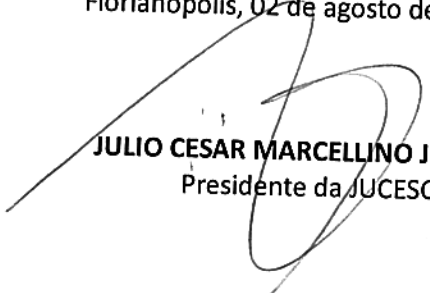
GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Gabinete da Presidência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Pelo presente documento, a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, vem declarar que a FEPESE - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS, situada no Campus Universitário, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.566.299/0001-73, cumpriu com êxito as atividades acordadas no contrato nº 04/2017 celebrado em 23 de fevereiro de 2017, realizando concurso público para 19 cargos, 11.799 inscritos e aplicação de provas em 5 cidades.

Atestamos, ainda, a qualidade do trabalho realizado e o cumprimento das obrigações assumidas no acordo firmado, dentro do prazo previamente estipulado entre as partes, inexistindo, em nossos arquivos, até a presente data, algo que venha a desabonar a conduta e a responsabilidade desta. E por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Florianópolis, 02 de agosto de 2017


JULIO CESAR MARCELLINO JUNIOR
Presidente da JUCESC



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Florianópolis, 03 de agosto de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Pelo presente documento, a CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, vem declarar que a FEPESE - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS, situada no Campus Universitário, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.566.299/0001-73, cumpriu com êxito as atividades acordadas em contrato celebrado em 01 de dezembro de 2016, realizando concurso público para 02 cargos, 12.015 inscritos e aplicação de provas em 6 cidades.

Atestamos, ainda, a qualidade do trabalho realizado e o cumprimento das obrigações assumidas no acordo firmado, dentro do prazo previamente estipulado entre as partes, inexistindo, em nossos arquivos, até a presente data, algo que venha a desabonar a conduta e a responsabilidade desta. E por ser verdade, firmamos o presente atestado.



Fernando Luiz Cassini
Gestor do Departamento Estadual
de Gestão de Pessoas
CIDASC

Gestor Departamento Estadual de Gestão de Pessoas – DEGEP
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

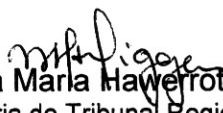


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos – FEPESE, estabelecida no campus universitário – Prof. João David Ferreira Lima, da Universidade federal de Santa Catarina – UFSC, em Florianópolis, Santa Catarina, CNPJ 83.566.299/0001-73, realizou Concurso Público para este Tribunal, tendo executado o serviço de forma plenamente satisfatória e em rigorosa observância das cláusulas contratuais, não havendo qualquer registro que desabone sua idoneidade técnica.

Florianópolis, de novembro de 2.006.


Nezita Maria Hawerth Wiggers

Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

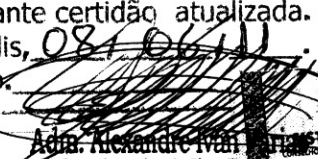
TABELIONATO
4º Subdistrito - Florianópolis-SC
R. Lago Linhares, 1849 - Fone: (48) 324-1003

☒ Maria Alice Costa da Silva - Tabelião
☒ Sabrina Costa da Silva E. Gonçalves - O. Subst.
☒ Acelon Pacheco da Costa Filho
☒ Priscilla da Silva Pinco
☒ Filipe Wingeter Rodrigues
☒ Alexandre Falkembach Annes

Escritores
Juramentados

CEF82209

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº 545611, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 08/10/2006.
Func. Resp.


Adm. Alexandre Ivan
Coordenador de Fiscalização

CRA/SC nº 5957

SC 001906

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos – FEPESE**, estabelecida no campus universitário – Prof. João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em Florianópolis, Santa Catarina, CNPJ 83.566.299/0001-73, realizou Concurso Público para esta Instituição.

A qualidade técnica do serviço contratado para esta **Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE**, aliado a transparência e integridade observada em todas as etapas do certame, qualifica a FEPESE como Instituição de referência na área de Concursos Públicos.

Florianópolis, 17 de outubro de 2006

Eugênio Carlos Evangelista Vieira
Matrícula Nº 310.500-8
Administrador CRA/SC 2.590
Diretor de Administração

Eugênio Carlos Evangelista Vieira
Diretor de Administração
Matrícula: 310.500-8

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº 545711, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 08/10/2006
Func. Resp. _____

Adm. Alice Costa da Silva
Coordenadora de PGE/SC/CRAs
CRA/SC 2.590

SC 001912

CONFIRMAÇÃO
Eu, _____, autógrafo a presente cópia fotostática por ser
fidel reprodução do documento original que me
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

TABELIONATO
4º Subdistrito - Florianópolis-SC
R. Lúcio Linhares, 1845 - 9106 - 1303-0003

☐	Maria Alice Costa da Silva - Tabelião
☐	Sabrina Costa da Silva B. Gonçalves - Oficial Substituto
☐	Aelton Pacheco da Costa Filho
☐	Priscilla da Silva Piucco
☐	Filipe Wingeter Rodrigues
☐	Alexandre Falkembach Annes

08 JUN. 2006





ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

Ofício nº. MPTC-GPG 002/2006

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2006.

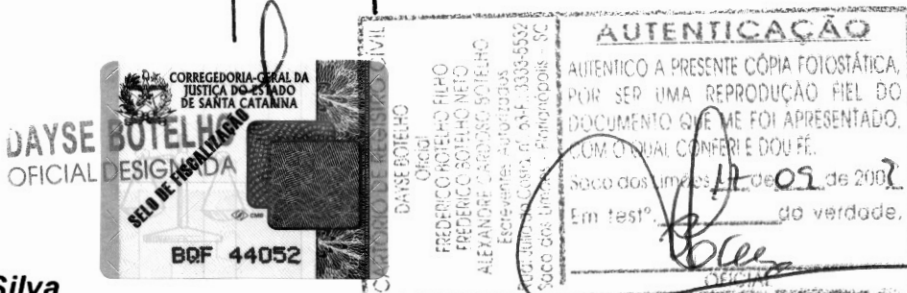
Senhor Presidente,

Cumpre-me registrar e agradecer o excelente trabalho desenvolvido pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, na execução do concurso público, previsto no Edital nº 01/2005, para provimento de 3 (três) vagas de Procurador para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

A qualidade técnica do serviço prestado, aliado a transparência e integridade observada em todas as etapas do certame, qualifica a FEPESE como instituição de referência na área de concursos públicos ao mesmo tempo em que oferece ao contratante a certeza da observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Atenciosamente.


MARCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral



Ilustríssimo Senhor
Guilherme Júlio da Silva
Presidente da Ordem pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-
Econômicos – FEPESE
Nesta

6 – DECLARAÇÕES

***Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição Federal***

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

DECLARAÇÃO

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) inscrita no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, sediada no Campus Universitário - CSE/UFSC, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

MARCELINO
HIROFUMI
ITO:65381424191
2025.01.29
'00'03- 16:48:45



DECLARAÇÃO

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) inscrita no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, sediada no Campus Universitário - CSE/UFSC, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, **DECLARA**, na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, estando ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, ainda, sob pena de desclassificação, nos termos do parágrafo 1º do art. 63 da mesma lei.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

MARCELINO
HIROFUMI
ITO:65381424191
2025.01.29
'00'03- 16:50:19



FEPESE

DECLARAÇÃO

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) inscrita no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, sediada no Campus Universitário - CSE/UFSC, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos que prejudiquem a sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

MARCELINO HIROFUMI
ITO:65381424191
16:49:55 2025.01.29
'00'03-

DECLARAÇÃO

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) inscrita no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, sediada no Campus Universitário - CSE/UFSC, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do art. 63, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

MARCELINO HIROFUMI
ITO:65381424191
16:49:33 2025.01.29
'00'03-



FEPESE

DECLARAÇÃO

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese) inscrita no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, **Declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

MARCELINO HIROFUMI

ITO:65381424191

16:49:08 2025.01.29

'00'03-


FEPese

DECLARAÇÃO

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) inscrita no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, sediada no Campus Universitário - CSE/UFSC, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do parágrafo primeiro do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

MARCELINO HIROFUMI
ITO:65381424191
16:47:52 2025.01.29
'00'03-



ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO
NORTE – SANTA CATARINA

FASE	QDT	VALOR POR CANDIDATO
Fase 1	1	R\$ 172,00
TOTAL		R\$ 172,00

FASE	QDT	VALOR POR CANDIDATO
Fase 2	1	R\$ 98,00
TOTAL		R\$ 98,00

União da Vitória, 15 de setembro de 2025.

Prof^a. Dagmar Rhinow
PRESIDENTE ISPAE



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

**ATA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ –
FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA –
EDITAL N.º 07/2024-CS.**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, se reuniram por intermédio de videoconferência para discussão e deliberação sobre o assunto contido no Edital n.º 07/2024-CS, com o seguinte teor: O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS CONVOCA Os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, para reunião a ser realizada na data de 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, por intermédio de videoconferência, com o propósito de discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prover a ocupação de cargos vagos na Diretoria Executiva da Fundação, conforme prerrogativa contida no artigo 11, alínea "g", do Estatuto da Fundação. A professora Maria Antonia Ramos Costa, na qualidade de membro e Presidente do Conselho Superior, sendo a primeira a fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a reunião. Naquele momento foi destacado pela Presidente do Conselho que, estavam presentes à reunião os seguintes Conselheiros: Elias de Souza Júnior, Cristina de Fátima Nogueira Migliori da Silva, Cássia Regina Dias Pereira, e Luciana Ferreira Leal, todos na qualidade de membros natos do Conselho Superior, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "a", do estatuto; José Geraldo da Silva, na qualidade de membro representante dos agentes universitários do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "b", do estatuto; Ivan Ferreira da Cruz na condição de membro representante dos instituidores da Fundação, conforme dispõe o artigo 9º alínea "c" do estatuto; Edilaine Maran Garcia, Lucílio da Silva, e Paulo Alfredo Feitoza Bohm, todos na qualidade de representantes do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "d", do estatuto, que totalizam, juntamente com a Presidente do Conselho, o número suficiente para qualquer deliberação, conforme estabelecido no artigo 11, §1º do Estatuto da Fundação. Ao continuar sua fala, após realizar a leitura da pauta, a Professora Maria Antonia, na qualidade de Presidente do Conselho Superior externou aos membros que recebeu o pedido de desligamento do Professor Rafael Benjamim Cargnin Filho, cujo qual atualmente compõe a Diretoria Executiva no cargo de Diretor Presidente da Fundação. Em relação ao pedido do desligamento, o atual Diretor justificou que esse ocorre em face à compromissos assumidos que se mostram e inviabilizam a continuidade de suas atribuições estatutárias como membro da Diretoria Executiva desta conceituada Fundação de Apoio. Diante da situação posta, a fim de prover a ocupação do cargo vago, a Presidente do Conselho informou aos demais membros que o Professor Valdir Cipriano de Oliveira disponibilizou seu nome para ocupação do cargo de Diretor Presidente, considerando, especialmente, seu conhecimento técnico necessário à ocupação do cargo, já que atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Fundação. Ante a consequente vacância do cargo de Diretor Financeiro, a Presidente do Conselho pontuou que o Professor Veraci Lopes da Silva, que atualmente compõe o Conselho Fiscal da Fundação na condição de membro Suplente, se disponibilizou a ocupar o cargo de Diretor Financeiro da

Ata da Reunião – Edital n.º 07/2024-CS

Fundação. Prosseguindo, em regime de votação, a Presidente efetuou chamada dos membros presentes para proferirem seus votos quanto ao provimento de ocupação dos cargos da Diretoria Executiva da Fundação. Os membros do Conselho Superior se manifestaram por unanimidade pela aprovação dos membros da Diretoria Executiva da Fundação. Diante da escolha deliberada, passa a Diretoria Executiva da Fundação ter a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE: Valdir Cipriano de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade, RG sob n.º 4.755.397-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 576.253.609-20, com endereço na Rua Albino Silva, n.º 72, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Neide Derenzo**, brasileira, casada, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.604.234-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 469.591.499-91, com endereço na Rua Padre Antonio Vieira, n.º 680, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR CIENTÍFICO: Jaqueline Dias**, brasileira, solteira, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.659.455-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 879.360.119-00, com endereço na Rua José Gregório Sobrinho, n.º 760, Jardim Oásis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR FINANCEIRO: Veraci Lopes da Silva**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob n.º 4.118.638-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 570.654.119-15, com endereço na Rua Amador Aguiar, n.º 658, Jardim Estrela, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Foi colocado pela Presidente, que em razão dos trâmites necessários para substituir o atual Diretor Presidente junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e registro da presente ata, a posse e exercício dos diretores escolhidos será a partir da data de **12/12/2024**. Fica registrado que o mandato dos membros da Diretoria Executiva tem como término a data de **13/10/2026**. Por questão de oportunidade, foi deliberado que os membros da Diretoria Executiva ficam empossados, sem qualquer prejuízo a outro ato. Sem mais comentários, dando como encerrado os trabalhos, como sempre e de bom senso, a Professora Maria Antonia Ramos Costa, Presidente do Conselho Superior da Fundação, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabele Priscila Dias dos Santos, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente do Conselho Superior e demais conselheiros presentes, através de lista de presença que passa a fazer parte integrante da presente ata, cujas assinaturas serão efetuadas de forma eletrônica, por meio da plataforma autentique. Registra-se que a reunião foi realizada na forma de videochamada agendada por meio da plataforma Google Meet, e acessada através do link: meet.google.com/pbh-szyn-urg.

Paranavaí/PR, 05 de dezembro de 2024.

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

Isabele Priscila Dias dos Santos
SECRETÁRIA Ad Hoc
Ata da Reunião – Edital n.º 07/2024-CS

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Maria Antonia Ramos Costa
Data 10/12/2024 14:18
#7e4cfdb2b71a11ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Isabele P. D. Dos Santos
Data 10/12/2024 14:16
#7e4f6d14b71a11ef9d0342010a2b610d

Página de auditoria



Hash SHA256 do original a140c8979c639368a883d3dea2a2e23166c84d2837ee36b4251bac1256cefd43
Link de validação: <https://valida.ae/d7919f3c087728c91980475e3250620411b0060cccbcb583>
Última atualização em 10/12/2024 14:18
Assinaturas realizadas: 2/2
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO	SIGNATÁRIO
<div></div> <div>Assinado eletronicamente por Maria Antonia Ramos Costa Data 10/12/2024 14:18 #7e4cfd9b2b71a11ef9d0342010a2b610d</div>	<div></div> <div>Assinado eletronicamente por Isabele P. D. Dos Santos Data 10/12/2024 14:16 #7e4f6d14b71a11ef9d0342010a2b610d</div>

Histórico

	10/12/2024 14:16	Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) criou este documento
	10/12/2024 14:18	Maria Antonia Ramos Costa (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) visualizou este documento pelo IP 200.201.17.20
	10/12/2024 14:18	Maria Antonia Ramos Costa (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) assinou este documento pelo IP 200.201.17.20
	10/12/2024 14:16	Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) visualizou este documento pelo IP 179.83.21.161
	10/12/2024 14:16	Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) assinou este documento pelo IP 179.83.21.161



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/09/1968, PARANAVAI, PR

4a DATA EMISSÃO
04/01/2024

4b VALIDADE
04/01/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
47553970 SESP PR

4d CPF
576.253.609-20

5 Nº REGISTRO
04493995599

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
LUIZA SANDRI DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2722290836



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9
ACC
A
A1
B
B1
C
C1

10
04/01/2027
04/01/2027

11
04/01/2027

12

9
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E

10

11

12

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13536121782
PR924669944

2722290836

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.566.804/0001-76 MATRIZ</div>	<div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>	<div>DATA DE ABERTURA 27/03/2003</div>
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE
PARANAÍ - FAFIPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
AV PARANA

NÚMERO
794-A

COMPLEMENTO
ANDAR: 1;

CEP
87.705-190

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMÉRICA

MUNICÍPIO
PARANAÍ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAFIPA@FAFIPA.ORG

TELEFONE
(44) 3422-9352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.755.397-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.755.397-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2017

NOME: VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
LUIZA SANDRI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PARANAVAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=4679, LIVRO=21B, FOLHA=79

CPF: 576.253.609-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

NASCIMENTO

28.09.68

INSCRIÇÃO NO CPF

576 253 609 20

CONTRIBUINTE

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Valdir E. de Oliveira

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 108
81200-240, Curitiba - PR
CNPJ 04.305.608/0001-06
IE 90.233.073-98 IM 423.992-4

PARANÁ
VOLTAGE DO BRASIL

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA
R ALBINO SILVA, 72

CEP: 87706120 PARANAÍ - PR

CPF: 57626360920

71813454
Vencimento

12/03/2019
Valor a Pagar

R\$ 639,00

Reaviso de vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Valor
01/2019	446,82

Informações Técnicas

No. Medidor: 0371840540 - TRIFÁSICO

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
21/01/2019	19/02/2019	29 dias	1,00	726 kWh	25,03 kWh	19/02/2019

Proxima Letura Prevista: 20/03/2019

COMERCIALIZAÇÃO: PROV. SERV. APLIC. HOSP. INTER.

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PARANAÍ

Mes	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
Mes 12/2018	0,00 h	0,00	0,00 h	134,01	127 / 220 volts
Realizado Mensal	4,95 h	3,17	2,77 h		Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal	9,91 h	6,36			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral	19,82 h	12,70			

MES	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18
CONS	486	611	443	483	216	510	400	330	620	660	690	690
POTO			14/01	20/11	14/12	30/10	30/10	10/09	10/08	09/07	20/06	17/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 633893873 Série B
Emitida em 19/02/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	726	0,797258	678,81	578,81	29,00%
02 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL				60,19		
Base de Cálculo do ICMS		578,81	Valor ICMS:	167,86	Valor Total da Nota Fiscal:	639,00
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	209,23					
Distribuição	107,33					
Transmissão	18,58					
Tributos	210,36					
Encargos	93,31					
TOTAL	578,81					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 7,59 E COFINS R\$ 34,92, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,26% e COFINS 5,76%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 12/2018 R\$ 573,42 01/2019 R\$ 446,82
Períodos Band. Tarif.: Verde 22/01-19/02

Vencimento: 12/03/2019 **Valor a pagar: R\$ 639,00**

Controle 01-20197383891454-47

Numero de identificação 71813454

Mes 02/2019

AS (1.5.81.18)

83630000006 1 39000111000 1 00101020197 6 38389145447 2





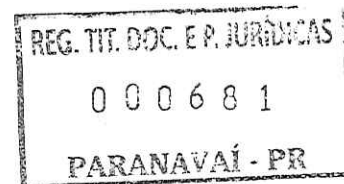
**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA**

ESTATUTO



6ª REFORMA ESTATUTÁRIA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

**CAPÍTULO I
DA ENTIDADE, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, cujo Campus é componente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com duração indeterminada, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, regendo-se pelo presente Estatuto, instituída através de escritura pública.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá abrir escritório sucursal da Fundação em outras localidades e regiões do País para oferta de seus serviços e desenvolvimento de projetos científicos e culturais.

Art. 2º. A natureza da Fundação não poderá ser alterada nem serem substituídos ou suprimidos seus objetivos, nos exatos termos em que expressos e que regidos por este Estatuto e normas legais que lhe sejam aplicáveis, e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e sujeitas, em especial à fiscalização do Ministério Público Estadual, nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil e à legislação trabalhista.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de:

I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade;

II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos;

III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação;

IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados;

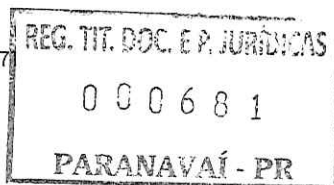
V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos;

VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade;



**Fundação de apoio ao campus de Paranaíba - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam as necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado;

VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo;

IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos;

X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação;

XI – administração de bens próprios;

XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras;

XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações);

XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade “à distância” em todos os níveis;

XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados;

XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável;

XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores conforme relação abaixo:

N.º	NOME	RG	ESTADO
1.	Alice Massako Ohe Takejima	669.608-2	PR
2.	Aluísio de Almeida Andriolli	3.586.290-0	PR
3.	Amélia Emiko Hirai	571.119-3	PR
4.	Antonio Carlos Utrila Garcia	3.609.709-4	PR
5.	Antonio Rodrigues Varela Neto	887.742-4	PR
6.	Atílio Gavioli Filho	4.047.007-7	PR
7.	Carlos Antonio MazzinVantini	3.094.865-3	PR
8.	Carlos da Silva	861.051-7	PR
9.	Carlos Ropelatto Fernandes	3.816.387-6	PR
10.	Cássia Regina Dias Pereira	3.392.859-9	PR
11.	Daniel de Lima	4.052.843-1	PR
12.	Dermeval Nunes da Silva	762.478-6	PR
13.	Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	3.770.809-7	PR
14.	Elias de Souza Júnior	1.397.954-5	PR
15.	Elódia Dolores de Andrade Tanouye	1.114.314-8	PR
16.	Emília Ohe	5.175.523-5	PR
17.	Isabel Cristina Ferreira	3.319.814-0	PR
18.	Ivan Ferreira da Cruz	1.334.484-1	PR
19.	Joana Ramos Herculano	1.893.666-6	PR
20.	João Egídio da Silva	1.405.397-2	PR
21.	José Antonio Demétrio	2.179.285-3	PR

22.	José Augusto Alves Netto	4.119.097-3	PR
23.	José Carlos Bertacchi	6.394.245-6	PR
24.	José Paszczuk	1.199.848-8	PR
25.	Lucila Akiko Nagashima	755.574-1	PR
26.	Lucílio da Silva	2.103.421-5	PR
27.	Luiz Antonio Piai	8.966.655-4	PR
28.	Luiz Ferreira de Abreu	973.460-0	PR
29.	Luzia Bana	518.429-0	PR
30.	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	3.069.401-5	PR
31.	Maria Antonia Ramos Costa	2.146.568-2	PR
32.	Maria Elisa Dias Fraga	1.504.070-0	PR
33.	Marilene Mieko Yamamoto Pires	1.255.480-0	PR
34.	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	4.172.268-1	PR
35.	Maysa Ricardo da Silva Figueira	3.088.529-5	PR
36.	Miguel Faria	4.037.694-1	PR
37.	Miriam Resende Mendes	457.375-7	PR
38.	Nair Campana	717.334-2	PR
39.	Nair Kusunoki	2.182.161-6	PR
40.	Nilva de Oliveira Brito dos Santos	856.524-4	PR
41.	Onivaldo Izidoro Pereira	710.269-0	PR
42.	Pedro Baraldi	3.333.128-2	PR
43.	Rafael Benjamin Cargnin Filho	1.932.340-4	PR
44.	Regina Maria Torrezan de Souza	802.507-0	PR
45.	Reginaldo Fernandes Ferreira	4.147.689-3	PR
46.	Renato Benvindo Frata	1.030.476-8	PR
47.	Roberto Leme Batista	2.034.089-4	PR
48.	Ronalda Carvalho Neves Cargnin	2.048.580-9	PR
49.	Sebastião Geraldo Barbosa	961.805-8	PR
50.	Sonia Maria Soares dos Santos	4.548.752-0	PR
51.	Sydnei Roberto Kempa	8.421.221-0	PR
52.	Takeshi Sugauara	383.772-6	PR
53.	Tânia Marli Rocha Garcia	3.569.593-1	PR
54.	Tiuiti Nakae	724.880-6	PR
55.	Valcir Jesuz Moreira	5.450.701-1	PR
56.	Valmir Alves Torres da Silveira	486.180-9	PR
57.	Vanderlei Amboni	3.102.914-7	PR

58.	Veraci Lopes da Silva	4.118.638-0	PR
59.	Walter José Bertoluci	1.331.723-2	PR
60.	Zeli do Carmo de Souza	720.518-0	PR
61.	Zilda Ferreira Barbosa	1.222.314-5	PR

Parágrafo Único. O patrimônio é ainda constituído por bens e valores que ao mesmo venham a ser adicionados, através:

a) de doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

b) da parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público, deva ser incorporado ao patrimônio.

Art. 5º. Todas as rendas da Fundação serão aplicadas na manutenção, desenvolvimento e persecução dos objetivos fixados no artigo 3º.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS/RENDIMENTOS

Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação:

a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.º deste Estatuto;

b) as remunerações que receber por serviços prestados;

c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua;

f) os juros bancários e outras receitas eventuais;

g) os usufrutos a ela conferidos;

h) taxa de administração.

Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA FUNDAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre:

a) professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) membros Instituidores da Fundação.

CAPÍTULO II DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros:

a) 6 (seis) membros natos:

- o DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) 3 (três) instituidores da Fundação;

d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

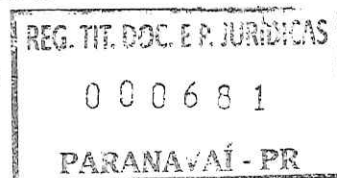
§ 1º. O mandato dos membros natos iniciará a partir da nomeação e tomada de posse em seu cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terminará na data que ocorrer o seu afastamento de cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos.





**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. Os Agentes Universitários, os Instituidores da Fundação que mantiverem vínculo com o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, e o Corpo Docente, do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí reunidos em assembleia, convocada pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação, indicarão através de eleição, eleito pelos seus pares, 01 (um) representante efetivo dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância; 03 (três) Instituidores efetivos da Fundação e 01 (um) em caso de vacância; 03 (três) representantes efetivos do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância, para a composição do Conselho Superior, conforme disposto nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo. Havendo mais de 01 (um) candidato efetivo e 01 (um) suplente entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas 01 (um) candidato efetivo e suplente a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

§ 3º. Quando não houver mais número suficiente de instituidores da Fundação, ou quando em Assembléia os instituidores decidirem não indicar três membros, caberá ao Conselho Superior preencher as vagas não ocupadas pelos instituidores, com nomes indicados pelos Conselheiros no exercício de seus mandatos e escolhidos dentre os professores do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, por maioria simples, em reunião do Conselho Superior.

§ 4º. Quando não houver indicação dos Agentes Universitários ou dos representantes do corpo docente, caberá ao Conselho Superior preencher as referidas vagas, na forma do parágrafo anterior.

§ 5º. O Presidente do Conselho Superior será sempre o Diretor do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terá mandato enquanto perdurar seu mandato no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 6º. Os conselheiros indicados, em casos de vacância, exercerão suas funções pelo prazo restante do mandato de seus antecessores.

§ 7º. Será permitida a recondução de membros do Conselho Superior somente por duas vezes.

§ 8º. Perderá, automaticamente, seu mandato o conselheiro que perder a condição que deu origem ao seu mandato ou desligamento de suas funções no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 9º. O não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá ser justificado, podendo o Conselho Superior considerar vago o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 10. Na composição do Conselho Superior fica vedada a acumulação de mandatos por uma mesma pessoa.

§ 1º. Os membros natos deverão optar pelo mandato correspondente à sua condição de membro nato.

§ 2º. No caso em que, no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, uma mesma pessoa seja responsável por duas áreas cujos titulares são membros natos do Conselho Superior, essa acumulação acarretará a automática redução do número de membros natos do Conselho, aglutinando-se as áreas acumuladas em um só mandatário.

§ 3º. Nos demais casos, o membro deverá optar por um dos mandatos e o outro será considerado vago, sendo preenchido na forma prevista no Artigo 9º.

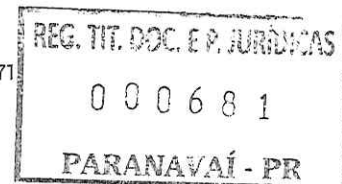
Art. 11. Ao Conselho Superior compete traçar as políticas e diretrizes a serem implementadas pela Diretoria Executiva, bem como:

- a)** determinar a orientação geral e objetivos da Fundação;
- b)** aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, em observância àquela orientação;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



c) orientar a política patrimonial financeira da Fundação dentro de suas disponibilidades;

d) escolher a Diretoria Executiva, que será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro;

e) eleger, anualmente, os membros do Conselho Superior, no caso previsto no Artigo 9.º, § 3.º e § 4.º;

f) destituir membros da Diretoria Executiva;

g) prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva;

h) deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, mediante prévia aprovação do Ministério Público;

i) determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;

j) aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, mediante aprovação prévia do Ministério Público;

l) deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando couber;

m) aprovar o Regimento Interno.

§ 1º. Para qualquer deliberação será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

§ 2º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto aos itens "j" e "m", para os quais exigir-se-ão 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho Superior:

a) convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente;

b) dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo, em suas deliberações, somente o direito de voto de qualidade;

c) convocar a assembleia de que trata o § 2.º do art. 9.º. A assembleia será convocada através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

d) Convocar a reunião para a eleição de que trata o § 2.º do art. 23;

e) Empossar os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.

Art.13. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior, através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 2º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 14. A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro.

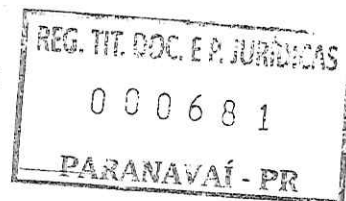
§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.





**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. As reuniões serão convocadas através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 3º. Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva exigir-se-á o número mínimo de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor-Presidente dentre os mesmos.

Art. 15. Os Diretores serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre:

- a)** Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- b)** Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- c)** Membros Instituidores da Fundação.

Parágrafo único. Os Diretores terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções, inclusive no mesmo cargo. A posse dos membros da Diretoria Executiva será mediante o respectivo termo de posse.

Art.15-A. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação do Conselho Superior, o limite de recondução de que trata o parágrafo único do art. 15, poderá ser de até três reconduções, inclusive no mesmo cargo.

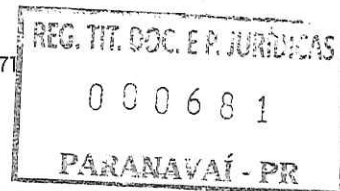
Art. 16. À Diretoria Executiva compete:

- a)** aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades;
- b)** aprovar e submeter ao Conselho Superior a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



c) propor e submeter ao Conselho Superior as possíveis modificações estatutárias;

d) aprovar a contratação dos empregados da Fundação e escolher entre os mesmos o Secretário Executivo;

e) aprovar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;

f) aprovar as normas relativas à prestação de serviços;

g) aprovar e submeter ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação;

h) aprovar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária da Fundação;

i) elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;

j) Após o término de cada exercício financeiro, a Diretoria Executiva deverá apresentar os demonstrativos contábeis, exigidos por Lei, que serão apreciados e julgados pelo Conselho Fiscal;

k) Após a aprovação das contas anuais dos relatórios e demonstrativos contábeis pelo Conselho Fiscal da Fundação, os mesmos serão submetidos à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil.

Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir:

a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele;

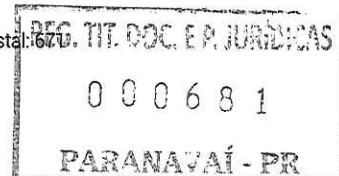
b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) gestionar recursos junto às entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 670
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



d) determinar as atividades, não previstas neste Estatuto, que competem aos Diretores Administrativo, Financeiro e Científico, desde que previstas no Regimento Interno;

e) constituir procuradores;

f) assinar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria Executiva;

g) receber e dar quitação dos direitos e deveres da Fundação sempre em conjunto com um dos outros Diretores;

h) estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Fundação.

Art. 18. Nos impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por um dos Diretores, na ordem estabelecida pelo artigo 14.

Parágrafo único. No caso de vacância ou renúncia de qualquer dos Diretores da Diretoria Executiva, proceder-se-á a nomeação de novo Diretor, para mandato complementar, de acordo com o disposto no artigo 15.

Art. 19. São atribuições e deveres do Diretor-Administrativo, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) submeter, anualmente, à Diretoria Executiva, a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

b) contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;

c) decidir as questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico-administrativo da Fundação;

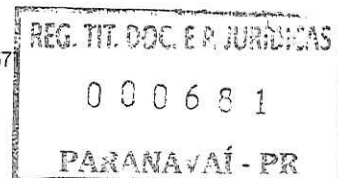
d) propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;

e) supervisionar os serviços administrativos da Fundação.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 67
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



Art. 20. São atribuições e deveres do Diretor-Financeiro, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a)** organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- b)** elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;
- c)** elaborar nas épocas próprias os balanços e balancetes da Fundação;
- d)** verificar que a execução da auditoria externa se processe nas épocas próprias;
- e)** supervisionar tecnicamente os serviços de contabilidade e finanças da Fundação;
- f)** acompanhar as avaliações em eventuais processos de alienações de imóveis.

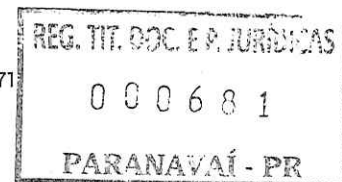
Art. 21. São atribuições e deveres do Diretor-Científico, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a)** organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva;
- b)** elaborar e submeter à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades científicas da Fundação e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Superior;
- c)** analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviços e de auxílios, submetidos à Fundação, recorrendo à assessoria técnica especializada;
- d)** acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



e) verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;

f) presidir um conselho científico, de caráter consultivo, a ser regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 22. Para a execução das atividades administrativas da Fundação a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria Executiva, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1º. As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por um Secretário Executivo, escolhido pela Diretoria Executiva.

§ 2º. Ao Secretário Executivo os Diretores poderão, com aprovação da Diretoria Executiva, delegar funções previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por (06) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre:

a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

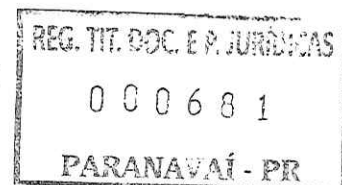
c) Membros Instituidores da Fundação.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. O Conselho Fiscal será dirigido pelo seu Presidente, eleito por seus pares, em reunião convocada para tal fim. Havendo mais de um candidato entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas um candidato a eleição deverá ser por aclamação.

§ 3º. O Conselho Fiscal somente deliberará com a maioria de seus membros.

§ 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ainda, ordinariamente, uma vez em cada semestre e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente, através de editais contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Fiscal de que trata o caput, será pelo sistema de eleição majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Apresentando-se para a eleição apenas 03 (três) candidatos a membros efetivos e 03 (três) candidatos a membros suplentes, a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- a)** aprovar os relatórios finais de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, em cada exercício;
- b)** exercer o controle interno, podendo, para tanto, examinar livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e adotar as demais providências julgadas necessárias.

Art. 24-A. O exercício financeiro da Fundação deverá coincidir com o ano civil.

CAPÍTULO V DA REFORMA ESTATUTÁRIA E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister:

- I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação;
- II – que não contrarie os fins desta;
- III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público.

Art. 26. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

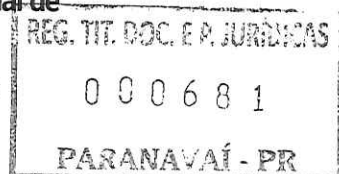
Parágrafo Único. É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação, ressalvado o ressarcimento de despesas.

Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



Art. 29. É vedado aos membros do Conselho Superior e, em especial aos membros da Diretoria Executiva, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único. A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior da Fundação, vedada a tomada desta decisão "ad referendum".

Art. 30. Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 31. Anualmente, será publicado em jornal de maior circulação local o demonstrativo da receita e das despesas, realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. A posse do primeiro Conselho Superior dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o registro da Fundação no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do Art. 9.º, alíneas "a", "b", "c", "d", e § 2.º, deste Estatuto.

Art. 33. A Diretoria Executiva, eleita na Assembleia de Instalação da Fundação, terá caráter provisório e mandato de 6 (seis) meses, após o quê aplicar-se-á o disposto no Artigo 15, deste Estatuto.

Paranavaí-PR, 09 de junho de 2022

1º TABELIONATO
DE NOTAS

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

1º TABELIONATO
DE NOTAS

Carlos Antonio Vantini Mazzin
ADVOGADO OAB-PR-34526

Camila Beletatti
SECRETÁRIA "Ad Hoc"

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí-PR

Para os efeitos do disposto no art. 417 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Paranavaí - (PR), 20 de Julho de 2022

Promotor(a) de Justiça



1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefaverio@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:

[0153769] - CAMILA BELETATTI.....
[0010625] - MARIA ANTONIA RAMOS COSTA.....
[0009724] - CARLOS ANTONIO VANTINI MAZZIN.....

EM TESTE: Lim DA VERDADE

Paranavaí, 08 de Julho de 2022

CRISTIANE MACHADO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: F913X.hOqtY.kuDsl-TneYo.Orzls
Consulte em funarpen.com.br



Serviço Registral de Paranavai

CARIMBO REGISTRO ELETRONICO

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de

Pessoas Jurídicas

Dante Ramos Júnior - Oficial

6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

PROTOCOLADO Nº 0065665

REGISTRADO Nº 0000681

LIVRO A-035

ARQ. Nº 022

Paranavai - PR, 04 de agosto de 2022.

Yara Maschio Tapoueiro - Escrivente Indicada

Selo Digital nº F915MapqdehQHsI98zt3Eb7ZG

Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAVAÍ - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranavai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escrivente Indicada

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escrivente Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os livros existentes, deles verifiquei constar o registro de um **6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, registrado em data de 04/08/2022, no **LIVRO A-035**, sob o Nº 0000681 e protocolado sob o Nº 65.665, pelo qual a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, que tem como Foro o da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, adquiriu personalidade Jurídica na forma da Lei. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado. **OBJETIVOS:** Os objetivos da entidade são: Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de: I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade; II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos; III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação; IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados; V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos; VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade; VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado; VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo; IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos; X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação; XI – administração de bens próprios; XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras; XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações); XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade “à distância” em todos os níveis; XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados; XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável; XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado. **PATRIMÔNIO:** Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores. **RECEITAS:** São fontes de recurso para manutenção (receitas) da associação: Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação: a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Estatuto; b) as remunerações que receber por serviços prestados; c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros; d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua; f) os juros bancários e outras receitas eventuais; g) os usufrutos a ela conferidos; h) taxa de administração. Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades. **ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos



Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAVÁI - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranavai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escrevente Indicada

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escrevente Substituto

administrativos e deliberativos da entidade: Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre: a) professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; c) membros Instituidores da Fundação. Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros: a) 6 (seis) membros natos: - o DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; c) 3 (três) instituidores da Fundação; d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA: Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

REPRESENTAÇÃO: Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir: a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele. **ALTERAÇÃO DO**

ESTATUTO: Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister: I - que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação; II - que não contrarie os fins desta; III - que seja submetida à aprovação do Ministério Público. **DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE:** Art. 26. A Fundação extinguir-se-á

nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público. **DESTINO DO**

PATRIMÔNIO NO CASO DE DISSOLUÇÃO: Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público. **NADA MAIS.**

O referido é verdade e dou fé.
Paranavaí, 04 de agosto de 2022.

Yara Maschio Tanoue Volpato
Escrevente Indicada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F919M.arqde.hQssI
98X8k.Eb7Zw
<https://selo.funarpen.com.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Certidão nº: 27735607/2025

Expedição: 20/05/2025, às 13:56:58

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037159513-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.566.804/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**
CNPJ: 05.566.804/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:21 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **2999.6BF2.C2F7.290F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.566.804/0001-76
Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI
Endereço: AV PARANA 794A 1 ANDAR / JARDIM AMERICA / PARANAVAI / PR / 87705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082605321233987494

Informação obtida em 03/09/2025 09:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24573/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 2181401 - FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUA
CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76
Endereço: Avenida PARANA, 794
Complemento: 1º ANDAR
Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/07/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 23 de julho de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI



OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE
ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI -
FAFIPA**

CNPJ 05.566.804/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 18 de Agosto de 2025, 13:43:41

MAYCON TANAKA DE REZENDE



**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos

Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI



OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - [LEI Nº 11.101/2005](#)**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE
ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI -
FAFIPA**

CNPJ 05.566.804/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 18 de Agosto de 2025, 13:43:41

MAYCON TANAKA DE REZENDE



**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



MEMORANDO Nº 28 /2025 - DIR

Mafra-/SC, 15 de setembro de 2025.

Ao Setor Financeiro e Orçamentário do CODEPLAN-SC-SC

Assunto: Consulta de disponibilidade financeira.

Considerando as informações contidas no Memorando nº 29/2025, solicito a consulta de disponibilidade financeira e respectiva rubrica orçamentária para contratação do objeto descrito no memorando nº 21/2025 ADM e media de pesquisa de preços conforme memorando nº29 /2025 ADM.

HELIO DANIEL
COSTA:0006201
3939

Assinado de forma digital
por HELIO DANIEL
COSTA:00062013939
Dados: 2025.09.15 14:42:50
-03'00'

HELIO DANIEL COSTA

Diretor Executivo do CODEPLAN-SC



MEMORANDO Nº 07 /2025-.FIN

Mafra -SC, 15 de setembro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC-SC

Assunto: Disponibilidade Financeira

Em atenção ao Memorando nº 28/2025 DIR, informamos que há previsão orçamentária para pagamento de Contratação de Contratação de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargos, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Economico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa CODEPLAN-SC, Manutenção das Atividades do CODEPLAN-SC, natureza da despesa: 3.3.90.00.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas, do orçamento vigente do CODEPLAN-SC-SC.

Sem mais, nos colocamos à disposição.

SUZANE
FURHMANN:06788923930
6788923930

Assinado de forma digital
por SUZANE
FURHMANN:06788923930
Dados: 2025.09.15 14:45:40
-03'00'

SUZANE FURHMANN

CONTADORA

CODEPLAN



Mafra-SC, 18 de setembro de 2025.

Processo Administrativo nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 006/2025

Interessado: Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – **CODEPLAN-SC**

Assunto: Análise jurídica da contratação de instituição especializada para realização de concurso público

I – RELATÓRIO

O processo administrativo versa sobre a contratação da Fundação FAFIPA, instituição especializada na organização de concursos públicos, para elaboração, planejamento, organização e execução de certame público, com vistas ao provimento de 7 (sete) vagas e à formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargo, sob regime celetista, no âmbito do CODEPLAN-SC.

Estão acostados aos autos o Documento de Formalização da Demanda – DFD; O Estudo Técnico Preliminar – ETP; O Termo de Referência – TR, A Estimativa De Despesa E Pesquisa De Preços; A Razão Da Escolha Da Contratada; A Minuta Contratual.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Regime jurídico da dispensa de licitação

A Constituição Federal (art. 37, XXI) estabelece a licitação como regra para contratações públicas, admitindo exceções previstas em lei. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, XV, autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituições brasileiras, sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária inclua ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, desde que possuam inquestionável reputação ética e profissional.

Conforme Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atenda ao interesse público”, salientando-se que as hipóteses de contratação direta são *numerus clausus*, não cabendo criatividade ao gestor.

Na mesma linha, Joel de Menezes Niebuhr observa que a Administração, mesmo na dispensa, não está liberada do dever de isonomia e de fundamentação objetiva, devendo sempre justificar a escolha e o preço da contratação

O Tribunal de Contas da União (Súmula nº 250) fixou que a contratação de instituições sem fins lucrativos por dispensa de licitação só é admitida quando houver nexo entre a natureza da entidade e o objeto, com comprovação da compatibilidade dos preços de mercado

2. Atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

I – Documento de formalização da demanda, ETP e TR

O DFD define a necessidade, o ETP analisa soluções e estimativas, e o TR disciplina objeto, requisitos e execução

II – Estimativa de despesa (art. 23 da Lei 14.133/21)

Foram analisadas propostas de instituições congêneres (FAFIPA e FEPESE), estabelecendo-se valor médio de referência em R\$ 128.097,00. O valor ofertado pela FAFIPA (R\$ 67.725,00) mostrou-se o mais vantajoso.

III – Parecer jurídico e pareceres técnicos

O presente parecer atende ao inciso III, somando-se às análises técnicas constantes do ETP e do TR.

IV – Compatibilidade orçamentária

Há comprovação de dotação orçamentária disponível.

V – Habilitação e qualificação da contratada

A FAFIPA comprovou regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, além de capacidade técnica mediante atestados.

VI – Razão da escolha do contratado

Optou-se pela FAFIPA em razão de sua expertise comprovada, credibilidade institucional e proposta economicamente mais vantajosa

VII – Justificativa de preço

O preço ofertado é compatível com os praticados no mercado e inferior à média obtida na pesquisa.

3. Jurisprudência e entendimentos aplicáveis

O Parecer AGU nº 00091/2023/PFUNIVASF reforçou que a contratação direta pelo art. 75, XV, exige: (I) comprovação da finalidade estatutária; (II) inexistência de fins lucrativos; (III) reputação ética e técnica comprovada; e (IV) justificativa de preço dentro do mercado.

O TCU também firmou que não se admite a cobrança de taxa de administração em contratações dessa natureza, sendo legítima apenas a restituição de despesas operacionais detalhadas, desde que não excedam 15% do valor total.

Esses parâmetros foram atendidos pelo processo do CODEPLAN-SC, o que confere segurança jurídica à contratação.

III – CONCLUSÃO

Verifica-se que o processo administrativo atende integralmente ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os seguintes elementos:

demanda formalizada e justificada (DFD, ETP e TR);

estimativa de despesa e pesquisa de preços;

comprovação de habilitação e idoneidade da contratada;

razão da escolha e justificativa do preço;

autorização da autoridade competente;

minuta contratual em conformidade com a legislação.

Diante disso, opino pela juridicidade da contratação direta da Fundação FAFIPA, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, recomendando a homologação e assinatura contratual.

LUIZ AUGUSTO DOS
SANTOS
LOPES:29233496953

Assinado de forma digital por LUIZ
AUGUSTO DOS SANTOS
LOPES:29233496953
Dados: 2025.09.18 08:17:26 -03'00'

LUIZ AUGUSTO S. LOPES.

OAB/SC-4.218.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 37, XXI.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Súmula nº 250: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o dispositivo legal, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada compatibilidade com os preços de mercado”.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2015.

NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Parecer nº 00091/2023/PROCURADORES/PFUNIVASF/PGF/AGU. Dispensa de Licitação – art. 75, XV, da Lei 14.133/2021. Petrolina/PE, 13 nov. 2023

CODEPLAN



MEMORANDO Nº 30/2025-.ADM

Mafra -SC, 17 de setembro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC

Assunto: Justificativa acerca da escolha da contratada

Em observância ao Memorando nº 07/2025-FIN, que demonstrou a disponibilidade orçamentária para a contratação, este setor vem discorrer acerca dos elementos justificantes para a escolha do presente processo administrativo, demonstrando o preenchimento dos requisitos legais constantes no art. 75, I e §2 da Lei 14.133/2021.

1.OBJETO

Contratação de empresa/instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargo, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

2.DA JUSTIFICATIVA

A contratação da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, para a organização do concurso público, é justificada por sua reconhecida experiência e competência técnica na execução de certames em âmbito estadual e municipal.

A utilização de instituições públicas de ensino superior como organizadoras de certames é uma prática consolidada no setor público, especialmente por sua credibilidade, estrutura adequada e compromisso com os princípios da administração.

Embora existam outras entidades que atuem no mesmo segmento, poucas reúnem o conjunto de qualidades técnicas e operacionais necessárias para garantir a lisura e a eficiência de todas as etapas do processo em questão.

A FAFIPA dispõe de equipe qualificada, composta por profissionais especializados na elaboração e correção de provas, bem como na gestão das etapas do processo, com domínio dos aspectos legais e técnicos envolvidos.

Conta também com estrutura física e tecnológica apropriada, sistemas informatizados próprios e protocolos de segurança para aplicação e fiscalização das provas, assegurando credibilidade e controle.

O histórico de parcerias bem-sucedidas com diversas prefeituras e órgãos públicos demonstra sua capacidade de adaptação às demandas específicas de cada ente contratante, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os concursos organizados pela instituição seguem padrões rigorosos de qualidade, com monitoramento constante, garantindo que o processo ocorra com transparência e confiabilidade do início ao fim.

A justificativa da escolha do contratado – que inclui a comprovação das condições de habilitação exigidas bem como a fundamentação do preço, deve ser devidamente documentada e integrada ao processo de contratação direta, de forma que as decisões sejam fundamentadas em critérios objetivos, transparentes e imparciais, promovendo a eficiência, a legalidade e a idoneidade dos procedimentos.

Estabelece o artigo 72, incisos V a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

[...]

Verifica-se, portanto, que para fins de cumprimento do aludido dispositivo legal cabe à Administração demonstrar, inequivocadamente, que a escolha do potencial fornecedor / prestador de serviços se consubstancia nos critérios delineados no Termo de Referência correspondente, de forma a garantir a adequada execução do objeto, ao passo que o valor proposto é condizente com as práticas de mercado.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr¹:

¹NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 135-136

[...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo

72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que passa pela apuração da proposta para si mais vantajosa (inciso VII do artigo 72) e pela investigação das qualificações do futuro contratado (inciso V do artigo 72).

Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela devesse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou da proteção de outros valores relacionados ao interesse público. Contudo, no mesmo passo, não se quer afirmar que a isonomia é derogada por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer discriminações desproporcionais e desnecessárias. Portanto, para escolher o contratante, a Administração Pública não é obrigada a tratar todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível.

Isto posto, serve o presente documento para apresentar as fundamentações que embasam a seleção do prestador de serviços para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público do CODEPLAN-SC.

3. JUSTIFICATIVA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação.

Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,

termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente caso, verifica-se o cabimento de Dispensa de licitação com base jurídica no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Processo Administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estão descritos no item 4 do Termo de Referência.

5.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 92, XII da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...]
VII - justificativa de preços; [...]

Na presente contratação, para a execução total dos serviços, o valor contratual será variável, tendo em vista a impossibilidade de previsão do número de candidatos inscritos, ou seja, o valor será cobrado de acordo com o número de inscrições homologadas em cada fase, conforme estimativa de até 387 candidatos.

A instituição apresentou proposta no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por candidato na primeira fase, e **R\$ 40,00 (quarenta reais)** na segunda fase totalizando, para o quantitativo estimado de 387 inscrições homologadas, o montante de:

$387 \times R\$175,00 = R\$67.725,00$ (sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

Cumprе destacar que o valor contratual não será fixo, em razão da impossibilidade de prever o número exato de candidatos inscritos. Assim, o valor é necessariamente variável de acordo com o número de candidatos, o qual impacta na quantidade de inscrições a serem processadas, provas a serem aplicadas e corrigidas, além da logística para realização do certame. Por isso, ao final do certame, deve a instituição contratada apresentar lista com inscrições homologadas em cada fase, e relatório das atividades prestadas, como impugnações, recursos julgados e demais atos proferidos no decorrer da execução do concurso.

Caso o número de inscrições homologadas ultrapasse o limite estabelecido, será devido um valor unitário adicional por inscrição excedente, a título de ressarcimento dos custos marginais decorrentes do acréscimo de candidatos.

6.1 Previsão orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC
Detalhamento do evento: 3.3.90.00.00.00

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Precipuaментe, cabe registrar na forma de Autarquia, a seleção da FUNDAÇÃO FAFIPA para a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e composição de cadastro reserva para o CODEPLAN-SC encontra amparo no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, dispositivo legal que autoriza a contratação direta de serviços prestados por instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável

reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; com finalidades específicas compatíveis com o objeto da contratação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

O processo de contratação foi iniciado com a escolha da **Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – FAFIPA**, instituição que possui experiência consolidada e reconhecida credibilidade na organização de concursos públicos e processos seletivos em diversos municípios dos Estados do Paraná e de Santa Catarina.

A solução ofertada contempla a **organização integral do certame**, abrangendo todas as etapas necessárias: elaboração e publicação dos editais, inscrição dos candidatos, preparação e aplicação das provas, correção, bem como a divulgação oficial dos resultados. A FAFIPA, por sua expertise comprovada, assegura que todas as fases sejam conduzidas de maneira segura, transparente e eficiente, em conformidade com as normas legais vigentes e garantindo a imparcialidade do processo.

A contratação de instituição **competente, idônea e experiente**, com sólida reputação ética e profissional, representa para este Poder Legislativo a segurança de que o desenvolvimento institucional será amparado por equipe qualificada. Ressalta-se ainda que a FAFIPA, além de atuar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, é entidade de utilidade pública municipal, conforme Lei nº 2.761/2006, possuindo natureza jurídica de **fundação sem fins lucrativos de caráter educacional**. Dessa forma, justifica-se a contratação com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documentos e atestados apresentados:

- Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos da lei;
- Declaração de cumprimento das exigências relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação aplicável;
- Documento constitutivo comprovando o enquadramento no disposto no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, atestando a condição de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além de possuir reputação ética e profissional inquestionável.

Requisitos profissionais comprovados:

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços técnicos especializados compatíveis com o objeto da contratação;
- Comprovação de equipe própria composta por especialistas, mestres e doutores responsáveis pela elaboração, revisão e aplicação das provas, garantindo o sigilo e a qualidade técnica.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DO AVISO DE DISPENSA

Considerando que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que inexistente a obrigatoriedade de publicação do aviso de dispensa prevista no art. 3º da Resolução nº 005/2023 do CODEPLAN-SC.

Não obstante, foi oportunizada a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, mediante publicação no Diário Oficial.

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	VALOR POR CANDIDATO 1ª ETAPA	VALOR POR CANDIDATO 2ª ETAPA	VALOR TOTAL ESTIMADO (até 387 CANDIDATOS)
FAFIPA	R\$ 135,00	R\$ 40,00	R\$ 67.725,00
FEPESE	R\$ 446,00	R\$ 41,00	R\$ 188.469,00
ISPAE	R\$ 172,00	R\$ 98,00	R\$ 104.490,00

Foram obtidas três propostas de empresas/instituições especializadas, cujos valores totais estimados, considerando até 387 candidatos, foram os seguintes:

- **FAFIPA:** R\$ 67.725,00
- **FEPESE:** R\$ 188.469,00
- **ISPAE:** R\$ 104.490,00

Dessa forma, ao somar os valores apresentados (R\$67.725,00 + R\$188.469,00 + R\$104.490,00), obtém-se o montante de **R\$360.684,00**.

Dividindo-se esse total pelo número de propostas recebidas (03), apura-se a **média do valor total estimado**, que corresponde a **R\$120.228,00**.

9. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Primando pelo princípio da economicidade, considerando que as duas instituições atendem os Para a contratação em análise, foram obtidas três propostas de empresas/instituições especializadas na realização de concursos públicos, cujos valores totais estimados, considerando até 387 candidatos, foram os seguintes:

- **FAFIPA:** R\$ 67.725,00
- **FEPES:** R\$ 188.469,00
- **ISPAE:** R\$ 104.490,00

A média aritmética simples entre os valores apresentados corresponde a **R\$ 120.228,00**, calculada a partir da soma das propostas (R\$ 360.684,00) dividida pela quantidade de cotações (03).

Observa-se que a proposta apresentada pela **FAFIPA** encontra-se **significativamente abaixo da média dos preços coletados**, demonstrando-se, portanto, a vantajosidade da contratação, uma vez que contempla todos os serviços necessários à execução do objeto e apresenta economicidade para a Administração.

Deste modo, a empresa que apresentou o menor valor dentre os orçamentos coletados, foi a empresa Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, cuja qual será responsável pela execução do objeto.

Constata-se, assim, que a **Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – FAFIPA** atende integralmente aos requisitos de habilitação constantes do Termo de Referência, bem como às exigências legais previstas no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, estando, portanto, apta à execução do objeto contratado.

Assim, o preço ofertado mostra-se **compatível com os valores de mercado** e adequado para fins de contratação, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação.

Diante do exposto, conclui-se que o preço ofertado é compatível com a complexidade e abrangência do objeto contratado, encontrando-se devidamente fundamentado nos autos.

Encaminha-se o presente expediente à Assessoria Jurídica, para análise quanto aos aspectos formais e jurídicos do **Processo Administrativo nº 009/2025**, em observância ao art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.1 DO PAGAMENTO

9.1.1. Conforme descrito no Termo de Referência e minuta do contrato.

10. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Conforme descrito na minuta do contrato;

10.2. DO CRONOGRAMA

10.2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma previsto pelo CODEPLAN-SC e a CONTRATADA.

10.3DOS FISCAIS, APLICADORES E DEMAIS EQUIPES DE APOIO

10.3.1. Conforme descrito na minuta do contrato;

11. OBRIGAÇÕES

11.1 Obrigações do CODEPLAN

Conforme descrito no item 8 do Termo de Referência

11.2 Obrigações da Contratada

Conforme descrito no item 8 do Termo de Referência

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar;

a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.2.3. Multa:

12.2.4 Multa de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.4.1. O atraso superior a 1 (um) dia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9o);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1o):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

14 .DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15. DO FISCAL DO CONTRATO

15.1. Conforme descrito na minuta do contrato;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CODEPLAN-SC.

16.2. A contratação será atendida conforme “Indicação de Recursos Orçamentários” detalhada no documento “Requisição” apêndice do termo de referência.

16.3 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (se necessários) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

BRUNA
RISSI:074171389
69

Assinado de forma digital
por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2025.09.17 10:27:22
-03'00'

BRUNA RISSI

Gestora de Serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, n.º1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranaíba – PR, por meio do Contrato n.º **001/2025**, assinado na data de 08 de janeiro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Especialização
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Língua Portuguesa	062.585.299-09	062.585.299-09	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	Mg 1.207.765-7	054.102.556-23	Matemática
Alessandro João Brassanini	Informática	337.136-6	020.634.329-96	Engenharia de Software
Amarildo Pinheiro Magalhães	Conhecimentos Gerais	6.820.189-6	019.175.089-13	Letras
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.796-9	076.882.679-94	Administração
Francilene Mendonça da Silva	Conhecimentos Específicos	1.608.086-6	519.945.342-49	Engenharia Ambiental
Douglas Junior Bertonecelli	Conhecimentos Específicos	10.243.972-4	077.729.169-06	Engenharia Agrônoma
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	Direito/Pedagogia/História
Paulo Sérgio Marcon	Conhecimentos Específicos	00.162.282-4	037.948.071-97	Biologia
Abmael do Nascimento Sousa Júnior	Conhecimentos Específicos	22.989.442.002-4	959.059.282-15	Engenharia Ambiental
Marco Aurélio Canha	Conhecimentos Específicos	5.324.799-7	825.683.839-68	Engenharia Química
Yane Rabech de Sena Rodrigues	Conhecimentos Específicos	2.007.425.722-0	070.167.253-67	Ciências Contábeis
Djalma Bonini Junior	Conhecimentos Específicos	6.250.642-3	004.895.949-99	Engenharia Civil
Bárbara Catran Baldo Silvino	Conhecimentos Específicos	52.688.641-9	470.415.058-55	Medicina Veterinária



CICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025			
CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Assistente Administrativo	Segundo grau completo, conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação B.	PO	295
Técnico Ambiental	Segundo grau completo profissionalizante em Técnico em Meio Ambiente com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	PO	18
Técnico Agrícola	Segundo grau completo profissionalizante em Técnico Agrícola com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	PO	06
Advogado	Nível Superior Completo em Direito com registro em órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	189
Analista Ambiental – Biólogo	Nível Superior Completo em Biologia com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	42
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo em Engenharia Agrônômica e registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	37
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	20
Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista	Nível Superior Completo em Engenharia Sanitária com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	02
Analista Ambiental – Médico Veterinário	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária, registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	51
Contador	Nível superior completo em Ciências Contábeis com registro no Órgão de Classe Competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	49
Engenheiro Civil	Nível Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	42
TOTAL			751

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 001/2025**, não havendo, até o presente momento, qualquer registro que a desabone.

Paranavaí, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA**
Data: 19/08/2025 09:39:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Milena Aparecida Petris da Silva
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 15.469.683/0001-06
Rua Antônio Cella, 173 Centro - Formosa do Sul – SC - Cep 89859-000
Fone (49) 3343-0135

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público, para **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL – SC**, situado a Av. Getúlio Vargas, nº 580, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.637.424/0001-09, Formosa do Sul - PR, por meio do Contrato Administrativo n.º **35/2023**, assinado na data de 21 de março de 2023.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL – SC

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Vanessa Lemes Fadel	Língua Portuguesa	13650638-2	10488861900	Letras
Juarez Horácio Gomes de Lima Junior	Raciocínio Lógico	10.812.837-47	005.016.230-60	Técnico em Contabilidade
Daniel Marques de Freitas	Conhecimentos Gerais	12569612-0	339418568-71	História
André Ricardo Zavan	Informática	6.492.634-9	027.432.019-32	Engenharia de Software
Everton Ferreira Leite	Conhecimentos Específicos	7.639.197-1	004.822.409-03	Administração
Dayane Alves de Souza Silva	Conhecimentos Específicos	10.634.750-6	090.949.499-11	Administração

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2023

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Assistente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	PO	8
Analista Administrativo	Nível Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Gestão em Recursos Humanos, com diploma registrado no MEC. Conhecimentos básicos: Planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.	PO	21

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ -**



Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 15.469.683/0001-06

Rua Antônio Cella, 173 Centro - Formosa do Sul – SC - Cep 89859-000

Fone (49) 3343-0135

FAFIPA executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL - SC**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2023**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Formosa do Sul, 10 de agosto de 2023

MARIA ODELIA DE
LARA:73277371972

Assinado de forma digital por
MARIA ODELIA DE
LARA:73277371972
Dados: 2023.08.10 17:19:28 -03'00'

Maria Odélia de Lara

Presidente da Câmara de Vereadores de Formosa do Sul-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**, situado na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.140.303/0001-01, Itapoá - PR, por meio do Contrato Administrativo Nº **48/2021**, assinado na data de 26 de Julho de 2021.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Língua Portuguesa	12.584.490-8	062.585.299-09	Letras
Ana Maria Lemes de Lima	Matemática	13.295.319-8	098.195.589-48	Matemática
Daniel Marques de Freitas	Conhecimentos Gerais	12569612-0	339418568-71	História
Amanda Rodrigues	Conhecimentos Gerais	9.817.103-7	076.604.299-57	História
Aurélio Yoneyama	Leis do Município	10.387.544-7	077.966.889-89	Direito
Fernanda Maria Poltronieri	Leis do Município	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito
Anna Lucia da Silva	Conhecimentos Específicos	6.835.884-1	005.754.609-62	Enfermagem
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.796-9	076.881.679-94	Administração
Simone Yuriiko Tanaka	Conhecimentos Específicos	8.105.832-6	067.843.409-30	Direito
Luciana Ferreira Leal	Conhecimentos Específicos	8.442.746-2	250.554.718-16	Pedagogia
Marília Gonçalves Dal Bello	Conhecimentos Específicos	10.533.564-4	282.807.428-59	Serviço Social
Nara Tonetto Dutra	Conhecimentos Específicos	7.939.000-3	034.873.799-88	Educação Física
Eber de Santi Gouvêa	Conhecimentos Específicos	30.392.595-4	213.837.558-76	Engenharia
Israel Antonio Tomiazzi Utrila	Conhecimentos Específicos	00.143.462-1	010.734.841-14	Ciências Contábeis
Gabriel Guimarães	Conhecimentos Específicos	1.096.491-04	074.489.819-60	Engenharia Civil
Nayara de Oliveira Batista	Conhecimentos Específicos	9.351.951-5	044.084.879-29	Engenharia Ambiental
Djalma Bonini Junior	Conhecimentos Específicos	6.250.642-3	004.895.949-99	Engenharia Civil
Mauro Porcu	Conhecimentos Específicos	1.891.125-6	440.731.510-53	Medicina
Daiani Cristina	Conhecimentos Específicos	6.857.121-9	035.919.659-44	Nutrição
Kelsellen Alvise	Conhecimentos Específicos	4.127.760-2	816.152.059-34	Odontologia
Rui Gonçalves Marques Elias	Conhecimentos Específicos	6.807.786-9	037.368.169-01	Educação Física
Lilian Fernandes	Conhecimentos Específicos	8.994.143-1	059.922.479-71	Psicologia
Cristiane Fernandes Ferreira	Conhecimentos Específicos	8.812.115-5	046.044.119-13	Psicologia
Vanda Maria Silva Kramer	Conhecimentos Específicos	908.844-0	617.488.549-68	Ciências e Geografia
Adriana Aparecida Rodrigues	Conhecimentos Específicos	9.067.198-7	044.340.479-81	Pedagogia
Laizir Escarpanazi Rocha	Conhecimentos Específicos	5.333.844-5	865.185.859-00	Farmácia/Bioquímica e Artes
Marilene Mieko Yamamoto Pires	Conhecimentos Específicos	1.255.480-0	413.446.509-53	Ciências
Flávio Donizete Batista	Conhecimentos Específicos	4.821.840-7	818.368.999-04	Filosofia e Sociologia
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	História/Direito/Pedagogia
Katia Cristina Daniela	Conhecimentos Específicos	9.289.247-6	063.046.279-80	Letras
Wysner Max de Lima	Conhecimentos Específicos	MG12077657	054.102.556-23	Matemática

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.47/2021

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Agente Administrativo I	Ensino Médio Completo.	PO	2239
Assistente em Legislação I	Ensino Médio Completo.	PO + PD	184
Educador Social	Ensino Médio Completo.	PO + PD	929
Instrutor Musical – Instrumentos de Sopro (metais)	Ensino Médio Completo, com curso específico de Música e inscrição na ordem dos músicos.	PO + PP	2
Instrutor Musical – Instrumentos de violão	Ensino Médio Completo, com curso específico de Música e inscrição na ordem dos músicos.	PO + PP	11
Operador de Máquinas Pesadas e Automatizadas	Ensino Médio Completo e CNH na categoria específica.	PO + PP	163
Técnico de Contabilidade I	Curso Técnico de Contabilidade e registro no CRC.	PO	19
Técnico de Enfermagem I	Curso Técnico de Enfermagem em nível de ensino médio e registro no respectivo conselho.	PO	751
Arquiteto I	Curso de nível superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de classe	PO	123
Auditor Fiscal I	Curso de graduação em Ciências Contábeis ou Direito	PO + PD	400
Contador I	Curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe	PO	97
Enfermeiro I	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	PO	493
Engenheiro Ambiental I	Curso de nível superior, com registro e habilitação órgão de classe competente	PO	115
Engenheiro Civil I	Curso de nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	PO	254
Engenheiro Florestal I	Curso de nível superior em Engenharia Florestal e registro no respectivo conselho de classe	PO	74
Médico PSF	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM de Santa Catarina	PO	79
Médico 20h	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM de Santa Catarina	PO	42
Nutricionista I	Curso de nível superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	PO	139
Odontólogo I – 20h	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	PO	142
Profissional de Educação Física I	Curso de graduação/bacharelado em Educação Física, Curso de graduação em nível de Licenciatura em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe	PO	148
Psicólogo I	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	PO + PD	286
Turismólogo I	Curso de nível superior em Turismo	PO + PD	143
Coordenador Pedagógico I	Habilitação obtida em curso de nível superior de Pedagogia.	PO + PD	970
Professor Anos Iniciais – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	548
Professor Anos Iniciais – 20h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	195
Professor Disciplina de Artes – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	101
Professor Disciplina de Artes – 10h	Formação em nível superior de licenciatura plena na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	23
Professor Disciplina Ciências	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	154
Professor Disciplina de Música	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	53
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	100
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – 20h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	29
Professor Disciplina Educação Física – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	232
Professor Disciplina Educação Física – 30h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	106
Professor Educação Infantil	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	604

Professor Disciplina Ensino Religiosa – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	27
Professor Disciplina Ensino Religiosa – 10h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	7
Professor Disciplina Geografia	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	200
Professor Disciplina de História	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	73
Professor Disciplina Língua Estrangeira (Inglês)	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	98
Professor Disciplina Língua Portuguesa – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	181
Professor Disciplina Língua Portuguesa – 30h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	45
Professor Disciplina Língua Portuguesa – 20h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	49
Professor Disciplina Matemática	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	157

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVÁI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁI - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2021**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Itapoá, 27 de abril de 2023

CELIA MARIA
REINERT:67489710987
710987

Assinado de forma digital por CELIA MARIA
REINERT:67489710987
Dados: 2023.04.27 11:54:21 -03'00'

CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CUMPRIMENTO LEGAL

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná, nº 794-A, bairro Jardim América, na cidade de Paranavaí, situada no Estado do Paraná, através do seu gerente administrativo, o senhor Fabio Ribeiro de Proença, portador da Carteira de Identidade nº 005.665.499-59, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, que:

1. Que é entidade brasileira, sem fins lucrativos, conforme Estatuto Social e CNPJ, e que desenvolve atividades para as quais foi instituída, em especial planejamento, organização e execução de concursos públicos, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.
2. Que possui reputação ética e profissional, bem como capacidade técnica e estrutural para a execução das atividades previstas nos instrumentos convocatórios.
3. Que não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados, aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, mantém escrituração contábil regular e conserva em boa ordem, pelo prazo legal, a documentação comprobatória de receitas, despesas e atos patrimoniais.
4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos em lei e no procedimento, respondendo pela veracidade das informações prestadas, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
5. Que inexistem fatos impeditivos à habilitação e que a Fundação não foi declarada inidônea por órgão público de qualquer esfera, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente que possa afetar sua habilitação.
6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos,





**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

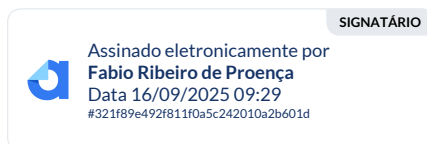
Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

conforme a Constituição Federal e legislação correlata.

7. Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e normas aplicáveis.
8. Que a execução das atividades contratadas será realizada diretamente pela Fundação, sem subcontratação ou terceirização dos serviços.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firma a presente declaração.

Paranavaí/PR, 16 de setembro de 2025.



Fabio Ribeiro de Proença
GERENTE ADMINISTRATIVO





**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁI - FAFIPA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná, nº 794-A, bairro Jardim América, na cidade de Paranavaí, situada no Estado do Paraná, através do seu gerente administrativo, o senhor Fabio Ribeiro de Proença, portador da Carteira de Identidade nº 005.665.499-59, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, que:

I - Que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação** no presente processo, inclusive **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que **a proposta apresentada neste processo** compreende todas as despesas necessárias à entrega/ do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, tendo **pleno conhecimento e aceitação das regras** e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

III - Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

IV - Que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

V - Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras





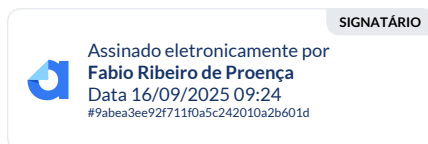
**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

normas específicas, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI - Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato e/ou nota de empenho** seja encaminhado para o seguinte endereço Av. Paraná, nº 794-A, bairro Jardim América, na cidade de Paranavaí, situada no Estado do Paraná, e-mail: fabio@fundacaofafipa.org.br, telefone: (44) 99916-6892.

Paranavaí/PR, 16 de setembro de 2025.



Fabio Ribeiro de Proença

GERENTE ADMINISTRATIVO





**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



Validador

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025-CODEPLAN-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná, nº 794-A, bairro Jardim América, na cidade de Paranavaí, situada no Estado do Paraná, através do seu representante legal, o senhor Valdir Cipriano de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 4.755.397-0 CPF nº 576.235.609-20, infra-assinado, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente contratação direta, nos termo do art. 62 da Lei n 14.133, de 01/04/2021.

Paranavaí/PR, 5 de setembro de 2025.



Valdir Cipriano de Oliveira

DIRETOR PRESIDENTE

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6678ce970c21346600e8ac7cb439381a31bc644339752d918722e05361cba446
Link de validação: <https://valida.ae/a8576e8c4cefcec5f0338dfe792c88d83fba9963e842e3c2d?sv>





Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

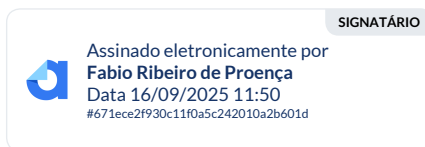
DECLARAÇÃO

A FUNDACÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ n.º 05.566.804/0001-76, por intermédio de seu gerente administrativo, o senhor Fabio Ribeiro de Proença, portador da Carteira de Identidade nº 005.665.499-59, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, a Banca Examinadora com profissionais qualificados e seus respectivos níveis de formação em compatibilidade com os cargos a serem ofertados no Concurso Público do CODEPLAN:

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Língua Portuguesa	062.585.299-09	062.585.299-09	Letras
Amarildo Pinheiro Magalhães	Conhecimentos Gerais/Legislação	6.820.189-6	019.175.089-13	Letras
Julio Ernesto Colla	Conhecimentos Específicos	4.910.948-2	859.995.639-68	Administração
Douglas Junior Bertoncelli	Conhecimentos Específicos	10.243.972-4	077.729.169-06	Engenharia Agrônoma
Paulo Sérgio Marcon	Conhecimentos Específicos	00.162.282-4	037.948.071-97	Biologia
Abmael do Nascimento Sousa Júnior	Conhecimentos Específicos	22.989.442.002-4	959.059.282-15	Engenharia Ambiental
Francilene Mendonça da Silva	Conhecimentos Específicos	1.608.086-6	519.945.342-49	Engenharia Ambiental
Yane Rabech de Sena Rodrigues	Conhecimentos Específicos	2.007.425.722-0	070.167.253-67	Ciências Contábeis

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Paranavaí, 16 de setembro de 2025.



Fabio Ribeiro de Proença
GERENTE ADMINISTRATIVO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 /2025****DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto Contratação de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargos, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos juntados aos autos, a previsão do art. 75, inc. I c/c §2º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º, da Resolução nº 010/2023 do CODEPLAN-SC, **AUTORIZO** o pagamento para a realização do serviço acima descrito através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Mafra /SC, 18 de setembro de 2025.

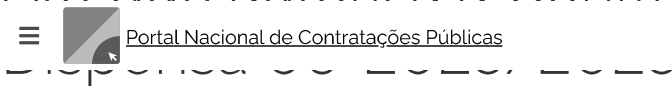
EMERSON
MAAS:00762294
914

EMERSON MAAS

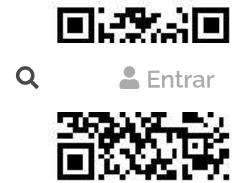
Presidente /CODEPLAN-SC

Assinado digitalmente por EMERSON
MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.19 10:43:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ato que autoriza a Contratação Direta nº



Portal Nacional de Contratações Públicas



Última atualização 19/09/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE

Unidade compradora: 1 - Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20199198000191-1-000010/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 vagas e formação de cadastro de reserva de 01 cargo, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Economico do Planalto Norte CODEPLAN-SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 67.725,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 67.725,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assessoria	1	R\$ 67.725,00

Exibir: 5 ▼

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 06-2025/2025

Última atualização 30/09/2025



Local: Mafra/SC **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE

Unidade executora: 1 - Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** Dispensa 06-2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Data de assinatura:** 23/09/2025

Vigência: de 23/09/2025 a 23/09/2026

Id contrato PNCP: 20199198000191-2-000014/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 20199198000191-1-000010/2025

Objeto:

Contratação de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 vagas e formação de cadastro de reserva de 01 cargo, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Economico do Planalto Norte CODEPLAN-SC.

VALOR CONTRATADO

R\$ 67.725,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.566.804/0001-76 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO	30/09/2025 - 10:12:26

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

